

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PARÁ

IMPrensa OFICIAL

# DIARIO OFICIAL

ANO LXXXVII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 24.019

Belém - Terça-feira, 22 de maio de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO

*Alacid da Silva Nunes*

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

*Dr. Gerson dos Santos PERES*

Gabinete Civil: *Dr. Sérgio Raymundo Negrão de Souza Franco*  
Gabinete Militar: *Cel. Francisco Ribeiro Machado*

## Secretariado

Administração: *Prof. Hélio Antônio Mocarzel*  
Interior e Justiça: *Bel. Clóvis Cunha da Gama Malcher*  
Fazenda: *Dr. Clóvis de Almeida Mácota*  
Viação e Obras Públicas: *Engº Pedro Paulo de Lima Dourado*  
Saúde Pública: *Dr. Almir José de Oliveira Gabriel*  
Educação: *Bel. Dionísio João Hage*  
Agricultura: *Engº Agrº Ítalo Cláudio Falesi*  
Segurança Pública: *Bel. Paulo Celso Pinheiro Sette Camara*  
Planejamento e Coordenação Geral: *Prof. Fernando Coutinho Jorge*  
Cultura, Desportos e Turismo: *Olavo de Lyra Maia*

...O...

Consultor Geral do Estado: *Dr. Egydio Salles*  
Procurador Geral do Estado: *Dr. Arthur Cláudio Mello*

### PORTARIAS

Das Secretarias do Interior e Justiça e Administração

### AVISOS, PORTARIA Nº 391 e EXTRATO

Do Departamento de Estradas de Rodagem - (D.E.R.-PA)

### TERMO ADITIVO Nº 01

Da Companhia Docas do Pará - C.D.P.

### ATAS

De Diversas Firmas

### BALANCETE, EM 30-04-79

Do Banco da Amazônia S/A

### PORTARIAS e ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Justiça do Estado

1 CADERNO

56 PÁGINAS



# SECRETARIAS

## INTERIOR E JUSTIÇA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0046, de 14 de março de 1979

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Retificando as Portarias nºs 0173, de 25 de julho de 1977, 0320 de 15 de dezembro de 1977 e 0306, de 17 de novembro de 1978, em face da diligência determinada pelo Egrégio Tribunal de Contas e Lei nº 4.777, de 16 de junho de 1978, aposentar de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra "b" da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios e mais a Lei nº 4.473, de 09 de julho de 1974, IRENE DA COSTA MOREIRA na função de Auxiliar de Administração, referência III, do Quadro Suplementar, lotado no Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 29.820,48 (vinte e nove mil oitocentos e vinte cruzeiros e quarenta e oito centavos), assim discriminados:

- Vencimento .....	Cr\$ 1.240,00
- Adicional por tempo de serviço - 10% ..	124,00
- Média aritmética das quotas de gratificação de produtividade em 30 meses .....	1.121,04

Provento mensal .....2.485,04

Provento anual .....29.820,48

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 14 de março de 1979.

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas  
pelo Acórdão nº 10.810 de 04.05.1979

(G. Reg. nº 1356)

## ADMINISTRAÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 67 DE 10 DE ABRIL DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 11.158 de 14 de março de 1979,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, item III e 111 item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 01, de 29.10.1969), combinado com os arts., 163 § 2º, da Lei nº 749 de 24.12.1953 e mais o art. 37 e seu parágrafo único da Lei nº 4.502, de 19.12.1973, HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL no cargo de professor do Colégio Estadual Magalhães Barata, com os vencimentos e vantagens integrais do cargo em comissão, de Secretário de Estado de Administração, acrescido do adicional por tempo de serviço, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-487.200,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e duzentos cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento.....	Cr\$-14.000,00
Gratificação .....	14.000,00
45% de adicional.....	12.600,00

Provento mensal..... 40.600,00

Provento anual..... 487.200,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 10 de abril de 1979.

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrada no Tribunal de Contas pelo  
Acórdão nº 10.820 de 08 de maio de 1979.

(G. Reg. nº 1380)

# EDITAIS ADMINISTRATIVOS

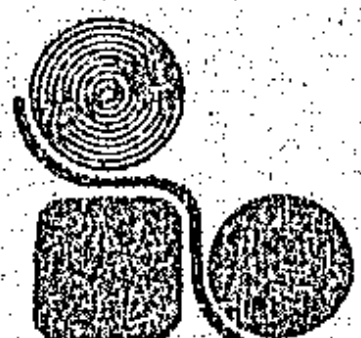
ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá, Estado do Pará, de acordo com o disposto no Decreto nº

10.632, de 06.06.78, torna público o Resumo do Termo de Convênio nº 012/79, celebrado em 30.03.79, com Centrais Elétricas do Pará S.A. - "CELPA", relativo à execução dos serviços de cobrança dos usuários da Taxa de Iluminação Pública.





IMPRESA OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL**

- \* DIRETORIA
- \* ADMINISTRAÇÃO
- \* REDAÇÃO
- \* PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735  
Belém-Pará

PBX: 226-0859  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858  
Departamento de Administração: 226-1196  
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -  
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

**Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretora de Documentação e Divulgação

**Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

Chefe de Redação e Revisão

**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO****TABELA DE ASSINATURAS  
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.800,00

Semestral: Cr\$ 900,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco  
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 6,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-  
do os sábados.RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação  
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e  
outros EstadosOFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-  
panhar qualquer publicaçãoASSINATURAS: Capital, Municípios e outros  
Estados em qualquer época.PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMI-  
NAL para IMPRESA OFICIAL DO ESTA-  
DO.FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das  
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-  
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de  
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

ESPÉCIE: — Termo de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá e Centrais Elétricas do Pará S.A. — "CELPA", para arrecadação de Taxas de Iluminação Pública.

RESUMO DO OBJETO: — A "CELPA" compromete-se a cobrar no Município de Santo Antônio do Tauá, com fundamento na Lei Municipal nº 12/77, de 30/12/77, dos usuários do serviço público de energia elétrica e Taxa de Iluminação Pública.

As Taxas serão cobradas em duodécimos calculadas nas alíquotas anuais de 12%, Valor de Referência-VR, fixadas pelo Governo Federal para a 3ª Região. Residenciais 12%, Comerciais 24%, 12 Valores de Referências para as Indústrias e 50% para as Unidades Imobiliárias de baixo poder aquisitivo.

A Taxa de Iluminação Pública será cobrada pela "CELPA", em favor da Prefeitura. A Prefeitura pagará à "CELPA" 10% pela cobrança das Taxas, — A Prefeitura indenizará a "CELPA" a diferença verificada. A Prefeitura aplicará o produto da arrecadação da Taxa na ampliação do Serviço de Iluminação Pública, — A Prefeitura pagará à "CELPA" as reposições de lâmpadas e serviços inerentes à iluminação pública, cuja cobrança será efetuada através de faturas vencíveis em 30 dias. — A Prefeitura fiscalizará a arrecadação das Taxas de Iluminação Pública - este Termo de Convênio poderá ser modificado desde que as partes estejam de acordo, e a parte interessada comunique a outra, sua intenção no prazo de 90 dias, — Os casos omissos no Convênio serão solucionados pelas partes interessadas. Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir qualquer controvérsias oriundas do presente Termo de Convênio.

Prazo de vigência do Termo de Convênio: — Dez (10) anos, podendo ser prorrogado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Tauá (Pa), em 18 de maio de 1979.

MANOEL DA COSTA SILVA  
Prefeito Municipal

(T. nº 04769. Reg. nº 3288. Dia: 22/05/79)

**Departamento de Estradas  
de Rodagem (D.E.R.—PA.)**

**PORTARIA Nº 0391 DE 30 DE ABRIL DE 1979  
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMEN-  
TO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das  
atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de  
07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de  
12.07.1969,**

**R E S O L V E:**

**CONSIDERANDO os estudos apresentados  
pela Diretoria de Operações a esta Diretoria Geral,  
referentes a um Plano de Incentivos para paga-  
mento aos Motoristas deste Departamento, condu-  
tores de veículos leves, da Gratificação de Produ-  
ti-**



vidade prevista no Item VI do Regulamento do Pessoal do DERPA (Decreto nº 10.042, de 05.04.1977).

#### RESOLVE:

1 — **APROVAR**, com vigência a partir de 1º de maio do corrente ano, o Plano de Incentivos de que trata a presente Portaria, objetivando o pagamento da Gratificação de Produtividade aos **MOTORISTAS** deste Departamento, condutores de veículos leves, que prestam serviço na Administração Central ou nas sedes das Divisões Regionais.

#### DA FINALIDADE

2 — O presente Plano de Incentivos consiste em estimular e aferir a produtividade individual dos condutores de veículos leves deste Departamento, através do quilômetro-rodado, considerado, também, os requisitos inerentes à competência profissional, zelo com veículo, conduta funcional, apresentação pessoal e urbanidade.

#### DOS ELEMENTOS BÁSICOS

3 — São elementos básicos do presente Plano de Incentivos:

- a) A Base dos Incentivos
- b) Os Fatores de Participação
- c) A Tabela de Incentivos
- d) O Índice de Produtividade
- e) A Taxa de Produtividade
- f) O Quilômetro-Rodado

3.1 — **BASE DOS INCENTIVOS** denomina-se o valor sobre o qual incidirão todos os fatores, positivos ou negativos, da apuração da gratificação de produtividade a ser paga em função do presente Plano de Incentivo.

3.2 — **FATORES DE PARTICIPAÇÃO**: esses elementos dizem respeito à atuação do servidor como participante do Plano de Incentivos de que trata a presente Portaria e se dividem em **FATORES POSITIVOS E FATORES NEGATIVOS**.

3.3 — **A TABELA DE INCENTIVOS**, estruturada com base na produtividade padrão, estabelece o Índice Mensal de Produtividade.

3.4 — **O ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE** corresponde ao percentual de produtividade básica do servidor, em função dos quilômetros-rodados realizados, sendo obtido mensalmente, através da Tabela de Incentivos.

3.5 — **A TAXA DE PRODUTIVIDADE** corresponde ao percentual que resulta da diferença entre o somatório dos Fatores Positivos e o somatório dos Fatores Negativos, a qual determina o valor da gratificação de produtividade a ser paga ao servidor.

3.6 — **QUILÔMETRO-RODADO** - Para os efeitos desta Portaria, os quilômetros-rodados correspondem à quilometragem realizada pelo motorista, devidamente habilitado e classificado administrativamente, na execução de serviços no interesse do Órgão, desde que devidamente autorizado e apurados os quilômetros percorridos, na forma da presente regulamentação.

#### DOS FATORES DE PARTICIPAÇÃO

4 — Constituem Fatores Positivos a Produtividade, o Zelo com o Veículo, o Empenho no Serviço e a Colaboração.

4.1 — Entende-se por:

a) **PRODUTIVIDADE** o rendimento de trabalho, devidamente apurado, em termos de quilômetros-rodados, na execução de tarefas no interesse dos serviços do DERPA.

b) **ZELO COM O VEÍCULO** o cuidado constante na conservação da viatura, em termos de limpeza higiênica e manutenção mecânica, cabendo ao motorista diligenciar no sentido de que as revisões periódicas, troca de óleo e lubrificações, assim como outros reparos previsíveis, se efetivem nos prazos certos.

c) **EMPENHO NO SERVIÇO** o interesse do motorista em executar suas tarefas com presteza e eficiência.

d) **COLABORAÇÃO** a ajuda, espontânea ou determinada pelo chefe imediato, na troca de pneus, reparos de "panes" mecânicas inesperadas, etc, objetivando auxiliar o companheiro de trabalho e evitar retardamento nos serviços do DERPA.

5 — Constituem Fatores Negativos a Negligência na Apresentação Pessoal, a Falta de Urbanidade, a Incompetência Profissional e as Faltas ao Serviço.

5.1 — Entende-se por:

a) **NEGLIGÊNCIA NA APRESENTAÇÃO PESSOAL** o descuido no uso do uniforme, assim como apresentá-lo de forma incompleta ou de modo inadequado, ou sem os requisitos imprescindíveis de limpeza e higiene.

b) **FALTA DE URBANIDADE** o desconhecimento ou desprezo ao dever normal de cortesia do motorista para com seus superiores hierárquicos, funcionários em geral, seus colegas de trabalho e, principalmente, para com todos aqueles que tem a obrigação de conduzir no veículo sob sua responsabilidade.

c) **INCOMPETÊNCIA PROFISSIONAL** o envolvimento em acidentes de trânsito, com comprovada culpabilidade.

d) **FALTA AO SERVIÇO** a ausência do motorista ao trabalho, por qualquer motivo, mesmo em decorrência de acidentes ou licenças médicas.

#### DA AVALIAÇÃO DA BASE DOS INCENTIVOS

6 — **FICA** aprovado para a base dos Incentivos do presente Plano, o valor correspondente ao padrão salarial da classe inicial da categoria funcional de **MOTORISTA**, da Tabela de Vencimentos e Salários do DERPA.

6.1 — No presente Plano de Incentivos cada ponto corresponde a 1% (um por cento) do valor da Base dos Incentivos.

#### DA TABELA DE INCENTIVOS

7 — **FICA** aprovada, para obtenção do Índice Mensal de Produtividade (IMP), a seguinte tabela:



## TABELA DE INCENTIVOS

REF	QUILÔMETROS RODADOS MÊS	IMP PTS ou %
1	De 800 a 1.000 KM .....	10
2	De 1.001 a 1.200 KM .....	20
3	De 1.201 a 1.400 KM .....	30
4	De 1.401 a 1.600 KM .....	40
5	De 1.601 a 1.850 KM .....	50
6	De 1.851 a 2.200 KM .....	60
7	Acima de 2.220 KM .....	70

7.1 — O Índice Mensal de Produtividade será calculado no período de 20 (vinte) dias úteis.

7.1.1 — A contagem para aferição da produtividade obedecerá a seqüência normal da jornada mensal de trabalho, desprezando-se, após atingirse o limite previsto neste item (20 dias), os dias subsequentes de atividade.

## DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

8 — FICAM aprovados, para avaliação do desempenho Funcional do servidor, os seguintes valores para os fatores de participação:

## a) Para os FATORES POSITIVOS

1 — Produtividade Máxima .....	70 (setenta)	pontos
2 — Zelo com o veículo .....	20 (vinte)	pontos
3 — Empenho no serviço .....	5 (cinco)	pontos
4 — Colaboração .....	5 (cinco)	pontos

## b) Para os FATORES NEGATIVOS

## NATUREZA

	VALOR DE CADA FALTA	LIMITE
1 — Negligência na apresentação pessoal .....	2 pts	10 (dez) pts.
2 — Falta de urbanidade .....	2 pts	10 (dez) pts.
3 — Incompetência profissional ..	10 pts	50 (cinquenta) pts.
4 — Falta ao serviço .....	3,5 pts	70 (setenta) pts.

(Pts = pontos)

8.1 — Cada transgressão ao princípio da boa apresentação pessoal corresponderá a 2 (dois) pontos negativos.

8.2 — Cada falta ao dever de urbanidade corresponderá a 2 (dois) pontos negativos.

8.3 — Cada falta decorrente de incompetência profissional corresponderá a 10 (dez) pontos negativos.

8.4 — Cada dia de falta ao serviço corresponderá a 3,5 (três e meio) pontos negativos.

## DA COMPETÊNCIA PARA AFERIR E ATRIBUIR AS NOTAS RELATIVAS À AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

9 — Competirá o levantamento das faltas ao serviço e da produtividade com relação aos quilômetros rodados ao Chefe da Seção de Transportes, com supervisão do Chefe da Divisão de Coordenação Auxiliar, na Administração Central e aos Chefes dos Setores de Transporte, com supervisão do Chefe do Serviço de Manutenção, nas Divisões Regionais.

10 — As notas relativas aos fatores Zelo com o Veículo, Empenho no Serviço e Colaboração corresponderão à média aritmética das notas que, na Administração Central, terão competência para atribuir o Chefe da Divisão de Coordenação Auxiliar e o Chefe da Seção de Transporte e, nas Divisões Regionais, o Chefe do Serviço de Manutenção e o Chefe do Setor de Transportes.

11 — As notas referentes aos fatores negativos de Negligência na Apresentação Pessoal, Falta

de Urbanidade e Incompetência Profissional serão atribuídas pelo Chefe da Divisão de Coordenação Auxiliar ou pelo Diretor de Operações, na Administração Central, e pelo Chefe do Serviço de Manutenção ou pelo Chefe da Divisão Regional, nas Divisões Regionais.

## DOS FORMULÁRIOS

12 — FICAM aprovados, na forma dos anexos 01 e 02 desta Portaria, os formulários destinados às seguintes finalidades:

01 — Apuração mensal da produtividade individual.

02 — Levantamento conjunto dos participantes do Plano de Incentivos, com indicação das respectivas taxas de produtividade, para formalização do pagamento correspondente.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13 — O presente Plano de Incentivos deverá ser aplicado pelo Chefe da Divisão de Coordenação Auxiliar, com supervisão do Diretor de Operações.

14 — A participação do servidor no presente Plano de Incentivos não implica com a percepção das vantagens inerentes ao regime de Tempo Integral, respeitadas as normas regulamentares do aludido regime.

15 — FICA o Diretor de Operações autorizado a baixar as normas complementares que se fizerem necessárias à perfeita implantação do presente Plano de Incentivos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Departamento de Estradas de Rodagem, em  
30 de abril de 1979.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL

Diretor Geral







DERPA - DCA  
Ficha de Apuração da Produtividade

QUILOMETROS RODADOS	
CONVERSAO	
QUANTIDADE	IMP (PTS = %)

FATORES POSITIVOS				FATORES NEGATIVOS		
NATUREZA	PONTOS			NATUREZA	Q	PTS
	1	2	M			
x-x-x-x	1	2	M	x-x-x-x-x		
KM Rodados	IMP	→		Neglig. Ap. Pessoal		
Zelo				Falta de Urbanidade		
Empenho				Incompetência Profissional		
Colaboração				Falta ao Serviço		
TOTAL				TOTAL		

TAXA DE PRODUTIVIDADE	
FP - FN	(PTS = %)

OBSERVAÇÕES:

Em / /

1 - Chefe da Seção de Transportes

2 - Chefe da DCA

Verso







## Departamento de Estradas de Rodagem - (D.E.R.-PA)

### AVISO

Avisamos aos interessados que em virtude de atraso na publicação dos avisos do Edital da Concorrência Pública nº 01/79 - DR. Op., fica a mesma transferida para o próximo dia 06 de junho de 1979, às 10:00 horas, no Gabinete da Diretoria de Operações (DR. Op.) do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ, na Avenida Almirante Barroso nº 3639, nesta Cidade, local onde se encontra à disposição dos interessados o Edital acima referido, relativo a conservação das Rodovias PA-400, trecho Senador Lemos Val-de-Cans; PA - 140, trecho PA-412/Sta. Izabel - Rio Guamá; PA - 391, trecho BR-316/Mosqueiro-Carananduba; PA - 412, trecho PA-140/Vigia; PA-324, trecho BR-316 /Sta. Luzia; PA - 124, trecho Capanema/Salinópolis e PA - 444, trecho PA-124/Atalaia.

Data para recebimento e abertura das documentações e Propostas de Preços:

— Dia 06 de junho de 1979, às 10:00 horas.

Caução de Participação: Cr\$-240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros).

Belém, 11 de maio de 1979.

Engº. JOSÉ ALFREDO DO CARMO CALDAS  
Presidente da Comissão Permanente de  
Licitação da DR. Op.

VISTO:

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. nº 3284 - Dia: 22, 24.05.79)

## Departamento de Estradas de Rodagem - (D.E.R.-PA)

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº P. G. - 42/79  
Art. 54 do Decreto nº 73.140/73.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, doravante denominado DERPA e a Firma Construtora Nazaré Ltda., Engenharia, Indústria e Comércio.

REPRESENTANTES: Representa o DERPA seu Diretor Geral, Engº PEDRO SMITH DO AMARAL e a EMPREITEIRA o Sr. JOSÉ GIMENES PEREIRA, seu Representante legal.

FUNDAMENTO LEGAL: A presente Adjudicação de Serviços, está devidamente autorizada pelo Engº Diretor Geral do DERPA e decorre do Edital de Tomada de Preços nº 10/79, objeto do Processo nº 001185/79, o qual juntamente com a Proposta da EMPREITEIRA fica fazendo parte do presente Contrato.

OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços ora contratados referem-se a Implantação de parte do Sistema Viário Principal da Nova Área destinada à Sede do Município de São Domingos do Capim e constam de:

a) Estatutos e Projetos Topográficos  
80,0 Km

b) Serviços de Terraplenagem:  
Desmatamento, destocamento e limpeza  
120.000,0 K<sup>2</sup>

Escavação, Carga, Transporte e Compactação de aterro - 14.000,00 m<sup>3</sup>

Revestimento Primário 14.000,0 m<sup>3</sup>.

Obras d'arte corrente (tubos Ø 0,80) - 8,0 km.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo estabelecido para execução e conclusão dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da expedição da 1ª Ordem de Serviço pela Fiscalização do DERPA.

VALOR E DOTAÇÃO: O valor aproximado dos serviços ora contratados é de (oito milhões de cruzeiros) Cr\$-8.000.000,00.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da verba: 4.4.1.1.-14 do Orçamento do DERPA, para o exercício de 1979, de acordo com a N.E. nº 01586/79 do S.E.D. do DERPA, e conforme Convênio nº 191/78-SUDAM - Programa de Recuperação Sócio-Econômico do Nordeste Paraense (PRONORPAR).

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 7 de maio de 1979.

VISTO:

Dr. MÁRIO E SILVA FEIO  
Chefe da Procuradoria Geral

VISTO:

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL  
Diretor Geral

(T. nº 04770 Reg. nº 3289 - Dia: 22.05.79)

## Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-PA).

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS  
GAB. DA D. GERAL

O Engenheiro Pedro Smith do Amaral, Diretor Geral do DERPA, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei nº 32, de 07.07.69, baixou as seguintes portarias "RESUMO".

392/79-DG. de 04/05/79 - NOMEAR, o servidor ZACARIAS BATISTA DA ROCHA, Mecânico de Equipamento Leve do QPV, para exercer o cargo em comissão, símbolo 10-C, de Chefe da Oficina Central do Serviço de Oficina.

393/79-DG, de 04.05.79 - I EXCLUIR da Port. nº 171/77-DG, de 15.03.77, o funcionário DEUSIMAR NAZARÉ DE MACÊDO, designado para compor como membro da comissão de licitação de Peças e reposição e serviço de manutenção (COLIPEMA); II - DESIGNAR, o servidor CHARLES BECKMAN LUCENO CARVALHO, Chefe da Divisão de Máquinas e Equipamento, para compor como membro da comissão de licitação de Peças de Reposição e Serviços de Manutenção (COLIPEMA), instituída p/Port. nº 171/77-DG, de 15.03.1977.



394/79-DG, de 04.05.79 - NOMEAR, a servidora MARIA DAS GRACAS RESQUES DAIBES, Eng.º Civil do QPV, para exercer o cargo em comissão símbolo 6-C, de Chefe de Serviço de Medição da Divisão de Obras Contratada.

395/79-DG, de 04.05.79 - DESIGNAR, o servidor RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS, Aux. de Manutenção do QPV, para exercer a função gratificada, símbolo 8-F, de Encarregado de Serviço da 3ª DR.

396/79-DG, de 04.05.79 - DESIGNAR, o servidor RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO BARROS LIMA, Aux. de Campo do QPV, para exercer a função gratificada, símbolo 8-F, de Encarregado de Serviço da 3ª DR.

397/79-DG, de 07.05.79 - CESSAR o efeito da Port. nº 149/77-DG, de 09.03.77, que designou o funcionário DOUGLAS MATOS COHEN, Eng.º Civil do QPP, para atuar junto ao Escritório do GEIPOT, em instalação nesta Cidade na execução dos estudos para a ligação da Rodovia Belém/Vila do Conde.

398/79-DG, de 07.05.79 - VINCULAR, ao Regime de Tempo Integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 100% ao funcionário DOUGLAS MATOS COHEN, Eng.º Civil do QPP.

399/79-DG, de 07.05.79 - DESIGNAR, o servidor LÍBIO COSTA, Piloto de Aviação, para receber na Cidade de Fortaleza, as documentações da Aeronave PP-EUI - antigo PT-10-L, seguindo para a Cidade do Rio de Janeiro, para receber o Certificado de Matrícula definitivo da referida Aeronave, já em nome do DERPa., seguindo posteriormente a Cidade de Sorocaba-SP, a fim de transportar o Avião para Belém, devendo lhe ser pago antecipadamente, dez diárias especiais de direito.

400/79-DG, de 07.05.79 - READAPTAR, na função-de-emprego de LABORATORISTA DE SOLOS nível 14, classe A, do QPV, com aproveitamento na Divisão de Pesquisas Tecnológicas, o funcionário JOSÉ OLIVEIRA DAS GRACAS, Aux. de Administração do QPP.

401/79-DG, de 07.05.79 - EXONERAR, o servidor MANOEL MARTINS DIAS, Eng.º Civil do QPV, do cargo em comissão, símbolo 5-C, de Assistente Técnico da 4ª-DR, a fim de ser aproveitado em outro cargo.

402/79-DG, de 07.05.79 - CESSAR o efeito, da Port. nº 99/79-DG, de 08.02.79, que designou o servidor URUBATAN NAZARENO REIS, Eng.º Civil do QPV, para responder pela Assistência Técnica da 4a. DR.

403/79-DG, de 07.05.79 - EXONERAR, o servidor EVALDO ANTONIO MIRANDA DE SOUZA, Eng.º Civil do QPV, do cargo em comissão, símbolo 6-C de Chefe do Serviço de Conservação da 5ª-DR, ficando cancelado o pagamento da gratificação de Zona e Deslocamento de 50% e 10% respectivamente.

404/79-DG, de 07.05.79 - NOMEAR o servidor EVALDO ANTONIO MIRANDA DE SOUZA, Eng.º Civil do QPV, para exercer o cargo em comissão, símbolo 5-C, de Assistente Técnico da 4ª-DR, devendo lhe ser pago a gratificação de Zona e Deslocamento, na base de 20% e 15%, res-

pectivamente, conforme Res. nº 868/70-CRE e Port. Normativa 520/76-DG,

405/79-DG, de 07.05.79 - CONCEDER, ao servidor EVALDO ANTONIO MIRANDA DE SOUZA, Eng.º Civil do QPV, de acordo com o art. 127 combinado com o art. 30 do item II do Dec.

Estadual nº 9.718, de 02.08.76, hum (1) mês de ajuda de custo, tendo em vista haver sido nomeado p/Chefiar a Assistência Técnica da 4a. Divisão Regional.

406/79-DG, de 07.05.79 - VINCULAR, ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 100% o servidor URUBATAN NAZARENO REIS, Eng.º Civil do QPV-2ª DR.

407/79-DG, de 07.05.79 - CONCEDER, ao servidor URUBATAN NAZARENO REIS, Eng.º Civil do QPV- 2ª-DR, a gratificação de Zona de Deslocamento na base de 20% e 15% respectivamente, conforme Res. Nº 868/70-CRE e Port. Normativa nº 0520/76-DG,

408/79-DG, de 07.05.79 - COLOCAR à disposição do Governo do Estado do Pará, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens de seu cargo atual, o servidor URUBATAN NAZARENO REIS, Eng.º Civil do QPV-2a.-DR, de acordo com a Res. nº 1483/79-CRE, de 26.04.79.

409/79-DG, de 07.05.79 - CESSAR efeito, da Port. nº 323/78-DG, de 10.05.78, que designou o servidor MANOEL MARTINS DIAS, Eng.º Civil do QPV, p/responder pela Chefia da 4a. DR.

410/79-DG, de 07.05.79 - NOMEAR, o servidor MANOEL MARTINS DIAS, Eng.º Civil do QPV, para exercer o cargo em comissão., símbolo 4-C, de Chefe da 4a. Divisão Regional.

411/79-DG, de 10.05.79 - DESIGNAR, o servidor JOÃO DAVID DA GAMA, Capataz do QPV, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da 1ª Residência da 3a. Divisão Regional.

412/79-DG, de 10.05.79 - COLOCAR à disposição do Gabinete do Vice Governador do Estado, com ônus para o DERPa, o servidor JOSÉ MARIA DA SILVA, Servente do QPV, de acordo com a Res. nº 1.484, de 26.04.79, do Conselho Rodoviário Estadual, constante do Processo Interno nº 2830/79.

413/79-DG, de 10.05.79 CONCEDER, no período de 01.03. a 21 novembro/77, aos servidor ANTONIO CARLOS MAUÉS DIAS, Laboratorista de Sólidos do QPV, a gratificação suplementar de 25%, de acordo com o previsto no artigo 469, § 3º da CLT, assunto constante n/parecer da PG, n/PI. nº 2623/78.

414/79-DG, de 10.05.79 - EXCLUIR, a pedido, a partir de 09 de agosto de 1978, da Port. nº 574/78-DG, de 09.08.78, a funcionária MARIALDA ALVARES NOBRE LADEIRA, reclassificada na função de emprego de Técnico em Contabilidade do QPV, conforme parecer das fls. 5. do PI. nº 6328/78.

415/79-DG, de 11.05.79 - DESIGNAR, o funcionário ANTONIO CAMPOS PEREIRA, Dentista do QPP- 3ª DR, para, no período de 21 a 26.07.79, participar do IV Congresso Internacional de Odontologia, a ser realizado na Capital do



Estado do Rio de Janeiro, devendo-lhe serem pagas antecipadamente seis diárias especiais.

416/79-DG, de 11.05.79 - SUSPENDER, disciplinarmente, pelo espaço de trinta (30) dias, a contar desta data, o servidor MAYNARD PINHEIRO DE MELO, Agente de Fiscalização de Tráfego, tendo em vista a responsabilidade que lhe foi atribuída pelo acidente de trânsito ocorrido no dia 15.04.79, no Km. 38 da Rodovia Pa-287, que provocou graves danos no veículo de prefixo TL-191, placa OF-4606 de propriedade deste Departamento.

**ATOS BAIXADOS PELO SR. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO DERPA.**

034/79-DR.A, de 28.03.79 - ELEVAR, de 10% para 20%, a partir de 15.03.79, o pagamento da gratificação de quinquênio, do servidor ANTONIO CARLOS FARIAS BANGOIN, Of. de Administração do QPV, conforme regulamento do Pessoal, aprovado pelo Dec. Estadual nº 9718, de 2.08.76 e parecer do Bel. Chefe da DRH, constante do PI. nº 3932/77.

035/DR.A., de 05.04.79-ELEVAR, de 20% a 25%, a partir de 01.04.79, o pagamento da gratificação de quinquênio, do servidor ANTONIO DA SILVA MARTINS, Agente de Fiscalização de Tráfego, do QPV, de acordo com o que estabelece o art. 171, aprovado pelo Dec. nº 9.718, de 02.08.76, e parecer do Sr. Bel. da DRH, no processo Interno nº 9689/78 anexo ao nº 5682/77.

036/79-DR.A., de 05.04.79 - ELEVAR de 10% para 20%, a partir de 25.03.79, o pagamento da gratificação de quinquênio, do servidor JOSÉ MARIA DA CRUZ E SILVA MAGALHÃES, Técnico em Contabilidade do QPV, de acordo com o que estabelece o art. 171, aprovado pelo Dec. 9.718, de 2.08.76 e parecer do Bel. Chefe da DRH n/PI. nº 1610/79 e anexo 1153/74.

037/79-DR.A, de 05.04.79 - CONCEDER, a partir de 16.03.79, seis meses de Licença Especial, a que faz jus funcionário LÚCIO SOARES DA SILVA, Aux. de Administração do QPP, de acordo com o regulamento do Pessoal do DERPA e tendo em vista o parecer Jurídico constante do PI. 4488/78, sendo essa licença, referente ao decênio de 1966/76.

038/79-DR.A., de 05.04.79 - ELEVAR, de 10% para 20%, a partir de 28.03.79, o pagamento da gratificação de quinquênio do servidor ISAIAS SILVA DA CRUZ, Aux. de Administração do QPV, de acordo com que estabelece o art. 171, aprovado pelo Dec. nº 9.718, de 02.08.76, e parecer do Bel. Chefe da DRH, exarado no PI. nº 143/79 anexo 1600/74.

039/79-DR.A., de 05.04.79 - ELEVAR de 10% para 20%, a partir de 30.09.78, o pagamento da gratificação de quinquênio, do servidor JOSÉ DEODORO DE RIBAMAR, Servente do QPV, de acordo com o que estabelece o art. 171, aprovado pelo Dec. nº 9.718, de 02.08.76 e parecer do Bel. Chefe da DRH, exarado no PI, nº 3203/73 anexo ao 1393/79.

040/79-DR.A., de 05.04.79 - ESTABELE-CER, a partir de 13.02.79 o pagamento do benefício do salário-família, em favor da Sra. FÉ

FARO LIBONATI e dos menores EMANOEL DE SANTANA FARO LIBONATI, RONALDO NAZARENO FARO LIBONATI e ROSANA FARO LIBONATI, sendo esta, a partir de 21.02.79, esposa e filhos, respectivamente, do ex-funcionário PEDRO FERREIRA LIBONATI, de acordo com o que estabelece o art. 152 do Regulamento do Pessoal e parecer do Bel. Chefe da DRH n/ processo Interno nº 1331/79.

041/79-DR.A, de 06.04.79 - REPREEN- DER, o servidor WALTER DE JESUS COUTO MARTINS, Aux. de Administração da Sec. de Cadastro, pelo motivo do referido servidor vir faltando ao serviço e se ausentando da Secção, sem a devida autorização de seus superiores hierárquicos.

042/79-DR.A., de 11.04.79 - CONCEDER, a partir de 02.05.1979, três meses de Licença Especial, a que faz jus o funcionário FAUSTO COUTINHO PESSOA, Aux. de Administração do QPP, de acordo com o que estabelece o art. 108 do Regulamento do Pessoal do DERPA, e tendo em vista o parecer do Bel. Chefe da DRH, exarado no PI nº 2908/78, sendo essa Licença referente ao decênio de 1963/73.

043/79-DR.A., de 17.04.79 - CONCEDER, a partir de 28.08.77, o pagamento da gratificação de quinquênio, na base de 5%, ao servidor WALTER DE JESUS COUTO MARTINS, Aux. de Administração do QPV, de acordo com o que estabelece o art. 171, aprovado pelo Dec. nº 9.718, de 02.08.76 e parecer do Bel. Chefe da DRH., no processo interno nº 0633/79.

044/79-DR.A., de 17.04.79 - CONCEDER, a partir de 19.08.78, a gratificação de quinquênio, na base de 5%, ao servidor BENEDITO PEREIRA MACIEL, Braçal do QPV, de acordo com o que estabelece o art. 171, aprovado pelo Dec. nº 9.718, de 02.08.76, e parecer do Bel. Chefe da DRH., exarado no processo interno nº 6628/78.

045/79-DR.A., de 17.04.79 - CONCEDER, a partir de 16.03.1977, o pagamento da gratificação de quinquênio, na base de 10%, ao servidor ANTONIO PACIFICO DOS SANTOS, Servente de QPV, de acordo com o que estabelece o art. 171, aprovado pelo Dec. 9.718, de 02.08.76 e parecer do Sr. Bel. Chefe da DRH., exarado no processo interno nº 1357/79.

046/79-DR.A., de 18.04.79 - RESTABELE-CER, a contar de abril/77 o benefício do salário-família, em favor de HARISSONETE MATOS DA CUNHA, dependente do funcionário DALEM MONTEIRO DA CUNHA, Aux. de Administração do QPP, tendo em vista o parecer do Bel. Chefe da DRH n/PI, nº 2102/79.

047/79-DR.A., de 20.04.79 - RESTABELE-CER, ao servidor ANTONIO CARLOS DE FARIAS BANGOIN, Of. de Administração do QPV, o pagamento do benefício do salário-família, em favor da dependente LIANE MARIA RODRIGUES BANGOIN, de acordo com a Lei nº 5.559, de 11.12.68 da CLT e parecer do Bel. Chefe da DRH, exarado n/PI. nº 3597/77.

048/79-DR.A., de 11.05.79 - CONCEDER, a partir de 14.02.1979, ao funcionário JOSÉ CLETO FERREIRA DE OLIVEIRA, Aux. de Administração do QPV., a gratificação de quinquênio,



na base de 5% sobre os seus vencimentos, de acordo com o Regulamento do Pessoal, aprovado pelo Dec. Estadual nº 9.718, de 02.08.76 e parecer do Bel. Chefe da DRH., exarado no processo interno nº 1884/79.

**ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS DO DERPa em 17.05.79.**

**CARLOS ALBERTO ALCÂNTARA**  
Of. de Administração

VISTO:

**JOSÉ SEVERO DE SOUZA**  
Chefe da Assessoria de Rel. Públicas

(Ext. Reg. nº 3283 - Dia: 22.05.79)

## Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA)

**ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS**  
GAB DA D. GERAL

O engenheiro Pedro Smith do Amaral, Diretor Geral do DERPA usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei nº 32, de 07/07/69, baixou as seguintes portarias "Resumo".

344/79-DG, de 16.4.79 - Transferir, por necessidade de serviço, para a 6ª DR, o servidor Benedito Carlos Oliveira Damasceno, Aux. de Artífices do QPV-2ª DR, devendo lhe ser pago o acréscimo salarial de 25%, de acordo com o § 3º do art. 482 da CLT.

345/79-DG, de 16.4.79 - Transferir, por necessidade de serviço para a 6ª DR, o servidor Ajax Gomes da Paixão, braçal da 2ª DR, devendo lhe ser pago o acréscimo salarial de 25% de acordo com o § 3º do art. 482 da CLT.

346/79-DG, de 17.4.79 - Designar os servidores Fernando Roberto de Vasconcelos Chaves, Diretor de Planejamento, Walter de Jesus Amaral, Chefe da Divisão de Material e José Carlos de Mendonça Nunes, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, para participarem do IV Ciclo de Estudo sobre Segurança e Desenvolvimento, a realizar-se nesta cidade, no período de 08.5 a 30.8.79, sob o patrocínio da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra.

347/79-DG, de 17.4.79 - Prorrogar, por mais 30 dias, os efeitos da Port. nº 148/79-DG de 28.2.79, que designou uma Comissão de Inquérito Administrativo, constituída pelos funcionários Osvaldo Gomes dos Reis, João Bittencourt de Souza e Cecílio Miranda Tavares para sob a presidência do primeiro apurar as irregularidades denunciadas no Setor de Aproveitamento da 4ª DR.

348/79-DG, de 17.4.79 - Exonerar o funcionário Izidoro da Silva Ferreira, Aux. de Administração do QPP, da função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Assistência a Rodovia Vicinais da 5ª DR, a fim de ser aproveitado em outra função.

349/79-DG, de 17.4.79 - Designar o funcionário Izidoro da Silva Ferreira, Aux. de Administração do QPP, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Chefe do Núcleo Rodoviário de Tucuruí-5ª DR.

350/79-DG, de 17.4.79 - Exonerar o servidor Luiz Otavio Pontes e Silva, Engº Mecânico do QPV, do cargo

em comissão, símbolo 6-C, de Chefe de Serviço de Manutenção da 5ª DR, a fim de ser aproveitado em outra função.

351/79-DG, de 17.4.79 - Cessar o efeito da Portaria nº 532, de 01.6.77, desta Diretoria Geral, que concedeu ao servidor Luiz Otavio Pontes e Silva, Engº Mecânico do QPV, a gratificação de Zona e Deslocamento na base de 50% e 10% respectivamente.

352/79-DG, de 17.4.79 - Exonerar, o servidor Reinaldo Ferreira Costa Carvalho, Engº Mecânico do QPV, do cargo em comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Manutenção da 2ª DR, a fim de ser aproveitado em outra função.

353/79-DG, de 17.4.79 - Cessar o efeito, da Port. nº 93/79-DG de 08.2.79, que concedeu ao servidor Reinaldo Ferreira Costa Carvalho Engº Mecânico, as gratificações de Zona e Deslocamento, na base de 20% e 15% respectivamente.

354/79-DG, de 17.4.79 - Nomear, o servidor Luiz Otavio Pontes e Silva, Engº Mecânico do QPV, para exercer o cargo em comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Manutenção da 2ª DR, devendo lhe serem pagas as gratificações de Zona e Deslocamento, na base de 20% e 15% respectivamente, de conformidade com a Res. nº 868/70-CRE e Port. Normativa nº 520/76-DG.

355/79-DG, de 17.4.79 - Nomear, o servidor Reinaldo Ferreira Costa Carvalho, Engº Mecânico do QPV, para exercer o cargo em comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Manutenção da 5ª DR, devendo lhe serem pagas as gratificações de Zona e Deslocamento, na base de 50% e 10% respectivamente, de conformidade com a Res. nº 868/70-CRE e Port. Normativa 520/76.

356/79-DG, de 17.4.79 - Advertir o servidor Reinaldo Ferreira Costa Carvalho, Engº do QPV pelo motivo de ter autorizado o empréstimo de peças e acessórios de veículo TE-50, pertencente a 4ª DR, sem a devida autorização de seus superiores hierárquicos, assunto do Memº nº, digo processo interno nº 057/79-4ª DR.

357/79-DG, de 20.4.79 - Cessar o efeito da Port. 516/78-DG, de 13.7.78, que designou os Engºs Arnaldo Moraes Neto, Iracy de Oliveira Rodrigues e Osvaldino Fabiano dos Santos Leite, para comporem a Comissão de medição e Reajustamento da construção da Rodovia Pa-263, trecho: Tucuruí/Pa 150, denominado Ligação Tucuruí.

358/79-DG, de 20.4.79 - Designar uma Comissão constituída por Engºs Iracy de Oliveira Rodrigues, Arnaldo Moraes Neto e Osvaldino Fabiano dos Santos Leite, para, sob a presidência do primeiro, efetuar a medição, reajustamento e classificação dos serviços de construção da Rodovia Pa-263, trecho Tucuruí/Pa 150, denominada Ligação-Tucuruí.

359/79-DG, de 20.4.79 - Cessar o efeito, da Port. nº 510/78-DG de 10.7.78, que designou os Engºs Arnaldo Moraes Neto, Iracy de Oliveira Rodrigues e Fernando Martins Rodrigues, para comporem a Comissão de medição, dos serviços de construção da Rodovia de Ligação do Entroncamento da Pa-150 com a Pa-256, até a Pa-252.

360/79-DG, de 20.4.79 - Designar uma comissão constituída pelos Engºs Iracy de Oliveira Rodrigues, Arnaldo Moraes Neto e Fernando Martins Rodrigues, para, sob a presidência do primeiro, efetuar a medição dos serviços de construção da Rodovia de Ligação do Entroncamento da Pa-150 com a Pa-256 até a Pa-252.



361/79-DG, de 20/04/79 — DESIGNAR, o servidor Alby Corrêa de Miranda, Chefe do Serviço de Transportes Fluvial e Portuário, para sem prejuízo de suas funções, fiscalizar o conserto da Balsa "Pedro Teixeira", junto a firma Engenharia e Estaleiro Pará Naval Ltda.

362/79-DG, de 20/04/79 — conceder, de acordo c/o art. 130, item II do Regulamento do Pessoal deste Órgão, hum mês de ajuda de custo, ao servidor Reinaldo Ferreira Costa Carvalho, Engº Mecânico do QPV — a fim de assumir o exercício do cargo em comissão para o qual foi nomeado, de chefe do Serviço de Manutenção da 5ª DR.

363/79-DG, de 20/04/79 — CONCEDER, de acordo com o art. 130, item II do Regulamento do Pessoal deste Órgão, hum mês de ajuda de custo, ao servidor Luiz Otávio Pontes e Silva, Engº Mecânico do QPV, a fim de assumir o exercício do cargo em comissão para o qual foi nomeado na 2ª DR.

364/79-DG, de 20/04/79 — EXONERAR, a pedido, a partir de 06 de abril/79, o sr. Raimundo Delzuith Oriente Genú, do cargo em comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Oficinas da DME.

365/79-DG, de 20/04/79 — EXONERAR, a pedido, a partir de 06 de abril/79, o Sr. José Lopes Filho, do cargo em comissão, símbolo 10-C de Chefe de Oficina Central do Serviço de Oficina.

366/79-DG, de 20/04/79 — CONCEDER, a partir de 29/01/1979, ao servidor Alfredo da Silva Bezerra, Carreteiro do QPV — 1ª DR, o Adicional de 30% sobre seu salário, a título, de PERICULOSIDADE, enquanto perdurar s/trabalho em veículo de transporte de inflamável, de conformidade com os arts. 1º e 2º da Lei Federal nº 2.373, de 15/08/55, tendo em vista o parecer do Assistente Jurídico da 1ª DR, nº/Pl. nº 0042/79 — 1ª DR.

367/79-DG, de 20/04/79 — DESLIGAR deste órgão, em caráter definitivo, a partir de 30/04/79, o servidor Antonio João Siqueira, Serralheiro, do QPV, tendo em vista lhe haver sido concedido Aposentadoria por tempo de serviço p/INPS, assunto do Processo nº 2215/79.

368/79-DG, de 20/04/79 — PRORROGAR, até 31/12/79, os contratos dos servidores abaixo discriminados, todos pertencentes a 3ª DR: Francisco Moraes de Souza; Paulo Vitorino; José da Silva Almeida, José Nilson Nivarro de Matos, Manoel Carlos Silva, Ubiracy Pinon Frias, todos Motoristas; e Tarcisio Holanda da Costa, José Quintino Felipe e João Batista Pinto, todos braçais.

369/79-DG, de 26/04/79 — EXONERAR, do cargo em comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Paisagismo e Horto Florestal, o funcionário Vicente Balby Reale, Engº Agrônomo do QPP, devendo ser cancelado o pagamento da gratificação de Deslocamento, concedido pela Port. 031/79-DG, de 12/01/79.

370/79-DG, de 26/04/79 — COLOCAR à disposição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, sem ônus para o DERPa., o funcionário Vicente Balby Reale, Engº Agrônomo do QPP.

371/79-DG, de 26/04/79 — READAPTAR, a partir desta data, na função de emprego de Sete, nível 2, classe "A" do QPV, com aproveitamento no Serviço de Administração de Edifícios, o servidor José Maria da Silva, braçal da 1ª DR.

372/79-DG, de 26/04/79 — READAPTAR, a contar desta data, na função de emprego de Motorista, nível 8, classe A do QPV, com aproveitamento na 4ª DR, o servidor Antônio Carlos Martins, Carpinteiro da 2ª DR.

373/79-DG, de 26/04/79 — RECLASSIFICAR, a contar desta data, na função de emprego de Motorista, nível 8, classe A, no QPV, com aproveitamento na Administração Central, os seguintes servidores: João Alfredo de Lima, Manoel Vieira Nojosa e Raimundo Braga Saraiva.

374/79-DG, de 26/04/79 — ELEVAR, para 80%, a gratificação de Tempo Integral e dedicação exclusiva, da funcionária Zeneide Figueiredo da Silva, Of. de Administração do QPP.

375/79-DG, de 26/04/79 — DESLIGAR deste Órgão, em caráter definitivo, a contar de 30/04/79, em virtude de lhe ter sido concedida aposentadoria por tempo de serviço, o funcionário Henrique Antunes Montenegro Duarte, Engº Civil do QPP, considerando a comunicação do INPS, de 8/4/79, constante do processo interno nº 2758/79.

376/79-DG, de 26/04/79 — DESLIGAR deste Órgão, em caráter definitivo, a contar de 30/04/79, em virtude de lhe ter sido concedida Aposentadoria por tempo de serviço, o funcionário Antonio da Rocha Lima, Ass. de Administração do QPP, nível 15, classe D, do QPP, considerando a comunicação do INPS, de 05/04/79, constante do Pl. nº 2683/79.

377/79-DG, de 26/04/79 — DESLIGAR deste Órgão, em caráter definitivo, a contar de 30/04/79, em virtude de lhe ter sido concedida aposentadoria por tempo de serviço, a funcionária Ondina de Souza Pacheco, Of. de Administração do QPP, considerando a comunicação do INPS, de 23/4/1979, constante do Processo Interno nº 2662/79.

378/79-DG, de 26/04/79 — DESLIGAR deste Órgão, em caráter definitivo, a contar de 30/04/79, o funcionário Francisco Soares da Cunha, Motorista do QPP, considerando lhe ter sido concedida aposentadoria por tempo de serviço, conforme comunicação do INPS — Agência Belém, de 23/4/79.

379/79-DG, de 26/04/79 — EXONERAR, do cargo em comissão, símbolo 4-C, de Chefe da Divisão de Programação e Orçamento da Diretoria de Planejamento, o engº civil Homero Cabral, a fim de ser aproveitado em outro cargo na Administração do Órgão.

380/79-DG, de 26/04/79 — CESSAR o efeito da Port. nº 674/76-DG, de 02/08/76, que concedeu a gratificação de Deslocamento, na base do 40%, ao engº Civil Homero Cabral, Chefe da Divisão de Programação e Orçamento deste Departamento.

381/79-DG, de 26/04/79 — NOMEAR, o engº civil Homero Cabral para, exercer o cargo em comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Paisagismo e Horto Florestal da Divisão de Conservação deste Departamento.

382/79-DG, de 26/04/79 — CONCEDER, de acordo com a Res. nº 868/70-CRE e Port. Normativa nº 519/76-DG, a gratificação mensal de Deslocamento, na base de 40% ao engº civil Homero Cabral.

383/79-DG, de 26/04/79 — EXONERAR, do cargo em comissão, símbolo 8-C, de Chefe do Serviço de Contabilidade da DF, o funcionário Willy Reinaldo Moreira da Silva, Contador do QPV.

384/79-DG, de 26/04/79 — NOMEAR, o servidor Willy Reinaldo Moreira da Silva, Contador do QPV, para exercer o cargo em comissão, símbolo 4-C, de Chefe da Divisão de Programação e Orçamento da Diretoria de Planejamento.



385/79-DG, de 26/04/79 - CONCEDER, de acordo com a Res. nº 868/70-CRE e Portaria Normativa nº 519/76-DG, a gratificação mensal de Deslocamento, na base de 40%, ao servidor Willy Reinaldo Moreira da Silva, ocupante do cargo de Chefia da Divisão de Programação e Orçamento.

386/79-DG, de 26/04/79 - EXONERAR, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Controle e Análise de Contas do Serviço de Contabilidade, o servidor Errol de Jesus Lopes, Técnico em Contabilidade do QPV.

387/79-DG, de 26/04/79 - NOMEAR; o servidor Errol de Jesus Lopes, Técnico, em Contabilidade do QPV, para exercer o cargo em comissão, símbolo 8-C, de Chefe do Serviço de Contabilidade da Divisão Financeira.

388/79-DG, de 26/04/79 - DESIGNAR, o funcionário José Calazans Mercês, Técnico em Contabilidade do QPP, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F de Chefe da Sec. de Controle e Análise de Contas do Serviço de Contabilidade.

389/79-DG, de 30/04/79 - RECLASSIFICAR, a contar desta data na função de emprego de Motorista, nível 8, classe A, do QPV, com aproveitamento na Administração Central, o servidor Leonardo da Cunha Gordo.

390/79-DG, de 30/04/79 - RECLASSIFICAR, a contar desta data na função de emprego de Pedreiro, nível 5, classe A, do QPV, os seguintes servidores: - NA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL: - José Martins e Mário Rosa de Sousa - b) - NA 1ª DIVISÃO REGIONAL: - Armino Vinhas de Oliveira; João de Deus de Oliveira; Jofre Oliveira; José Roque da Silva; João Marques Batista e Sebastião Faustino de Oliveira; c) - NA 3ª DIVISÃO REGIONAL: - Joaquim Pereira Martins; João Santos da Conceição; José Vicente Batista Eleotério; Rosiberto Barbosa da Fonseca; Zenith da Silva Peleja; 6ª DIVISÃO REGIONAL: Nemésio Marques de Araújo e Raimundo Alves da Silva - B.

391/79-DG, de 30/04/79 - Portaria Anexa ao presente. Assessoria de Relações Públicas do DER-PA, em 17/04/1979.

CARLOS ALBERTO ALCÂNTARA  
Of. de Administração

Visto:

JOSÉ SEVERO DE SOUZA

Chefe da Assessoria de Rel. Públicas

EM TEMPO: - 302/79 - DG, de 6/4/79 - I - EXONERAR, a pedido do cargo em comissão de Assistente Jurídico da 5ª DR, o Assessor Jurídico Manoel César Calandrini de Azevedo, ficando cancelado o pagamento das vantagens inerentes ao cargo; II - CESSAR o efeito da Port. 242/77-DG, de 31/3/77; e item II, que designou o servidor Manoel César Calandrini de Azevedo, p/sem prejuízo de s/funções, responder pelo Serviço, de Administração da 5ª DR.

## Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP

Cláusula nona do Nono Termo Aditivo ao Contrato Particular de Empreitada Global de Material e Mão-de-Obra para a construção do

Centro Turístico e Cultural do Estado do Pará, firmado entre a ENDECO - Engenharia e Decorações Ltda., e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP.

Nona - Anexação de Documentos

Integram o presente Termo Aditivo, com todas as peças independente de transcrição e/ou traslado, os seguintes processos:

5071/78 - 11.10.1978 - SEVOP

5877/78 - 19.12.1978 - SEVOP

5751/78 - 11.12.1978 - SEVOP

0024/79 - 03.01.1979 - SEVOP.

Publicado no "D.O." Nº 24.006, de 03.05.79.

(T. nº 04768. Reg. nº 3.282. Dia: 22.5.79)

## Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO Nº 1439 - SEVOP - 14.05.79, REFERENTE AO CONVITE Nº 25/79, DESTINADO A FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS ESPECIAIS P/ AS OBRAS DESTA SECRETARIA:

RESUMO:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: - IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A., LUPINO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A., INDÚSTRIA E COMÉRCIO FÁTIMA LTDA., MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ALMEIDA LTDA., CASA DAS CORTINAS, CASA MODERNA e ALADIM DECORAÇÕES.

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração, o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho.

1 - Homologo a presente licitação

2 - Publique-se

Em, 16.05.79

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO  
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas  
(Ext. Reg. nº 3286. Dia: 22/05/79)

## Instituição de Benefícios e Pecúlios "Vera Cruz" ASSEMBLÉIA GERAL

CONVOCAMOS os senhores sócios fundadores desta instituição, na forma do art. 2º, Capítulo II, dos Estatutos vigentes, para uma reunião de Assembléia Geral, que será realizada no próximo dia 29 do corrente, terça-feira, às 19 e 20 horas, em 1ª e 2ª convocações, respectivamente, à Av. Gentil Bittencourt nº 1031, nesta cidade, a fim de serem tratados os seguintes assuntos: a) Renovação do Corpo Diretivo: Diretoria e Conselho Fiscal; b) O que ocorrer.

Belém do Pará, 16 de maio de 1979

a) JOÃO COELHO DA SILVA

a) MARIA ROSÂNGELA DA SILVA

(T. nº 04766. Reg. nº 3274. Dia: 22/05/79)

## Companhia Docas do Pará - (C D P)

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE AJUSTE (CONTRATO Nº 25/78) FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP) E



A CEDAL - CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E PROJETOS LTDA., PARA OS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DO PORTO DE ÓBIDOS, NO ESTADO DO PARÁ, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Aos dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove (02.05.1979), na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP), com sede nesta Capital, na Av. Presidente Vargas, nº 41, 2º andar, CGC nº 04.933.552/0001-03, doravante denominada CDP, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Cel. RAUL DA SILVA MOREIRA, brasileiro, casado, Oficial do Exército da Reserva Remunerada e por seu Diretor de Obras, Conservação e Manutenção, Dr. LUCIANO PINTO DE MORAES, brasileiro, casado, engenheiro civil e a CEDAL-CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E PROJETOS LTDA., estabelecida nesta Capital, na Av. Conselheiro Furtado, 3539, CGC. nº 05.204.714/0001-35, doravante denominada CEDAL, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Dr. CRESO DEMÉTRIO DOS SANTOS, brasileiro, desquitado, engenheiro civil, firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Ajuste que celebraram entre si, em 06.07.1978, para execução dos serviços de construção do Porto de Óbidos, na Cidade de Óbidos, no Estado do Pará, na conformidade das cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: - Os serviços de reconstrução do Porto de Óbidos, previstos na Cláusula Primeira do Contrato acima mencionado, ficam acrescidos dos serviços a seguir especificados: a) - recuperação do piso do pátio em frente ao escritório; b) - complementação de pavimentação entre o galpão e o muro de arrimo; c) - recuperação do Flutuante e armazém. CLÁUSULA SEGUNDA - O preço total dos serviços especificados na Cláusula precedente é de Cr\$-712.666,00. (setecentos e doze mil, seicentos e sessenta e seis cruzeiros), que será pago pela CDP na conformidade do estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato ora aditado. CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas todas as cláusulas e condições do Instrumento ora aditado.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os jurídicos efeitos.

Belém, 02 de maio de 1979.

Cel. RAUL DA SILVA MOREIRA

Diretor Presidente

CDP

Engº LUCIANO PINTO DE MORAES

Diretor de Obras, Conservação e Manutenção

CDP

Engº CRESO DEMÉTRIO DOS SANTOS

CEDAL - Construções, Engenharia e Projetos

Ltda.

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível

a) MARIA CARMEN A. SOARES

(Ext. Reg. nº 3287 - Dia: 22.05.79)

## Instituto de Terras do Pará - ITERPA

### GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO ITERPA/GFC/CG/Nº 0045,  
DE 16 DE MAIO DE 1979

O COORDENADOR GERAL DO GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL - ITERPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 084, de 31.05.78, publicada no D.O.E. de 03.06.78,

RESOLVE:

DESIGNAR o Agrimensor VALDEMAR SILVA DA MATA, devidamente credenciado nesta Autarquia, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de Conceição do Araguaia, atendendo o que requereu ATTILIO BALDRATI, no Processo nº 0126/79-GFC/ITERPA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ELIEL GOMES DA SILVA

Coordenador Geral

(Ext. Reg. nº 3285. Dia: 22/05/79)

## Instituto de Terras do Pará - ITERPA

### RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 000141 DE 21 DE MAIO DE 1979

Aprova o processo nº 05858/76 de demarcação e vistoria realizadas na posse requerida por ALAIR MARTINS DO NASCIMENTO, no município de Portel.

Ext. Reg. nº 3311 - Dia 22.05.79)

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA Superintendência do Desenvolvimento da Pesca

COORDENADORIA DA "2ª REGIÃO"

### EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo Aditivo a Contrato  
2. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 001/78 - EDITAL publicado no Diário Oficial - de 01 Ago 78, 02.08.78.

3. OBJETIVOS: Alteração de prazo de entrega estipulado pelo Contrato de 21 Nov. 78 entre a SUDEPE e AR - FRIO - Refrigeração S/A.

4. FONTE DE RECURSOS: PROGRAMA 04.1589 - 5048 - Fonte B - 90 - Elemento de Despesa 4.1.2.0 Itens 64 e 65 conforme Notas de Empenhos nºs. 212/78 e 213/78, respectivamente.

5. VALOR: Cr\$-4.484.160,00 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil, e cento e sessenta cruzeiros).

6. CONTRATANTES: COORDENADORIA REGIONAL DA SUDEPE em Belém - representada pelo Sr. FERNANDO JOSE FLAMBOT DA CRUZ - AR - FRIO - Refrigeração S/A, representada pelo Sr. JOSE DE SOUZA RABELO.



7. PRAZO: 225 (duzentos e vinte e cinco) dias.

8. DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 1979.

Ref. PROC. COREG/PA Nº 303/79  
(Ext. Reg. nº 3300 - Dia 22.05.79)

## Departamento de Estradas de Rodagem

### AVISO

AVISAMOS aos interessados que se encontram à disposição dos mesmos, no Gabinete da Diretoria de Obras do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DER—PA), na Av. Almirante Barroso nº 3639 - 2º andar, nesta Capital, os Editais de Tomada de Preços ns:

1. 11/79 - Construção de um (01) Hangar em estrutura metálica, concreto e alvenaria, com área total coberta de 1.170<sup>2</sup>.

Valor aproximado da obra:  
Cr\$4.000.000,00

DATA P/RECEBIMENTO E ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS:

31 de maio de 1979, às 10:00 horas, no Gabinete da Diretoria de Obras.

CAUÇÃO PARTICIPAÇÃO: Cr\$150.000,00  
12/79 - Construção de uma (01) Ponte em madeira de lei, localizada no Rio Mamiã, situado na Rodovia PA—254, trecho Óbidos/A-lenquer, c/ as seguintes características:

Extensão - 40,0 m.

Largura - 4,2 m.

Altura - 8,0 m.

Valor aproximado da obra: Cr\$600.000,00.

DATA P/RECEBIMENTO E ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS

01 de junho de 1979, às 10:00 horas, no Gabinete da Diretoria de Obras.

CAUÇÃO PARTICIPAÇÃO: Cr\$8.000,00.

OBS: As Cauções de que trata o presente Aviso, serão depositadas na Tesouraria do DER—PA., até 24 horas (T.P.11/79) e 48 horas (T. P. 12/79) anteriores às realizações das Licitações correspondentes, mediante processo regular, através do Serviço de Contabilidade que as processará, sem maiores formalidades, podendo referidos depósitos serem efetuados em moeda corrente do País, Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional ou em Carta de Fiança Bancária.

Belem, 18 de maio de 1979.

Engº HENRIQUE ANTUNES MONTENEGRO  
DUARTE  
Presidente CPTP.

VISTO:

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL  
Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 3305 - Dias 22, 23.05.79)

## Tuna Luso Brasileira

C.G.C. 04972956/0001-06

REFORMA PARCIAL DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA TUNA LUSO BRASILEIRA, PARA ADAPTAÇÃO SEGUNDO AS REGRAS DO DECRETO Nº 82.877, E OUTRAS EMENDAS, CONFORME DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO EM REUNIÃO REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 1979.

Art. 7º — O patrimônio da TUNA LUSO BRASILEIRA é constituído por bens móveis e imóveis, tais como, terrenos, edificações, veículos, máquinas, motores, embarcações, troféus, medalhas, móveis e utensílios, materiais e equipamentos esportivos, equipamentos médicos, títulos e ações, numerários em caixa, em depósitos bancários e toda e qualquer espécie de efeitos a receber.

Art. 9º — São Grandes Beneméritos, os que já Beneméritos, tenham contribuído de forma relevante para o engrandecimento da Tuna, a critério do Conselho Deliberativo, de conformidade com o disposto no Art. 121, do Capítulo XII, deste Estatuto.

Art. 11— Serão agraciados com o título de Sócios Beneméritos os que tenham contribuído de forma relevante, para o engrandecimento da Tuna, a critério do Conselho Deliberativo, de acordo com o que dispõe o Art. 121, do Capítulo XII, deste Estatuto.

Art. 13 — São Sócios Eméritos, os atletas que por propostas da Diretoria e a critério do Conselho Deliberativo, preencham os seguintes requisitos:

a) — ser maior de vinte e um (21) anos.

b) — haver prestado relevantes serviços, como atleta amador em qualquer departamento esportivo da Tuna, durante sete (7) anos no mínimo, participando ativamente das equipes representativas do clube e de ser detentor de, pelo menos, um título de Campeão do Estado pela Tuna.

c) — ter encerrado suas atividades esportivas oficiais.

Art. 15 — Serão admitidos como sócios proprietários da Tuna, aqueles que possuam um ou mais títulos de co-propriedade, desde que aprovados pela Diretoria.

Art. 19 — São Sócios Cooperadores:

a) — os já existentes nesta categoria, até completarem 21 (vinte e um) anos de idade.

b) os que de acordo com a legislação civil, sejam dependentes homens, de sócios proprietários quites com o clube, na faixa de 16 (dezesseis) a 21 (vinte e um) anos de idade.

Art. 20 — A taxa de manutenção para a classe dos COOPERADORES fica fixada em 20% (vinte por cento) da taxa mensal de manutenção que for estabelecida para os sócios Proprietários.



**Art. 26 — A TUNA, manterá o quadro de SÓCIO ATLETA, sem distinção de idade, sexo e cor, para o qual poderá ser admitido o atleta amador de qualquer modalidade esportiva praticada pela TUNA, desde que preencha as seguintes exigências:**

a) — ser atleta atuante em qualquer departamento esportivo amador da TUNA.

b) — proposto pelo Diretor do Departamento respectivo.

§ 1º — O sócio atleta é isento do pagamento da Taxa Mensal de manutenção.

§ 2º — O sócio atleta está sujeito à legislação esportiva e às normas estatutárias da TUNA.

§ 3º — O sócio atleta tem direito a frequentar pessoalmente as dependências do clube, sendo vedado o ingresso de seus familiares e de dependentes, salvo através de convites. O seu acesso às promoções sociais não será permitido, exceto quando especialmente convidado.

§ 4º — Ao atleta amador de qualquer modalidade esportiva, que deseje ingressar na categoria de sócio proprietário, será dispensada a jóia de admissão.

§ 5º — A admissão ao quadro social de SÓCIO ATLETA, fica condicionada à aprovação da Diretoria, após verificado o comportamento pessoal do mesmo.

**Art. 30 — A admissão de novos sócios...**

§ ÚNICO — Somente poderão propor a admissão de novos associados, os sócios pertencentes às classes de Grandes Beneméritos, Beneméritos e Proprietários.

**Art. 41 — Para efeito estatutário, consideram-se dependentes dos sócios Proprietários e em trânsito, os seguintes: esposa, mãe, filhos menores até 16 (dezesseis) anos, filhas solteiras, irmãs solteiras e os que estiverem amparados pela legislação civil.**

§ ÚNICO — O filho de sócio Proprietário, ao completar a idade de dezesseis (16) anos, só poderá continuar a ter acesso às dependências da TUNA mediante o seu ingresso na classe de sócios COOPERADORES, pagando uma taxa de manutenção fixada na forma do art. 20, condição em que poderá permanecer até a idade de 21 anos.

**Art. 68 — Assembléa Geral, reunirá ordinariamente:**

a) — de 4 em 4 anos, na primeira quizena do mês de Outubro, para eleger e empossar o seu Presidente, seus Secretários e também os membros efetivos e suplentes do Conselho Deliberativo.

b) — na 1ª (primeira) quinzena do ano seguinte ao das eleições referidas na alínea precedente, para solenizar o aniversário da TUNA.

**Art. 74 — A eleição da mesa Diretora da Assembléa Geral e dos membros Efetivos e Suplentes, para o Conselho Deliberativo, embora realizada na mesma sessão, serão feitas em chapas separadas uma designando o Presidente, 1º e 2º Secretários para a Assembléa Geral, enquanto a outra conterà a relação nominal dos Candidatos para**

**membros efetivos, de conformidade com o disposto no Art. 82, e vinte (20) nomes para suplentes do mesmo conselho.**

**Art. 77 — A apuração será nominal, sendo considerados eleitos:**

a) — para a Assembléa Geral, os mais votados para os cargos de Presidente, 1º e 2º Secretários;

b) — para o Conselho Deliberativo como membros efetivos, os sócios Proprietários, remidos e viajantes, mais votados no conjunto de todas as chapas, constituídas de acordo com o art. 82 e seus parágrafos e como suplentes os 20 (vinte) sócios Proprietários, Remidos e Viajantes mais votados nessa qualidade.

**Art. 81 — O CONSELHO DELIBERATIVO, é o órgão de manifestação soberana dos sócios, do qual emanem as deliberações normativas e de administração superior da TUNA;**

**Art. 82 — O CONSELHO DELIBERATIVO é constituído de membros natos e efetivos, em número de 30 (trinta) para cada grupo de 1000 (mil) sócios.**

§ 1º — Os Grandes Beneméritos e os Presidentes da Diretoria, da Assembléa Geral e da Copcaset, efetivos ou em exercício, são membros natos do Conselho, limitado o seu número ao máximo de 50% (cinquenta por cento) do total dos Conselheiros. Quando o número de membros natos do Conselho for superior à metade dos componentes do mesmo, o disposto neste parágrafo será cumprido com a exclusão dos que ultrapassarem o referido limite, observada a ordem cronológica da concessão do respectivo título.

§ 2º — Os membros efetivos serão eleitos pela Assembléa Geral, para a qual sejam convocadas todos os sócios Grandes Beneméritos, Beneméritos, Proprietários, Remidos e Viajantes, quites, maiores de 18 (dezoito) anos, que contem no mínimo com 1 (um) ano como associados. Os membros efetivos terão como suplentes 20 (vinte) sócios Proprietários, Remidos ou Viajantes eleitos pela mesma Assembléa que eleger os efetivos, os quais assumirão as funções efetivas em caráter definitivo ou eventual, na ordem dos mais votados.

**Art. 88 — A mesa Diretora do Conselho será constituída do Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, os quais serão eleitos pelo Conselho Deliberativo empossado até o dia 31 de Outubro do mesmo ano da eleição.**

§ 1º — Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência da mesa, persistindo a ausência do Vice-Presidente, serão convocados o 1º Secretário, 2º Secretário e o Grande Benemérito mais idoso, nessa ordem, para assumir a Presidência da mesa diretora.

§ 2º — .....

**Art. 108 — A convocação dos SUPLENTES será feita pela ordem decrescente entre os mais votados na eleição.**

**Art. 144 — É de competência da COPCASET:**



- a) — a construção de....
  - b) — a construção, reforma....
  - c) — a aquisição de ....
  - d) — emitir títulos de ....
  - e) — proceder a cobrança de ....
  - f) — arrecadar o produto ....
  - g) — assinar contratos ....
  - h) — as providências ou formalidades ....
  - i) — prestar contas mensalmente ....
  - j) — recuperação material de bens imóveis,
- desde que aprovada pelos Presidentes do Conselho Deliberativo, Copcaset e Diretoria, em reunião conjunta.

Art. 170 — Até o dia 30.04.79, a Assembléia Geral fará cumprir o disposto no Art. 82 e seus parágrafos, deste Estatuto Social.

A presente reforma parcial, foi aprovada na reunião do Conselho Deliberativo, realizada em 21.02.79 e Federações Paraense Deports, Futebol, Basquetebol, Vólibol e Xadrez.

Belém, 21 de Fevereiro de 1979

**ANTÔNIO MARIA DA SILVA FIDALGO**  
 Pres. do Conselho Deliberativo do Tuna Luso  
 Brasileira  
**CARTÓRIO DINIZ**  
 2º OFÍCIO

Reconheço a firma de Antônio Maria da Silva Fidalgo.

Belém, 16 de maio de 1979

Em testemunho E.M.C.M. da verdade  
**ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES**  
 Escrevente Autorizado  
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
 — 2º OFÍCIO —

Apresentado no dia 16 para Registro de Pessoas Jurídicas e apontado sob o nº de ordem 854 do Protocolo Livro A nº 01, Registrado no Livro A nº 03 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Belém do Pará em 16 de maio de 1979  
**CARLOS ALBERTO DO V.S. CHERMONT**  
 Escrevente Juramentado  
 CPF 023498252-72

EM, 11 de abril de 1979.

Do: Departamento Jurídico.

Ao: Sr. Presidente da F.P.F.

1. Examinando os presentes Estatutos, do filiado **TUNA LUSO BRASILEIRA**, que foi encaminhado a esta Entidade a fim de atender a nossa solicitação no Processo, nº 7209/79, daquele mesmo clube, verificamos que a Carta Magna que regerá os destinos da TUNA, atende, perfeitamente, as exigências da Lei, nada impedindo que seja aprovado por esta Federação, a fim de que as demais tramitação para a legalização pública, seja tomada pelos demais órgãos:

2. Restituímos.

**LAURÊNIO ROCHA**

(T. nº 04777 - Reg. nº 3310 - Dia: 22/05/79)

## ANÚNCIOS

### Nazaré do Araguaia — Agrícola e Pecuária S/A

C.G.C.-05.426.754/0001-21

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 14.05.1979.

Aos quatorze dias do mês de maio de hum mil novecentos e setenta e nove, às 10 horas, o Conselho de Administração da Nazaré do Araguaia — Agrícola e Pecuária S/A., reuniu-se em sua sede na Fazenda Nazaré do Araguaia, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, e decidiu, por unanimidade, aprovar o Boletim de Subscrição datado de quatorze de maio de hum mil novecentos e setenta e nove, ratificando a deliberação da Reunião do Conselho de Administração de vinte e sete de abril de hum mil novecentos e setenta e nove, com a subscrição de 2.000.000 (dois milhões) em ações preferenciais nominativas classe "D", sem direito a voto, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no total de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), inscritas e a serem integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, com recursos previstos no Decreto-Lei 1376/74. A referida subscrição e consequente emissão

alterou o Capital Social Subscrito e Registrado de Cr\$ 28.672.370,00 (vinte e oito milhões, seiscentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e sete cruzeiros) para Cr\$ 30.672.370,00 (trinta milhões, seiscentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e sete cruzeiros) representado por 8.740.880 (oito milhões, setecentas e quarenta mil, oitocentas e oitenta) ações ordinárias nominativas; 5.253.451 (cinco milhões, duzentas e cinquenta e três mil, quatrocentas e cinquenta e uma) por ações preferenciais classe "A"; 359.000 (trezentas e cinquenta e nove mil) por ações preferenciais nominativas classe "B"; 2.819.039 (dois milhões, oitocentas e dezanove mil e trinta e nove) por ações preferenciais nominativas classe "C" e por 13.500.000 (treze milhões e quinhentas mil) ações preferenciais classe "D", todas com o valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada por todos os Conselheiros. Conceição do Araguaia, 14 de maio de 1979. (aa) José Cassiano Gomes dos Reis — Presidente do Conselho de Administração, Maria José Galvão de Barros Reis e Maria Luiza Gomes dos Reis — Conselheiros. Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração", rubricada na forma da lei.



JOSÉ CASSIANO GOMES DOS REIS  
Pres. do Cons. de Administração  
C.P.F.-010.174.708-04

MARIA JOSÉ GALVÃO DE BARROS REIS  
Conselheiro  
C.P.F.-010.174.708-04

MARIA LUIZA GOMES DOS REIS  
Conselheiro  
C.P.F.-008.337.978-91

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS  
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outas existentes em meu arquivo as 3 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 18 de maio de 1979

WOLTER ROBILOTTA  
Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 17.05.79, foi arquivada, nesta JUCEPA sob o nº 504-79, a 1ª via da presente Ata de Nazaré do Araguaia e Agric. e Pec. S/A.

Belém, 17 de maio de 1979

Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 04776. Reg. nº 3306. Dia: 22/05/79)

## AGROPECUS — Colonizadora, Agrícola e Pecuária S/A

C.G.C.-05.426.267/0001-69

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 10.05.1979.

Aos dez dias do mês de maio de hum mil novecentos e setenta e nove, às 10 horas, o Conselho de Administração da AGROPECUS — Colonizadora, Agrícola e Pecuária S/A., reuniu-se em sua sede na Fazenda Agropecus, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, e decidiu, por unanimidade aprovar o Boletim de Subscrição datado de dez de maio de hum mil novecentos e setenta e nove, ratificando a deliberação da Reunião do Conselho de Administração de vinte e sete de abril de hum mil novecentos e setenta e nove, com a subscrição de 2.000.000 (dois milhões) em ações preferenciais nominativas classe "B", sem direito a voto, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no total de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), subscritas e a serem integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, com recursos previstos no Decreto-Lei nº 1376/74. A presente subscrição e consequente emissão alterou o Capital Social Subscrito e Registrado de Cr\$ 43.769.259,00 (quarenta e três milhões, setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros) para Cr\$ 45.769.259,00 (quarenta e cinco milhões, setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove

cruzeiros), representado por 17.736.484 (dezessete milhões, setecentas e trinta e seis mil, quatrocentas e oitenta e quatro) ações ordinárias nominativas; 8.032.775 (oito milhões, trinta e duas mil, setecentas e setenta e cinco) por ações preferenciais nominativas classe "A", e 20.000.000 (vinte milhões) por ações preferenciais nominativas classe "B", todas com o valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelos conselheiros. (aa) Dalvo Rodrigues da Cunha — Presidente do Conselho de Administração e Leonardo Rodrigues da Cunha, Conselheiro. Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro das "Reuniões do Conselho de Administração" rubricada na forma da lei.

DALVO RODRIGUES DA CUNHA  
Pres. do Conselho de Administração  
C.P.F.-051.496.148-15

LEONARDO RODRIGUES DA CUNHA  
Conselheiro  
C.P.F.-145.000.436-91

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS  
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 2 assinaturas supra-assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 18 de maio de 1979

WOLTER ROBILOTTA  
Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em, 17.05.79, foi arquivada nesta jucepa, sob o nº 503-79, a 1ª via da presente Ata de Agropecus, Colonizadora, Agric. e Pec. S/A.

Belém, 17 de maio de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 04778. Reg. nº 3308. Dia: 22/05/79)

## Fazenda Santa Ernestina S/A.

CGC-MF Nº 05.426.572/0001-50

Ata de Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1979.

As 08:00 (oito) horas do dia 30 (trinta) do mês de abril de 1979 (um mil, novecentos e setenta e nove), em sua sede social, na Fazenda Santa Ernestina, município e Comarca de Concelção do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os senhores acionistas da Fazenda Santa Ernestina S/A, atendendo a convocação publicada na imprensa na forma da lei. De acordo com os Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos o sr. José Cristiano de Souza Filho, Diretor Presidente da sociedade, que convidou a mim, Daniel Kitchi Sawaki, para secretário. Constatado haver quorum legal, conforme assinaturas apostas no Livro de Pre-



sença de Acionistas, foi dado início à presente reunião, quando o senhor presidente pediu que fosse lido o Edital de Convocação, do seguinte teor: "Fazenda Santa Ernestina S/A. CGC-MF Nº 05.426.572/0001-50. Assembléa Geral Ordinária. Convocação. Ficam convidados os senhores acionistas da Fazenda Santa Ernestina S/A a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a ter lugar em sua sede social, sita à Fazenda Santa Ernestina, no município e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 08:00 horas do dia 30 de abril de 1979, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31.12.78; b) Eleição da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal; c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Conceição do Araguaia (Pá), 18 de abril de 1979. José Cristino de Sousa Filho. Diretor Presidente. Informou que o presente edital de convocação foi publicado no Diário Oficial e no jornal "O Estado do Pará", respectivamente, nos dias 20, 21 e 24 e 20, 21 e 22 do mês de abril de 1979, e que o Balanço Geral havia sido publicado no Diário Oficial e no jornal "O Estado do Pará" no dia 26 de janeiro de 1979, dispensada assim a publicação de que trata o artigo 133, conforme prevê o parágrafo 5º do mesmo artigo, da lei nº 6.404/76. Postas em apreciação, discussão e votação o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados e Parecer do Conselho Fiscal, foram as mesmas aprovadas por unanimidade de votos, deixando de votar os impedidos por lei. Passando ao item "b" da ordem do dia, o sr. Dário Ribeiro propôs que se elege-se uma nova Diretoria, uma vez que à atual não tinha sido estabelecido prazo de mandato e para que passe a ter normalização com os Estatutos Sociais, propondo ainda que se reelegesse o atual Diretor Presidente, sr. José Cristino de Souza Filho, brasileiro, casado, advogado e pecuarista, residente e domiciliado em Brasília-DF, à SQS 208, Bloco F, aptº 103, CPF 003.107.601-78, Carteira de Identidade OAB-DF nº 1.705, e eleger para Diretor Superintendente Eugênia de Medeiros Souza, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada em Brasília-DF, à SQS 208, Bloco F, apto. 103, CPF 003.107.601-78, Carteira de Identidade nº 234.147, INI-DPF-MJ-DF, e permanecer vago o cargo de Diretor Adjunto; e reeleger todos os membros do Conselho Fiscal: Efetivos: Daniel Kiichi Sawaki, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Belém-Pa, à Av. 1º de Dezembro, 573, CPF 001.383.632-34, Carteira de Identidade 368.585 Segup-Pa; Newton Santos Borges, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Brasília-DF, à QE-34, Conjunto A, Casa 4, CPF 097.770.911-68, Carteira de Identidade nº 332.036 SSP-DF; Aloysio Serwy, brasileiro, casado,

Industrial, residente e domiciliado em Brasília-DF, à QI-19, Casa 20, SHI Sul, CPF 000.644.591-87, Carteira de Identidade 058.615 SSP-DF; Suplentes: Glaucio de Castro Melo, brasileiro, casado, técnico em Contabilidade, residente e domiciliado em Brasília-DF, à SQS 208, Bloco H, Aptº nº 201, CPF 076.545.701-63, Carteira de Identidade 005.965 SSP-DF; Divino Fraga de Melo, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, residente e domiciliado em Brasília-DF, à QE 26, Conjunto Q, Casa 37, CPF 029.088.751-87, Carteira de Identidade 191.585 SSP-DF; João Luiz da Fonseca, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Brasília-DF, à HIGS 712, Bloco K, Casa 38, CPF 028.956.251-15, Carteira de Identidade 284.568 do Ministério da Aeronáutica. Aproveitando a oportunidade, propôs, também, que os honorários da Diretoria fossem os estabelecidos pela legislação pertinente à matéria, e quanto aos honorários do Conselho Fiscal o que preceitua o parágrafo 3º do artigo 162, da Lei nº 6.404/76. Colocadas em discussão e votação, as propostas referentes à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, e as remunerações dos mesmos foram aprovadas por unanimidade de votos. Informou o senhor presidente que o mandato da Diretoria, ora eleita, é de 3 (três) anos, terminando em 1982. Nada mais tendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada a assembléa dos acionistas, suspendendo-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura final da ata dos trabalhos, em livro próprio. Reabertos os trabalhos, procedemos à leitura da ata, que achada conforme e aprovada, vai por todos assinada. Conceição do Araguaia (PA), 30 de abril de 1979. aa) José Cristino Souza Filho, Presidente; Daniel Kiichi Sawaki, Secretário. Certificamos que a presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio, registrada na forma da lei.

**DANIEL KIICHI SAWAKI**

CPF 001.383.632-34

Secretário

**OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS**

Reconheço a firma retro assinalada de Daniel Kiichi Sawaki.

Em testemunho J. P. M. da verdade.

Belém, 10 de maio de 1979.

**JOÃO PONTES DE MORAES**

Escrevente Autorizado

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 15.05.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o número 489-79, a 1ª via da presente Ata de Fazenda Santa Ernestina S/A.

Belém, 15 de maio de 1979.

**ALFREDO FERREIRA COELHO**

Secretário Geral

**ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES**

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(T. nº 04772 — Reg. nº 3292 — Dia: 22/05/79)



## Juruparana Pastoral S. A.

CGC. MF. Nº 05.426.879/0001-51

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da "Juruparana Pastoral S. A.", para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 28 de maio de 1979, às 10:00 horas, na sede social à Rua XV de Novembro, 226 - Conj. 1.514, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 1978;
- b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
- c) Aprovação de honorários do Conselho de Administração e Diretoria;
- d) Aprovação para aumento do Capital Social Autorizado, com incorporação de reserva da correção monetária;
- e) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede Social da Empresa, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15 dezembro de 1976, relativos a exercício findo.

Belém, 10 de abril de 1979.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. nº 3275 - Dias: 19, 22 e 23/05/79)

## Inajá Porã Agro-Industrial S/A.

CGC.MF Nº 05428024/0001-60

### CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da Inajá Porã Agro-Industrial S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ter lugar em sua sede social, sita à Fazenda Inajá Porã, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, às 09:00 horas do dia 28 de maio de 1979, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Apreciação, discussão e votação do Relatório dos Órgãos de Administração, Balanço Patrimonial, Demonstração da Conta de Gastos de Implantação, Demonstração dos Lucros Acumulados, Demonstrações Financeiras, Parecer do Conselho Fiscal, Parecer de Auditoria, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social e a capitalização da reserva constituída para esse efeito no Balanço Geral encerrado em 31.12.78; c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; d) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; e) outros assuntos de interesse da sociedade.

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da Inajá Porã Agro-Industrial S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar em sua sede social à Fazenda Inajá Porã no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, às 12:00 horas do dia 28 de maio de 1979, para deliberarem sobre a seguinte

ordem do dia: a) Redução do Capital Social Autorizado até o limite do subscrito e registrado; b) Aumento do Capital Social Autorizado; c) Emissão de Ações bonificadas; d) Outros assuntos de interesse social; e) Alteração dos Estatutos Sociais.

Santana do Araguaia, 14 de maio de 1979

PEDRO PAULO DE SOUZA

CPF 003.956.091-00

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 04752 - Reg. nº 3228 - Dias 18, 19 e 22.05.79)

## Galliano Cei Indústria e Comércio S/A

C.G.C. — MF. 04.789.988/0001-70

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará às 17,00 horas do dia 30 de maio de 1979, em nosso escritório central, à Travessa Marques de Pombal nº 44, nesta Cidade, quando serão apreciados os seguintes assuntos:

I — Aumento do Capital social com utilização de reservas;

II — Reforma do Artigo 5º dos Estatutos Sociais;

III — O que ocorrer.

Belém, 21 de maio de 1979.

a) GALLIANO CEI

Presidente

(Ext. Reg. nº 3304 - Dias 22, 23 e 24.05.79)

## Banco da Amazônia S. A.

CGC — 04.902.979/0001-44

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os acionistas do Banco da Amazônia S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 31 de maio vindouro, às 15,00 horas, no 15º andar do Edifício - sede da sociedade, sito à Avenida Presidente Vargas, nº 800, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Eleição de novo representante do Banco Central do Brasil no Conselho de Administração  
b) Eleição, em face de novas indicações governamentais, dos representantes do Ministério do Interior no Conselho Fiscal; e

c) O que ocorrer.

Belém, 14 de maio de 1979.

OZIEL RODRIGUES CARNEIRO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 3299 - Dias 22, 23 e 24.05.79)



## Banco da Amazônia S/A

## BALANCETE PATRIMONIAL EM 30/04/1979

CARTA PATENTE Nº 3.369/0001  
 CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES Nº 04.902.979/0001-44

<b>A T I V O</b>	<b>P A S S I V O</b>
(EM Cr\$ 1.000,00)	(EM Cr\$ 1.000,00)
<b>ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b> .. 15.893.816	<b>PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b> .. 14.046.510
<b>DISPONIBILIDADES</b> .. 451.702	<b>DEPÓSITOS</b> .. 5.462.054
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b> .. 12.612.317	Depósitos a Vista .. 4.778.374
Empréstimos e Títulos Descontados .. 9.791.036	Depósitos a Prazo .. 699.432
Financiamentos Rurais .. 2.860.312	(Despesas a Apropriar) .. (15.752)
Créditos em Liquidação .. 104.538	<b>RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS</b> 908.951
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa) .. (113.024)	Pagamentos e Recebimentos a Liquidar .. 219.659
(Rendas a Apropriar) .. (30.545)	Cobrança Efetuada em Trânsito .. 16.952
<b>RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS</b> 997.978	Correspondentes no Exterior em Moedas Estrangeiras .. 557.448
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar .. 203.954	Correspondentes em Moeda Nacional .. 5.623
Correspondentes no Exterior em Moedas Estrangeiras .. 790.249	Ordens de Pagamento .. 93.977
Correspondentes em Moeda Nacional .. 3.775	Contas Interdepartamentais — País .. 15.292
<b>CRÉDITOS DIVERSOS</b> .. 1.761.718	<b>OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS</b> .. 7.016.873
Banco Central — Recolhimentos e Depósitos .. 702.505	Redescontos e Empréstimos no Banco Central .. 806.764
Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio .. 558.799	Obrigações por Empréstimos no País .. 5.404.310
Cambiais e Documentos a Prazo, em Moedas Estrangeiras 29.965	Obrigações por Empréstimos Externos .. 728.420
Financiamentos em Moedas Estrangeiras .. 11.619	Obrigações em Moedas Estrangeiras .. 79.438
Outros Créditos em Moeda Nacional .. 360.862	(Despesas a Apropriar) .. (2.059)
Outros Créditos em Moedas Estrangeiras .. 97.968	<b>OBRIGAÇÕES POR RECEBIMENTOS — TRIBUTOS E ENCARGOS</b>
<b>VALORES E BENS</b> .. 70.101	<b>SOCIAIS</b> .. 209.965
Títulos de Renda Fixa .. 4.327	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b> .. 448.667
Valores em Moedas Estrangeiras .. 122	Provisão para Pagamentos .. 264.477
Outros Valores e Bens .. 65.652	Obrigações Diversas em Moeda Nacional .. 166.255
<b>ATIVO PERMANENTE</b> .. 562.138	Obrigações Diversas em Moedas Estrangeiras .. 21.936
<b>INVESTIMENTOS</b> .. 23.890	(Despesas a Apropriar) .. (4.001)
Outros Investimentos .. 23.890	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> .. 2.246.226
<b>IMOBILIZADO</b> .. 531.568	Capital Social .. 1.503.117
Imóveis de Uso .. 451.198	Reservas de Capital .. 190.113
Imobilizações em Curso .. 88.652	Reservas e Retenção de Lucros .. 428.280
Outros Bens de Uso .. 95.648	Lucros ou Prejuízos Acumulados .. 124.716
(Provisão para Depreciação) .. (103.930)	



CONTAS DE RESULTADO ..... 163.218  
 Contas Credoras ..... 1.073.793  
 (Contas Devedoras) ..... (910.575)  
 16.455.954

Belém (Pará), 17 de maio de 1979

**OZIEL RODRIGUES CARNEIRO**

Presidente

**GERALDO GURGEL DE MESQUITA**

Diretor

**JOSÉ EDGAR DE MOURA COSTA STONE**

Diretor

**ORION BARRETO DA ROCHA KLAUTAU**

Diretor

**RAIMUNDO NONATO CASTELO CORDEIRO**

Diretor

**WANILDO ISMAEL DE OLIVEIRA TORRES**

Diretor

**BERNARDINO FERNANDES DE SA**

Contador-CRC-PA-REG. 0617

(Ext. Reg. nº 3296 - Dia: 22/05/79)

DIFERIDO ..... 6.680  
 Despesas de Organização e Expansão ..... 6.680  
 16.455.954

Belém (PA), 17 de maio de 1979

**OZIEL RODRIGUES CARNEIRO**

Presidente

**GERALDO GURGEL DE MESQUITA**

Diretor

**JOSÉ EDGAR DE MOURA COSTA STONE**

Diretor

**ORION BARRETO DA ROCHA KLAUTAU**

Diretor

**RAIMUNDO NONATO CASTELO CORDEIRO**

Diretor

**WANILDO ISMAEL DE OLIVEIRA TORRES**

Diretor

**BERNARDINO FERNANDES DE SA**

Contador - CRC-PA-REG.0617

## Companhia Agro-Industrial de Monte Alegre

(C.G.C.-MF. - Nº 04.953.915/0001-72)

Capital Autorizado..... Cr\$ 228.386.369,00  
 Capital Subscrito ..... Cr\$ 51.987.145,00  
 Capital Realizado ..... Cr\$ 51.987.146,00  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**1ª CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas da COMPANHIA AGRO-INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, pelas 14:00 (quatorze) horas, do dia 30 de maio de 1979, na sede social, na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) conhecer e deliberar sobre o Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal, tudo pertinente ao exercício social terminado em 31 de dezembro de 1978, peças essas que não foram tempestivamente apreciadas pela Assembléia Geral Ordinária;

b) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1979;

c) conhecer e deliberar sobre a renúncia de administradores da Sociedade e eleição dos seus substitutos;

d) Assuntos conexos e correlatos.

Belém, 17 de maio de 1979.

aa) **FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS**  
 Conselheiro

(Ext. Reg. nº 3258 - Dias: 18, 19 e 22.05.79)

## Companhia Agro-Pecuária Rio Acará

C.G.C.-MF. - Nº 05077185/0001-56  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, convocamos os senhores acionistas para, em Assembléia Geral Ordinária, reunirem-se na sede social da Empresa, na Rua Santo Antonio, 432, sala 1210, nesta Capital às 10:00 horas do dia 28 do corrente mês, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) tomada de contas dos Administradores, bem como o exame, discussão e votação das demonstrações financeiras de 1978;

b) Eleição dos administradores na forma estatutária;

c) fixação da remuneração dos administradores;

d) aprovação da correção da expressão monetária do capital;

e) assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 11 de maio de 1979.

a) **Dr. HERMÓGENES URDININÉA CONDURÚ**  
 Diretor Superintendente

(T. nº 04760 Reg. nº 3240 - Dias: 18, 19 e 22.05.79)



## A. Monteiro da Silva, Tecidos S/A.

CGC 04909123/0001-9

### RELATÓRIO DA DIRETORIA

**Senhores Acionistas:**

Atendendo às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de apresentar a V. Sas, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, relativas ao Exercício Social encerrado em 31.12.78.

Com os nossos agradecimentos aos Senhores Acionistas, aos Bancos desta Praça, aos clientes, empregados e amigos ficamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Belém, 04 de abril de 1979

**SEBASTIANA CAMPELO DA SILVA**  
Diretor Presidente - CPF 000407462-91

**DELCIO DA SILVA FARIAS**  
Diretor Administrativo Financeiro - CPF 000407462-91

### BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

— ATIVO —

<b>ATIVO CIRCULANTE DISPONÍVEL</b>	
CAIXA .....	306.385,27
Bancos e/ Movimento .....	1.047.669,77
	1.354.055,04
<b>REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</b>	
Mercadorias - Inventário .....	1.652.150,94
Duplicatas a Receber .....	2.997.312,96
(-) Títulos Descontados .....	219.829,57
(-) Provisão p/ Deb. Duvidosos .....	89.919,38
Contas a Receber .....	555.312,83
Devedores Diversos .....	222.161,68
Adiantamentos .....	2.665,00
<b>DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	
Prêmios de Seguros a Vencimento .....	11.722,34
	5.131.576,80

PASSIVO

<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	
Duplicatas a Pagar .....	2.155.938,46
Promissórias a Pagar .....	200.000,00
Contas a Pagar .....	711.533,21
Credores Diversos .....	64.047,60
Imposto Retido na Fonte .....	2.826,74
Dividendos a Pagar .....	181.000,48
Contas Correntes (credor) ..	2.451,54
Bco. Bradesco S/A - Cap. de Giro .....	200.000,00
Impostos a Pagar .....	161.489,81
Encargos Sociais a Pagar .....	36.348,35
Aluguéis a Pagar .....	21.546,50
Provisão p/ Imposto de Renda .....	146.358,53
Gratificação à Diretoria .....	48.786,17
	3.932.327,39
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	
Crédito de Acionistas .....	495.867,28
	4.428.194,67



<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>			
Incentivos Fiscais a Aplicar.	41.648,30		
Empréstimos Públicos de Emergência.....	692,00		
Banco do Brasil S.A. e Dividendos Não Reclamados ..	309,09	42.649,39	6.528.281,23
<b>PERMANENTE INVESTIMENTOS</b>			
Títulos e Ações .....	2.182,00		
Incentivos Fiscais .....	1.328,00	3.510,00	
<b>IMOBILIZADO</b>			
Bens Imóveis.....	513.449,92		
Instalações .....	726.924,41		
Móveis e Utensílios .....	484.933,57		
Veículos .....	71.887,04		
(-) Fundo de Depreciações ..	800.432,83	996.762,11	1.000.272,11
		<b>Cr\$ 7.528.553,34</b>	

**DIRETORES:**

**SEBASTIANA CAMPELO DA SILVA**  
 Diretor Presidente  
 CPF - 000407462-91

**DÉLCIO DA SILVA FARIAS**  
 Diretor Administrativo-Financeiro  
 C.P.F. - 000407462-91

<b>WILSON TAVARES DE LIMA</b> CPF. 008459222-20 Tec. Cont. CRC 1648 Pa	
<b>DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS EM 31.12.78</b>	
1 - Lucro Líquido do Exercício.....	341.503,25
<b>DESTINAÇÃO PROPOSTA A AGO,</b>	
2 - Dividendos (0,227 por ação do Capital) .....	180.000,00
3 - Fundo de Reserva Legal.....	24.393,08
4 - Reserva p/Aumento de Capital .....	48.786,17
5 - Gratificação à Diretoria .....	48.786,17
6 - Lucros Acumulados (1-(2+4+5) .....	39.537,83

<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		
Capital Social Realizado		1.500.000,00
Capital Subscrito .....		
<b>RESERVA DE CAPITAL</b>		
Reserva de Correção do Capital Realizado .....	542.600,00	
Reserva de Correção do Imobilizado .....	604.828,76	1.147.428,76
<b>RESERVAS DE LUCROS</b>		
Reserva Legal .....	99.076,49	
Reserva p/Aumento de Capital .....	314.315,59	413.392,08
<b>LUCROS ACUMULADOS</b>		
Do Exercício .....	39.537,83	3.100.358,67
	<b>Cr\$ 7.528.553,34</b>	



## A. Monteiro da Silva, Tecidos S/A.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31.12.78	DEMONSTRAÇÃO DE ORIGEM E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31.12.78												
<p><b>RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b></p> <p>VENDAS ..... 19.611.231,45</p> <p>(-) Custos das Mercadorias Vendidas .. 15.021.023,40</p> <hr/> <p>Lucro Bruto Operacional ..... 4.590.208,05</p> <p>(-) Despesas Operacionais</p> <p>Despesas Gerais ..... 3.131.603,30</p> <p>Despesas Tributárias ..... 396.848,14</p> <p>Despesas Financeiras ..... 92.288,22</p> <p>Outras Despesas Operacionais ..... 42.143,19</p> <hr/> <p>Lucro Operacional Líquido ..... 927.325,20</p> <p><b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b></p> <p>(+) Receitas Não Operacionais Diversas ..... 59.859,20</p> <p><b>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b></p> <p>(-) Resultado da Correção Monetária .. 499.322,62</p> <hr/> <p>Resultado do Exercício Antes do Imposto de Renda ..... 487.861,78</p> <p>(-) Provisão p/Imposto de Renda ..... 146.358,53</p> <hr/> <p>Resultado Líquido do Exercício (0,227) p/Ação ..... 341.503,25</p>	<p><b>CONTAS</b></p> <p>1 - Lucro Líquido do Exercício ..... 341.503,25</p> <p>2 - Depreciações ..... 126.035,04</p> <p>3 - Reserva de Capital ..... 1.147.428,76</p> <p>4 - Aumento de Reservas ..... 87.999,48</p> <p>5 - Aumento de Provisões Retificativas do Ativo ..... 42.143,19</p> <p>6 - Aumento do Exigível a Longo Prazo ..... 210.001,19</p> <p>7 - Investimentos ..... 10.167,00</p> <p>8 - Dividendos a Pagar ..... 180.000,00</p> <p>9 - Aumento do Imobilizado ..... 1.287.637,86</p> <p>10 - Aumento do Capital Circulante Líquido ..... 497.640,05</p> <hr/> <p style="text-align: right;">1.965.277,91      1.965.277,91</p>												
<p><b>DESTINAÇÃO DO LUCRO LIQ. PROPOSTO A.G.O.</b></p> <p>Dividendos a Pagar ..... 180.000,00</p> <p>Fundo de Reserva Legal ..... 24.393,08</p> <p>Reserva p/Aumento de Capital ..... 48.786,17</p> <p>Gratificação à Diretoria ..... 48.786,17</p> <p>Lucros Acumulados ..... 39.537,83</p> <hr/> <p style="text-align: right;">-0-</p>	<p><b>DEMONSTRAÇÃO DA VARIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE EM 31.12.78.</b></p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 60%;"></th> <th style="width: 20%; text-align: center;">1977</th> <th style="width: 20%; text-align: center;">1978</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Ativo Circulante .....</td> <td style="text-align: right;">4.348.193,07</td> <td style="text-align: right;">6.528.281,23</td> </tr> <tr> <td>Passivo Circulante .....</td> <td style="text-align: right;">2.745.746,56</td> <td style="text-align: right;">4.428.194,67</td> </tr> <tr> <td><b>Capital Circulante Líquido ..</b></td> <td style="text-align: right;"><b>1.602.446,51</b></td> <td style="text-align: right;"><b>2.100.086,56</b></td> </tr> </tbody> </table> <hr/> <p style="text-align: right;">497.640,05      497.640,05</p>		1977	1978	Ativo Circulante .....	4.348.193,07	6.528.281,23	Passivo Circulante .....	2.745.746,56	4.428.194,67	<b>Capital Circulante Líquido ..</b>	<b>1.602.446,51</b>	<b>2.100.086,56</b>
	1977	1978											
Ativo Circulante .....	4.348.193,07	6.528.281,23											
Passivo Circulante .....	2.745.746,56	4.428.194,67											
<b>Capital Circulante Líquido ..</b>	<b>1.602.446,51</b>	<b>2.100.086,56</b>											



## NOTAS EXPLICATIVAS

- 1 — As demonstrações financeiras foram elaboradas com observância das disposições da Lei nº 6.404, de 16 de dezembro de 1976 e o decreto-Lei nº 1598/77, evidenciando os seguintes critérios:
- a) — Os nossos estoques foram calculados pelo custo médio ponderado;
  - b) — As depreciações foram depreciadas pelo método linear;
  - c) — As receitas e despesas foram contabilizadas pelo regime de competência;
  - d) — O valor nominal das ações que compõem o capital social é de Cr\$-1,00;
  - e) — O Patrimônio Líquido e o Ativo Permanente foram corrigidos monetariamente de acordo com a Lei nº 6.404;
  - f) — A Provisão p/Débitos de Liquidação Duvidosa foi constituída à taxa de 3% (três por cento), de acordo com a Lei em vigor.
  - g) — As mercadorias, Imóveis, Móveis e Utensílios estão assegurados no valor de Cr\$ 4.300.000,00.

SEBASTIANA CAMPELO DA SILVA

Diretor-Presidente  
C.P.F. — 000407462-91

DELCIO DA SILVA FARIAS

Diretor Administrativo-Financeiro  
C.P.F. — 000407462-91

WILSON TAVARES DE LIMA

Téc. Cont. — C.R.C. 1648  
C.P.F. — 008459222-20

(T. nº 04763 — Reg. nº 3272 - Dia: 22/05/79)

## Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

### RESUMO DE RESOLUÇÕES

Através de Resolução nº 065, de 09.05.79, foi indeferido o pedido de arbitramento de pensão uma vez que o pedido de inscrição de beneficiários, necessário para alicerçar o direito a este benefício, foi feito por pessoa incompetente para tal, e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 30.000,00, que deverá ser pago em partes iguais aos filhos adotivos de nomes: RAIMUNDO DE MIRANDA MACIEL e MANOEL DE JESUS DE CASTRO MACIEL, devendo a quota parte de Cr\$ 15.000,00 deste último ficar sobrestada no IPASEP até que o mesmo se habilite a seu recebimento.

Através de Resolução nº 066, de 09.05.79, foi concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 30.000,00, que deverá ser pago em partes iguais a ÂNGELA, BENJAMIN, EMANOEL, JOSÉ, AMÉRICO e ANGELINA MARTINS BELÉM.

Através de Resolução nº 067, de 09.05.79, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 615,07, reajustada para Cr\$ 1.000,00 em favor da Sra. MARIA DE LOURDES MOREIRA e seus filhos menores: MARIA DO SOCORRO, RICARDO MATIAS e HELIANA DE FÁTIMA BARBOSA, cabendo metade da Pensão à companheira inscrita na forma da Legislação vigente e a outra metade rateada entre os três filhos menores do "de cujus", sendo que MARIA DO SOCORRO BARBOSA, terá a sua cota parte extinta, a partir de novembro de 1978, devendo ser procedido novo rateio de Pensão, incluindo os remanescentes e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 30.000,00, em favor dos beneficiários inscritos no processo nº 7.228/72 em nº de 11, estando excluído RICARDO MATIAS BARBOSA, não constante na inscrição efetuada, devendo o Pecúlio ser distribuído da seguinte maneira: Cr\$ 15.000,00 em favor de MARIA DE LOURDES MOREIRA e Cr\$ 15.000,00 em favor de RAIMUNDO NONATO BARBOSA, representante de RAIMUNDO REIS e RONALDO GUILHERME, MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DE ALMEIDA, representante da menor SILVANA NAGELA BARBOSA DE ALMEIDA, MARIA RITA BARBOSA BARROS, MARIA LÚCIA BARBOSA e MIGUEL BARBOSA FILHO, as duas filhas menores: MARIA DO SOCORRO e ELIANA DE FÁTIMA, terão suas quotas partes quitadas por sua genitora, estando consagradas no montante de Cr\$ 1.500,00 a cada beneficiário inscrito, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 03.09.79.

Através de Resolução nº 068, de 09.05.79, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 768,75 majorada para Cr\$ 1.150,00 em favor de NASILDA CONCEIÇÃO REZENDE e de seus filhos menores: SÉRGIO ROBERTO e ELIZABET CONCEIÇÃO REZENDE, cabendo metade à primeira e a outra metade aos demais, em partes iguais e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 30.000,00 aos citados beneficiários, obedecendo o rateio à mesma proporção, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 11.03.79.

Através de Resolução nº 069, de 09.05.79, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 7.965,00, majorada para Cr\$ 10.000,00 em favor de MARIA DO SOCORRO BARBOSA, representante de RAIMUNDO REIS e RONALDO GUILHERME, MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DE ALMEIDA, representante da menor SILVANA NAGELA BARBOSA DE ALMEIDA, MARIA RITA BARBOSA BARROS, MARIA LÚCIA BARBOSA e MIGUEL BARBOSA FILHO, as duas filhas menores: MARIA DO SOCORRO e ELIANA DE FÁTIMA, terão suas quotas partes quitadas por sua genitora, estando consagradas no montante de Cr\$ 1.500,00 a cada beneficiário inscrito, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 03.09.79.



rada para Cr\$ 8.100,00 em favor de MARIA LÚCIA COELHO DE BARROS PEREIRA, e de seus filhos menores de nomes: MARACI, MARCI, MARLUCI, ACID, ALACI e MARLICI COELHO DE BARROS PEREIRA, cabendo metade à primeira e a outra metade em partes iguais aos filhos acima mencionados, considerando a exclusão no rateio da menor MARICI COELHO DE BARROS PEREIRA, permanecendo com a Pensão deixada por ANEZINO DE BARROS PEREIRA e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 30.000,00, cabendo metade à viúva e a outra metade dividida em partes iguais aos filhos acima citados, incluindo a menor MARICI COELHO DE BARROS PEREIRA, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 30.03.79.

Através de Resolução nº 070, de 09.05.79, foi incluído o menor MANOEL DUTRA PEDROSO, no rateio da Pensão no valor de Cr\$ 1.000,00, cabendo metade à viúva MARIA HELENA DUTRA PEDROSA e a outra metade em partes iguais aos menores ANA MARIA, NOEME, RAQUEL e MANOEL DUTRA PEDROSO, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 09.05.79.

Através de Resolução nº 071, de 09.05.79, foi indeferido por falta de amparo legal, o pedido de arbitramento de Pensão em favor da menor MARIA DE NAZARÉ GUEDES FERRO E SILVA.

Belém, 17 de maio de 1979.  
ABDON JORGE BESTENE NETO  
Diretor do D. A.

Visto:

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM  
Presidente

(Ext. Reg. Nº 3293 - Dia 22.05.79)

## Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)  
EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.63, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção, os bacharéis em Direito: Francisco Laércio Benício Borges, Manacés Furtado Lacerda, Miguel Neves Galvão, Luiz Gonzaga Gomes da Silva, Maria Filomena de Almeida Buarque, Telma Reis Sganzerla e Edilberto do Nascimento Santos. No Quadro de Estagiários, a acadêmica de Direito: Rosalia de Vasconcellos Trindade. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 17 de maio de 1979.

a) WILHAN CAVALCANTE - 1º Secretário  
(T. nº 04755 Reg. nº 3241 - Dias: 18, 19 e 22.05.79)

## Agropecuária Pará Garça S/A

CGC.MF Nº 05428032/0001-06

CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da Agropecuária Pará Garça S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ter lugar em sua sede social, sita à Fazenda Pará Garça no município de Santana do Araguaia,

Estado do Pará, às 8:00 horas do dia 28 de maio de 1979, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Apreciação, discussão e votação do Relatório dos Órgãos de Administração, Balanço Patrimonial, Demonstração da Conta de Gastos de Implantação, Demonstração dos Lucros Acumulados, Demonstrações Financeiras, Parecer do Conselho Fiscal, Parecer de Auditoria, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social e a capitalização da reserva constituída para esse efeito no Balanço Geral encerrado em 31.12.78; c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; d) Fixação dos horários da Diretoria e do Conselho Fiscal; e) Outros assuntos de interesse da sociedade.

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da Agropecuária Pará Garça S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar em sua sede social à Fazenda Pará Garça no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, às 11:00 horas do dia 28 de maio de 1979, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Redução do Capital Social Autorizado até o limite do subscrito e registrado; b) Aumento do Capital Social Autorizado; c) Emissão de Ações Bonificadas; d) Outros assuntos de interesse social; e) Alteração dos Estatutos Sociais.

Santana do Araguaia, 14 de maio de 1979

PEDRO PAULO DE SOUZA  
CPF 003.956.091-00

Presidente do Conselho de Administração  
3227 - Dias 18, 19, e 22.5.79)

## MOLLER S/A.

### Comércio, Indústria e Representações

C.G.C. - 04.895.272/0001-58  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores Acionistas de Moller S/A., Comércio, Indústria e Representações e se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de maio do ano em curso, às 14:00 horas, em sua sede Social, na Travessa Campos Sales, nº 63, 4º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) tomada de contas da Diretoria, exame, decisão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.1978.

b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários.

d) aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social, sua capitalização e alteração dos Estatutos Sociais em consequência.

e) o que ocorrer de interesse social.

Belém, Pará, 14 de maio de 1979.

a) ROLAND PETER MOLLER

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 3232 - Dias: 18, 19 e 22.05.79)



## Romariz, Fischer S/A. Indústria, Comércio e Agricultura

### ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas de Romariz, Fischer S/A., Indústria, Comércio e Agricultura, para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão no dia 30 de maio de 1979, na sede social da empresa, na Travessa D. Pedro I, nº 163, nesta Capital tendo início a A.G.O. às 08:00 (oito) horas e a A.G.E., logo após esgotada a matéria da ordem do dia da A.G.O., a fim de discutirem e aprovarem o seguinte:

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- Apreciação do Relatório da Diretoria, Demonstrações Financeiras, e do Parecer do Conselho Fiscal;
- Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado;
- Destinação do Lucro Líquido do Exercício;
- Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários;
- Outros assuntos de interesse para a sociedade.

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Deliberação sobre o aproveitamento de Reservas de Lucros Acumulados para aumento do Capital Social;
- Alteração dos Estatutos Sociais;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 20 de abril de 1979.

a) DULCE FREIRE MOLLER - Presidente  
(Ext. Reg. nº 3233 - Dias: 18, 19 e 22.05.79)

## Cia. Agrícola e Pecuária Uirapuru

ALENQUER — PARÁ

CGC — MF 05.410.469/0001-12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Convidamos os senhores acionistas da Companhia Agrícola e Pecuária Uirapuru, a se reunirem em sua sede social, em Alenquer - Estado do Pará, em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 11 de junho de 1979, às 9:00 horas, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

- Alteração parcial dos Estatutos Sociais, mediante aumento de capital e criação de nova classe de ações, conforme Decreto - Lei nº 1.376/74;
- Outros assuntos de interesse social;

Alenquer - Pará, 07 de maio de 1979.

PAULO PEREIRA BORGES

Diretor Administrativo

(Ext. Reg. nº 3268 - Dias 19, 22 e 23.05.79)

## COMPAR — Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes

C.G.C. (MF) 04928297/0001-00

Capital Subscrito e Integralizado . . . . Cr\$ 29.392.567,00  
Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1979.

As dez horas do dia trinta de abril de mil novecentos e setenta e nove (30.04.1979) em sua sede social, à Rodovia Augusto Montenegro Km-7, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da COMPAR — Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes, devidamente convocados na forma da lei. Presentes a totalidade do capital votante, representados pelos seguintes acionistas: Antônio de Andrade Simões — 43%; Petrónio Augusto Pinheiro — 137%; Refrigerantes da Amazônia S/A. — 12%; Osmar Alves Pacífico — 4%; Walderez de Paula Simões — 2%; Reginaldo Alves Lima — 1% e Renato de Paula Simões 1%. Com o número legal para funcionamento assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. Antônio de Andrade Simões, que convidou para servir de secretário o Sr. Osmar Alves Pacífico. Iniciando os trabalhos, o senhor presidente solicitou ao plenário a dispensa da leitura do edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no matutino "A Província do Pará", dos dias 2, 4 e 6 do mês findante, no que foi plenamente aprovado. Em seguida solicitou ao senhor secretário que procedesse a leitura das demonstrações financeiras referentes ao exercício de 1978. Terminada a leitura, o senhor presidente comunicou ao plenário que a empresa havia sido auditada pelo economista e auditor independente, João Antônio Moreira Bastos, registros CRE/9-043, CRC (PA) 1120-REAI-0004 — GEMEC RAI 73/053 — PF, membro do IAIB — Insc. Nac. 0035-regional R1/12, devidamente representado nesta assembléia, estando desta forma, rigorosamente de acordo com as exigências das entidades a quem está vinculada. Assim sendo, colocou a matéria em discussão e como ninguém se manifestasse, passou à votação, tendo sido aprovada, sem reservas e restrições, deixando de votar os legalmente impedidos. Continuando, o senhor presidente informou aos seus pares que a correção monetária do capital, constante do balanço patrimonial, no montante de Cr\$ 10.651.866,00 (dez milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis cruzeiros), teria que ser aprovada por esta Assembléia, de acordo com a Lei 6404/76, o que submetia à apreciação de todos, tendo sido aprovada por unanimidade. Em seguida, o senhor presidente apresentou ao plenário a proposta da Diretoria no sentido de serem reaplicados os dividendos de 78, em face do programa de expansão da empresa. Submetida a matéria à discussão e como ninguém quisesse discuti-la, passou-se à votação tendo sido aprovada por unanimidade, cabendo ao setor contábil a transposição das contas exigíveis para reservas. Ainda dentro da pauta dos trabalhos, o senhor presidente submeteu à discussão e aprovação, o montante de Cr\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil cruzeiros) mensais, para a remuneração da Diretoria, tendo sido aprovado por unanimidade. Em seguida, o senhor presidente lembrou aos seus pares que cabia a esta Assembléia, eleger os novos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1979. Assim, por unanimidade foram eleitos titulares: a) — Sílvia Regina Bastos Lima Paes, brasi-



leira, casada, economista, registro CRE/9-285-CEP-023672462-20, residente e domiciliada nesta capital; b) — Marina Lima de Oliveira, brasileira, casada, técnica em Administração, registro CRTA/-149-CEP-018444402/06, residente e domiciliada nesta cidade; c) — Maria Helena da Silva Cunha, brasileira, solteira, contadora, registro CRC(PA) 3378 — CPF-007870192/91, residente e domiciliada nesta cidade. Suplentes: a) — Liuba Maria Coelho do Nascimento, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 973.864-SEGUP-PA, e CPF nº 017038622-87, residente e domiciliada nesta cidade; b) — Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 814.684-SEGUP-PA e CPF-023498252-72, residente e domiciliado nesta cidade; e c) — Maria da Graça Meira Abnader, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 609.147-SEGUP-PA e CPF-055600202-49, residente e domiciliada nesta cidade. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, será de acordo com a lei que rege a matéria. Finalmente, o senhor presidente declarou estar esgotada a pauta dos trabalhos, franqueando a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada por unanimidade. Eu, Osmar Alves Pacífico, servindo de secretário, lavrei-a e assino-a juntamente com os demais, para que produza os seus efeitos legais.

Esta ata é cópia fiel da que se encontra transcrita no livro de Atas de Assembléias Gerais nº 2, às fls. 49v a 50, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em data de 26.09.75.

Belém(PA), 30 de abril de 1979.

ANTONIO DE ANDRADE SIMÕES

Presidente

OSMAR ALVES PACÍFICO

Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA — Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 17/05/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 508-79, a 1ª via da presente Ata de COMPAR — Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes.

Belém, 17 de maio de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. Nº 04774. Reg. nº 3294. Dia: 22.05.79)

## COMPAR — Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes

C.G.C. 04.928.297/0001-00

Capital Subscrito e Integralizado . . . . Cr\$ 29.392.567,00

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 30 de abril de 1979.

Às onze horas do dia trinta de abril de mil novecentos e setenta e nove (30.04.1979), em sua sede social, à Rodovia Augusto Montenegro Km-07, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da COMPAR — Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes, devidamente convocados na forma da lei. Pre-

sentes, a totalidade do capital votante, representados pelos seguintes acionistas: Antônio de Andrade Simões com 43%; Petrônio Augusto Pinheiro com 37%; Refrigerantes da Amazônia S/A. com 12%; Osmar Alves Pacífico com 4%; Walderez de Paula Simões com 2%; Reginaldo Alves Lima com 1% e Renato de Paula Simões com 1%. Verificado o número legal para funcionamento foi instalada a sessão, assumindo a presidência dos trabalhos, o senhor Antônio de Andrade Simões, que convidou o senhor Osmar Alves Pacífico para servir de secretário. Iniciando os trabalhos, o senhor presidente solicitou a dispensa da leitura do edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no matutino "A Província do Pará", dos dias 2, 4 e 6 do mês findante, no que foi aprovado por todos. Com a palavra, o senhor presidente apresentou ao plenário a proposta para aumento do capital com a utilização da quase totalidade da reserva da correção monetária do capital constante do balanço patrimonial, no montante de Cr\$ 10.581.324,00 (dez milhões, quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e quatro cruzeiros). Em consequência, o artigo 4º dos estatutos sociais, passará a ter a seguinte redação: Artigo 4º — CAPITAL E AÇÕES — O capital social é de Cr\$ 39.973.891,00 (trinta e nove milhões, novecentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e um cruzeiros), divididos em 29.392.567 (vinte e nove milhões, trezentas e noventa e duas mil, quinhentas e sessenta e sete) ações, no valor de Cr\$ 1,36 (hum cruzeiro e trinta e seis centavos), nominativas ou ao portador, conversíveis de uma forma em outra, à vontade do acionista, sendo: a) — 23.641.254 (vinte e três milhões, seiscentas e quarenta e uma mil, duzentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, no valor de Cr\$ 32.152.106,00 (trinta e dois milhões, cento e cinquenta e dois mil, cento e seis cruzeiros). b) — 2.083.226 (dois milhões, oitenta e três mil, duzentas e vinte e seis) ações, preferenciais, nominativas, classe A, subscritas com recursos de incentivos fiscais (DL-756/69) no valor total de Cr\$ 2.833.187,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e três mil, cento e oitenta e sete cruzeiros); c) — 3.668.087 (três milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, oitenta e sete) ações preferenciais, nominativas classe B, no valor total de Cr\$ 4.988.598,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito cruzeiros). Posta a matéria em discussão, e como ninguém se manifestasse, passou-se à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Em seguida, o senhor presidente solicitou autorização da Assembléia, para oferecer em garantia hipotecária e/ou alienação fiduciária ao Banco da Amazônia S/A — BASA, os bens que compõem o ativo fixo da empresa, referentes ao financiamento bancário para investimento fixo e capital de giro, que a Diretoria estava pleiteando junto àquela entidade. Submetida a matéria à discussão e posterior aprovação, a mesma foi aprovada, ficando a Diretoria com poderes para providenciar as medidas necessárias ao financiamento pretendido. Em seguida, o senhor presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão para lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi a mesma lida e aprovada por unanimidade. Eu, Osmar Alves Pacífico, servindo de secretário, lavrei-a e assino-a juntamente com os demais, para que produza os seus efeitos legais.

Esta ata é cópia fiel da que se encontra transcrita no livro de Atas de Assembléias Gerais nº 2, às fls. 51v e 52, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em data de 26.09.75.



Belém(PA), 30 de abril de 1979.  
 ANTÔNIO DE ANDRADE SIMÕES  
 Presidente  
 OSMAR ALVES PACÍFICO  
 Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará  
 - JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em, 17.05.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 511-79, a 1ª via da presente Ata de COMPAR - Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes.

Belém, 17 de maio de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho  
 Secretário Geral

Adalberto Acatuassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
 (T. nº 04774. Reg. nº 3295. Dia: 22/05/79)

## Paracrevea Borracha Vegetal S.A.

C.G.C. - Nº 05.090.345/0001-05

Capital Autorizado..... Cr\$ 131.754.833,00  
 Capital Subscrito ..... Cr\$ 82.709.694,00  
 Capital Integralizado ..... Cr\$ 77.709.694,00

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
 DA PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S.A.  
 REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1.979.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove, às dez horas, na sede social na Granja Marathon, Município de São Francisco do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Paracrevea Borracha Vegetal S.A., representando a totalidade do Capital Social com direito a voto, conforme se observou pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas onde figuram declarados os respectivos nomes e demais referências exigidas por lei. De acordo com o artigo 25 dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência da mesa o Diretor Presidente, Sr. Manuel Garcia Filho, o qual verificando a existência de "quorum" legal declarou instalada a Assembléia e convidou a mim, José Antonio Trias para secretário. Constituída a mesa, o Sr. Presidente abrindo os trabalhos, comunicou aos presentes que o Edital de Convocação tinha sido publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 19, 20 e 21 de abril de 1979 e no jornal "O Estado do Pará" edições de 19, 20 e 21 de abril de 1979 e solicitou-me que procedesse à sua leitura, o que fiz, sendo ele do seguinte teor: "PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S.A. - CGC-MF nº 05.090.345/0001-05 - Assembléia Geral Ordinária - Convocação. São convidados os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da Paracrevea Borracha Vegetal S.A., no dia 30 de abril de 1979, às 10:00 horas, na sede social, na Granja Marathon, Município de São Francisco do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da

Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978; b) Eleição do Conselho de Administração e se solicitado, do Conselho Fiscal para o exercício de 1979 e fixação dos respectivos honorários; c) Distribuição de Dividendos; d) Outros assuntos de interesse social. São Francisco do Pará, 02 de abril de 1979. (aa) Octávio Augusto de Bastos Meira, Elias Michel Psaros, Wilton Santos Brito. - Conselho de Administração". A seguir, o Sr. Presidente declarou que se achavam sobre a mesa os documentos exigidos pelo artigo 133 da Lei 6.404, de 15.12.76, os quais haviam sido postos à disposição dos senhores acionistas, na sede social, com a antecedência exigida em lei, conforme avisos publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 31 de março, 03 e 04 de abril de 1979 e no jornal "O Estado do Pará", nos dias 31 de março, 01 e 02 de abril de 1979. Ato contínuo, o Sr. Presidente solicitou a mim, Secretário, que procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, Balanço e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978, documentos esses publicados no jornal "O Estado do Pará" e "Diário Oficial do Estado do Pará, de 25 de abril de 1979. Concluída a leitura desses documentos, o Sr. Presidente submeteu-os à disposição e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, colocou-os em votação, tendo sido os mesmos aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, ficando assim, devidamente aprovados os atos e contas da Diretoria relativos ao exercício de 1978. Em prosseguimento, informou o Sr. Presidente que diante da aprovação do Balanço Geral e das Demonstrações Financeiras, deveria a Assembléia deliberar sobre a destinação dos Lucros Acumulados no valor de Cr\$-8.157.039,88 (oito milhões, cento e cinquenta e sete mil, trinta e nove cruzeiros e oitenta e oito centavos) e sobre a distribuição de dividendos no montante de Cr\$-88.488,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros) correspondente ao dividendo mínimo obrigatório previsto nos Estatutos Sociais da Empresa. Pediu a palavra o Sr. James Richard Glass, representante da acionista majoritária, Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha, propondo: I - que o saldo da conta Lucros Acumulados ficasse retido para aproveitamento em futuro aumento de capital social; II - que fossem distribuídos aos acionistas dividendos no montante de Cr\$-88.488,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros) em observância às disposições estatutárias e legais em vigor. A seguir, o Sr. Presidente esclareceu que, em conformidade com os Estatutos Sociais, cumpria à Assembléia proceder à eleição do Conselho de Administração para o corrente exercício de 1979. Processou-se então a votação e após a apuração verificou-se terem sido reeleitos: como Presidente do Conselho, Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira, brasileiro, casado, advogado, com escritório na cidade de Belém, Estado do Pará, nº . . . Presidente Vargas, 197, conj. 323, Edifício . . . rtadora, CPF. nº



000410762-49; para Vice-Presidente do Conselho o Sr. Elias Michel Psaros, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado na Capital do Estado do Pará, na Av. Nazareth, Edifício Santa Lúcia, Bloco A, 15º andar, CPF. nº 000403982-34 e para Conselheiro o Sr. Wilton Santos Brito, brasileiro, casado, economista, com residência na Capital do Estado do Pará, na Rua Benjamin Constant nº 1658, CPF. nº 001681482-91. Apurado o resultado, o Sr. Presidente proclamou-os eleitos, dando-os como empossados. A seguir, o Sr. Presidente informou que na forma do artigo 15º da Lei das Sociedades por Ações cabia a esta Assembléia fixar o valor da remuneração dos administradores da Sociedade para o corrente exercício para o que sugeria a verba global de Cr\$-72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros). Devidamente discutida foi a mesma unanimemente aprovada, tendo se absterido de votar os legalmente impedidos. Finalizando, o Sr. Presidente esclareceu que, como era do conhecimento dos Senhores Acionistas, o artigo 19º dos Estatutos Sociais instituiu o Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, de acordo com a faculdade prevista na Lei 6.404, de 15.12.76. Como nenhum acionista houvera solicitado o funcionamento do mesmo para o corrente exercício social, o Conselho Fiscal deixava de ser instalado, ficando dessa maneira dispensada a eleição de seus integrantes. Havendo se esgotado a ordem do dia e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente suspendeu a sessão para a lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi lida a presente Ata que foi por todos aprovada, sendo afinal assinada pela mesa e pelos presentes. São Francisco do Pará, 30 de abril de 1979. (aa.) Manuel Garcia Filho - Presidente; José Antonio Trias - Secretário; Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha - James Richard Glass e José Antonio Trias. James Richard Glass; George Eric Steward; Thomas Villar Harrison; Myron Medwid; Octávio Augusto de Bastos Meira; Elias Michel Psaros; Wilton Santos Brito.

Esta é cópia fiel da Ata transcrita no Livro de Atas das Assembléias Gerais por mim conferida.

Belém, 11 de maio de 1979.

MANUEL GARCIA FILHO  
Presidente

12º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço a firma supra de Manuel Garcia Filho.

S. Paulo 11 de maio de 1979.

Em testemunho M.S.A. da verdade.

MARCOS DE SOUZA AGUIAR  
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 17.05.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 507-79, a 1ª via da presente Ata de Paracrevea Borracha Vegetal S/A.

Belém, 17 de maio de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do  
Pará

(Ext. Reg. nº 3307 - Dia: 22.05.79)

## Paracrevea Borracha Vegetal S.A.

CGC. 05.090.345/0001-05

Ata de Reunião do Conselho de Administração da "Paracrevea Borracha Vegetal S/A.", realizada em 30 de abril de 1979.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove, às 14:00 horas, na sede social da empresa, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Sociedade, sob a Presidência do Conselheiro, Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira e secretariada por mim, Elias Michel Psaros. Constituída, assim a mesa, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos e informou aos presentes que a reunião tinha por finalidade eleger a Diretoria da Sociedade conforme dispõe o artigo 12 dos Estatutos Sociais. Posta em discussão e em seguida em votação, verificou-se que, para compor a Diretoria com mandato até a realização da próxima Assembléia Geral Ordinária, foram reeleitos os seguintes diretores: Diretor Presidente - Dr. Manuel Garcia Filho, brasileiro, casado, advogado, residente em São Paulo, SP., na Rua Cristóvão Diniz nº 67 - 6º andar, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 287.583, CPF nº 005.634.558-53; Diretor de Finanças - Sr. José Antônio Trias, norte-americano, casado, industrial, residente em São Paulo, SP., na Av. Padre Pereira de Andrade nº 505 - Ed. Ilha Bela - Bloco C, aptº 154, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiros R.G. nº 8.524.179, CPF nº 703.381.678-20; Diretor-Técnico - George Eric Steward, brasileiro, casado, industrial, residente em São Paulo, SP., na Rua Santa Rita nº 414, portador da Carteira de Identidade RG nº 428.124, CPF. nº ..... 002.171.908-04. A seguir, determinou o Sr. Presidente as providências necessárias para que os novos diretores fossem investidos em seus cargos. Em seguida foi oferecida a palavra aos Conselheiros que quisessem fazer uso dela, como ninguém se manifestasse o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que depois de lida, discutida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Francisco do Pará, 30 de abril de 1979. (Ass.) Octávio Augusto de Bastos Meira, Elias Michel Psaros; Wilton Santos Brito.

Esta é cópia fiel da ata transcrita no Livro de Atas do Conselho de Administração.

ELIAS MICHEL PSAROS  
Secretário



CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS  
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal J.N.C. da verdade.  
Belém, 16 de maio de 1979.

JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS  
Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará  
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 17.5.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 509-79, a 1ª via da presente Ata de Paracrevea Borracha Vegetal S/A.

Belém, 17 de maio de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral  
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES  
Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3.309. Dia: 22.5.79)

## Importadora de Ferragens S/A.

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social na Av. Presidente Vargas, 197 - 1º pavimento do Edifício Importadora, nesta cidade, no dia 29 de maio do corrente ano, às 17 (dezesete) horas, para deliberar sobre:

a) Proposta da Diretoria, encampada pelo Conselho de Administração, visando a reforma de letra estatutária, quanto à decisão da AÇO de 30.04.79.

b) Assuntos de interesse social.  
Belém, 19 de maio de 1979.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 3315 - Dias: 22, 23 e 24.05.79)

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora **LYDIA DIAS FERNANDES**

#### PORTARIA Nº 78

A Desembargadora Lydía Dias Fernandes, Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE designar os bacharéis Romão Amoadó Netto e Clímentie Bernadette de Araújo Pontes, Juizes de Direito, respectivamente, da 1ª e 8ª Varas Cíveis da Capital, para constituírem a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Interno o que refere a Portaria nº 66, de 07 de maio de 1979.

Publique-se e Registre-se.

Belém (Pa), 18 de maio de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES  
Presidenta

#### PORTARIA Nº 79

A Desembargadora Lydía Dias Fernandes, Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE designar a Oficial Judiciário PJ-A Maria Salomé Souza Novaes para funcionar como Secretária da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Interno a que refere a Portaria nº 66, de 07 de maio de 1979.

Publique-se e Registre-se.

Belém (Pa), 18 de maio de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES  
Presidenta

(G. Reg. - nº 1363)

### CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

#### ACÓRDÃO Nº 5.100

#### PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Impetrante: Raimundo N. Fidellis

Paciente: Mário Santos

Relator: O Desembargador Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Em processo de Habeas-Corpus, uma vez cessado o motivo de pedir, a violência ou, a coação ilegal, é de julgar-se prejudicado o pedido.

Vistos, etc....

Isto posto, ACORDAM os Exmos. Desembargadores, Membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, por unanimidade de votos, julgar prejudicado o pedido de Habeas-Corpus impetrado.

Belém, 30 de janeiro de 1979.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE — Belém, 17 de maio de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A.

### CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

#### ACÓRDÃO Nº 5.101

#### PEDIDOS DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Impetrante: Raimundo N. Fidellis

Paciente: Benedito Oderg de Souza

Relator: Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Não cabe fiança. Nos casos em que a prisão, do paciente, decorreu de decreto preventivo, emanado do Juiz do Feito.

Vistos, etc....

Isto posto, ACORDAM os Exmos. Desembargadores, Membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em negar a ordem impetrada, desprezada a preliminar de não conhecimento por incabível na espécie, proposta pelo Exmo. Desembargador Manoel Cacella Alves.

Belém, 30 de janeiro de 1979.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE — Belém, 17 de maio de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A



**CAMARAS CRIMINAIS REUNIDAS****ACÓRDÃO Nº 5.102  
PEDIDO DE HABEAS-CORPUS  
DA CAPITAL**

Impetrante: Benedito José da Silva Santana  
 Paciente: Arnaldo Naggelo Lameira dos Santos  
 Relator: Desembargador Presidente das Câmaras Crimi-  
 nais Reunidas

Em processo de Habeas-Corpus. Uma vez cessado o moti-  
 vo de pedir, a violência, ou, a coação ilegal, é de julgar-se  
 prejudicado o pedido.

Vistos, etc...

Isto posto, ACORDAM os Exmos. Desembargadores  
 Membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, por una-  
 nimidade de votos, julgar prejudicado o pedido, deixando de vo-  
 tar o Exmo. Desembargador Manoel de Christo Alves Filho.  
 Belém, 30 de janeiro de 1979.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL  
 Presidente das Câm. Crim. Reunidas  
 Secretaria do TJE — Belém, 17 de maio de 1979.  
 MARIA SALOMÉ NOVAES  
 Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. - nº 1363)

**ACÓRDÃO Nº 5.103  
PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL**

Impetrante: Antonio Freitas Leite  
 Paciente: Edno Tadeu Cavalcante Monteiro  
 Relator: Presidente das Câmaras Criminais Reunidas  
 Em Processo de Habeas-Corpus, não há como distinguir  
 matéria de prova. A prevenção, pressupõe a existência prévia de  
 competência, cuja prevalência depende de manifestação de  
 poder jurisdicional de quem o exercitar, antes de qual-  
 quer outro, de igual categoria. Pedido de Habeas-Corpus  
 negado.

Vistos, etc...

Isto posto, ACORDAM os Exmos. Desembargadores  
 Membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, por una-  
 nimidade de votos, negar a ordem impetrada, deixando de votar  
 os Exmos. Desembargadores Manoel Cacella Alves e Raymun-  
 do Hélio de Paiva Mello.

Belém, 27 de março de 1979.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL  
 Presidente das Câm. Crim. Reunidas  
 Secretaria do TJE — Belém, 17 de maio de 1979.  
 MARIA SALOMÉ NOVAES  
 Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. - nº 1363)

**ACÓRDÃO Nº 5.104  
PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL**

Impetrante: Raymundo N. Fidellis  
 Paciente: Gelson Barbosa de Lima  
 Relator: Presidente das Câmaras Criminais Reunidas  
 Decretada a prisão preventiva, devidamente formaliza-  
 da, cessados estão os resquícios de ilegalidade e o motivo do  
 pedido do Habeas-Corpus.

Vistos, etc.....

Isto posto, ACORDAM os Exmos. Desembargadores  
 Membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, por una-  
 nimidade de votos, em negar a ordem impetrada.

Belém, 30 de janeiro de 1979.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL  
 Presidente das Câm. Crim. Reunidas  
 Secretaria do TJE — Belém, 17 de maio de 1979.  
 MARIA SALOMÉ NOVAES  
 Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. - nº 1363)

**ACÓRDÃO Nº 5.105  
PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA COMARCA  
DO INTERIOR, ORIXIMINÁ-PA**

Impetrante: Joaquim Soares Cavalcante  
 Paciente: O mesmo

Relator: O Desembargador Presidente das Câmaras Cri-  
 minais Reunidas

Concede-se Habeas-Corpus preventivo, desde que a auto-  
 ridade a quem é impetrada a ordem, convença-se da pos-  
 sibilidade da concretização da violência temida.

Vistos, etc...

Isto posto, ACORDAM os Exmos. Desembargadores,  
 Membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, do Vene-  
 rando Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por maioria de vo-  
 tos, dar provimento à ordem impetrada, contra os votos vencidos  
 dos Exmos. Desembargadores Presidente, Manoel de Christo  
 Alves Filho e Almir de Lima Pereira.

Belém, 30 de janeiro de 1979.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL  
 Presidente das Câm. Crim. Reunidas  
 Secretaria do TJE — Belém, 17 de maio de 1979.  
 MARIA SALOMÉ NOVAES  
 Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. - nº 1363)

**ACÓRDÃO Nº 5.106  
PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL**

Impetrante: Raymundo N. Fidellis  
 Paciente: Antonio Maximino dos Santos  
 Relator: Presidente das Câmaras Criminais Reunidas  
 Julga-se prejudicado o pedido de Habeas-Corpus, libera-  
 tório, quando o paciente já se encontra em liberdade.

Vistos, etc...

Isto posto, ACORDAM os Exmos. Desembargadores  
 Membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, por una-  
 nimidade de votos, julgar prejudicado o pedido.

Belém, 30 de janeiro de 1979.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL  
 Presidente das Câm. Crim. Reunidas  
 Secretaria do TJE — Belém, 17 de maio de 1979.  
 MARIA SALOMÉ NOVAES  
 Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. - nº 1363)

**ACÓRDÃO Nº 5.107  
PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL**

Impetrante: Lycurgo Santiago Filho  
 Pacientes: Ailton Marques de Souza e José da Silva Rodri-  
 gues  
 Relator: Desembargador Presidente das Câmaras Crimi-  
 nais Reunidas

Fundamentado o pedido de ordem de habeas-corpus, na  
 nulidade do auto de prisão em flagrante delito, não há  
 como julgar a ilegalidade das prisões dos pacientes que,  
 foram custodiados por força de decreto de prisão preven-  
 tiva.

Vistos, etc...

Isto posto, ACORDAM os Desembargadores Membros das  
 Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, por unanimidade de vo-  
 tos, em negar a ordem impetrada, deixando de votar o Exmo.  
 Desembargador Christo Alves Filho.

Belém, 30 de janeiro de 1979.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL  
 Presidente das Câm. Crim. Reunidas  
 Secretaria do TJE — Belém, 17 de maio de 1979.  
 MARIA SALOMÉ NOVAES  
 Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. - nº 1363)

**ACÓRDÃO Nº 5.108  
PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL**

Impetrante: Wladimir de Souza Pauxis  
 Paciente: José Maria Borges  
 Relator: Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

A exceção do flagrante delito, a prisão não poderá  
 efetuar-se senão em virtude de pronúncia ou nos casos de-  
 terminados em lei e, mediante ordem escrita da autora-  
 de competente.



Vistos, etc...

Isto posto, ACORDAM os Exmos. Desembargadores Membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, por maioria de votos, em conceder a ordem impetrada, contra os votos vencidos dos Exmos. Desembargadores Manoel Cacella Alves, Stéleo Bruno dos Santos Menezes e Almir de Lima Pereira, deixando de votar o Exmo. Desembargador Manoel de Christo Alves Filho.

Belém, 30 de janeiro de 1979.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL  
Presidente das Câ. Crim. Reunidas  
Secretaria do TJE — Belém, 17 de maio de 1979.  
MARIA SALOMÉ NOVAES  
Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. - nº 1363)

#### ACÓRDÃO Nº 5.109

#### PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Impetrante: Josellisa Côte Kauffman  
Paciente: José Bonfim dos Santos  
Relator: Desembargador Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Para concessão de Habeas-Corpus, preventivo, é preciso que haja fundada razão para recluir a coação à liberdade individual. As informações da autoridade coatora, prevalecem sobre as alegações do impetrante, salvo prova em contrário.

Uma vez que o paciente já é identificado civilmente, não é necessário que o seja criminalmente.

Vistos, etc...

Isto posto, ACORDAM os Exmos. Desembargadores Membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, por maioria de votos, em conceder a ordem impetrada, sendo que o Exmo. Des. Manoel Cacella Alves, negava quanto a prisão o Des. Stéleo Bruno dos Santos Menezes, no que se refere ao fichamento criminal, e, o Des. Almir de Lima Pereira, nas duas hipóteses.

Belém, 30 de janeiro de 1979.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL  
Presidente das Câ. Crim. Reunidas  
Secretaria do TJE — Belém, 17 de maio de 1979.  
MARIA SALOMÉ NOVAES  
Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. - nº 1363)

#### ACÓRDÃO Nº 5.110

#### EMBARGOS CÍVEIS DA CAPITAL

Embargante: Crésio Demétrio dos Santos (Dr. Pedro Dal-tro Cunha)  
Embargado: Armando Bezerra de Almeida (Dr. Iramar Rocha)

Relator: Des. Cacella Alves

EMENTA: No compromisso de venda e compra não inscrito, a mora opera-se de direito, sendo inaplicável o disposto no Decreto-Lei nº 745, de 7.8.69. Súmula nº 167.

A falta de inscrição, não pode ficar fora da apreciação judicial a mora do promissário, que se resolve pelo direito comum.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores das Câmaras Cíveis Reunidas, adotado o relatório de fls. 57/58 como parte integrante deste julgado, por maioria de votos, rejeitar os embargos infringentes.

Belém, 14 de maio de 1979.

aa.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES  
Presidente  
Des. MANOEL CACELLA ALVES  
Relator

Secretaria do TJE — Belém, 17 de maio de 1979.  
MARIA SALOMÉ NOVAES  
Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. - nº 1363)

#### ACÓRDÃO Nº 5.111

#### EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO DA COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Excipiente: Jacob Aarão Serruya (Dra. Neide Pereira Telxreira)

Exepta: A M. M. Dra. Julza de Direito da Comarca  
Relator: Des. Antonio Koury

EMENTA: A paralização de processo cível, em face do acúmulo do serviço eleitoral não gera a suspeição de que trata o parágrafo único do art. 135 do C.P.C., como pretende o excipiente por sua procuradora.

Vistos, etc....

Acordam os Desembargadores das Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos julgar improcedente a referida exceção, determinando que o arrolamento prossiga nos seus ulteriores de direito. Fica esclarecido que se não mandou arquivar a exceção porque a mesma foi processada nos autos do arrolamento e não em autos apartados como determina o C.P.C.

Custas na forma da lei.

Belém, 07 de maio de 1979.

aa.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. ANTONIO KOURY

Relator

Secretaria do TJE — Belém, 17 de maio de 1979  
MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. - nº 1363)

## Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO — 1º OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 16/05/79

JUÍZO DA 8ª VARA  
DESPEJO

A: André dos Santos — Adv.: Wady Dahás Rossy.

R: Masahiko Aihara.

Despacho: Sentenciado. Julgo procedente a ação, e decreto o despejo do imóvel, sito na Rua de Óbidos — Vila D. Bosco — Casa nº 11, e fixo o prazo de 15 dias, para a sua desocupação. Condeno o R. no pagamento das custas e honorários advocatícios, na base de dez por cento sobre o valor da causa. P. I. R..

REVISÃO DE ALIMENTOS

A: Maria Alice Borges Gouveia — Adv.: Luiz Roberto Meira.

R: Manoel Fernandes Santiago — Adv.: Enivaldo da Gama Ferreira.

Despacho: Nada há a sanear. Designo o dia 01 de agosto, às 10:30 horas, para a instrução. Intime-se por mandado as partes.

JUÍZO DA 4ª VARA  
DESPEJO

A: Erika Aita — Adv.: Nathanael Farias Leitão.

R: Hisachi Higashi — Adv.: Antonio Ferreira Magalhães.

Despacho: Diga o A.

ORDINÁRIA DE NULIDADE DE VENDA

A: Emanuel da Cunha Gusmão Mendes — Adv.: Fernando da Silva Gonçalves.

R: Heraclito de Almeida Cavalcante — Adv.: Hamilton Ferreira de Souza.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 06 (seis) de agosto próximo, às 11 (onze) horas, cientes as partes.

JUÍZO DA 10ª VARA  
EXECUÇÃO

A: Ana de Azevedo Ferreira — Adv.: Celso Burlamáqui Freire.

R: Itamar Ferreira Aragão.

Despacho: À Conta.

BUSCA E APREENSÃO

A: Olivetti do Brasil S/A. — Adv.: Afonso Vitor Cardoso.

R: Jonas Paiva Botelho.

Despacho: Sentenciado. Julgo procedente o pedido da Olivetti do Brasil S/A., que a mesma seja reintegrada no bem vendido com reserva de domínio ao réu, Jonas Paiva Botelho. Condene o réu ao pagamento das custas processuais e verba advocatícia, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P. I. R..



## JUÍZO DA 1ª VARA

A: COOHATUBE — Adv.: Haroldo Pinheiro da Silva.

R: Luiz Carlos Gomes dos Santos e s/mulher.

Despacho: Sentenciado. Julgo procedente esta ação e em consequência, condeno o réu ao pagamento das custas do processo e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa, P. I. R..

## JUÍZO DA 1ª VARA

## DESPEJO

A: Elza Fernandes — Adv.: Joaquim Lopes de Vasconcelos.

R: Moisés Anaissi — Adv.: Wilton Vieira de Nôvoa.

Despacho: À Conta.

## JUÍZO DA 3ª VARA

## EXECUÇÃO

A: Albertino Ferreira dos Santos — Adv.: João Lemos Mendes.

R: Pedro Cordeiro — Adv.: Walter Orlando N. Guimarães.

Despacho: Digam os interessados.

## JUÍZO DA 6ª VARA

## EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

A: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo — Adv.: Laudomício Ferreira.

R: Nilton Lobato de Azevedo e s/mulher.

Despacho: Julgou por sentença a adjudicação.

## DECLARATÓRIA

A: Lídia Madalena Nunes Lopes — Adv.: Altemar da Silva Paes.

R: Júlia Alves de Melo — Adv.: Ester de Moraes Neves.

Despacho: Diga o A. sobre a contestação, no prazo legal.

## JUÍZO DA 9ª VARA

## DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: Rubem Carvalho do Valle e Alda Loureiro do Valle — Adv.: Tereza Cristina Lima.

Despacho: Julgo procedente o pedido e decreto o divórcio do casal, Rubem Carvalho do Valle e Alda Loureiro do Valle, expedindo-se o competente mandado de averbação. I.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MAIO DE 1979 — 4ª-FEIRA  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO  
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

## 1ª VARA

Proc.: Nº 95/78.

## EXECUÇÃO

Exc.: Banco da Amazônia S/A..

Adv.: Alberto Barros Jr.

Excs.: Agenor Moreira e outros.

Adv.: Fernando Gonçalves.

Proc.: Nº 95/78—A.

## EMBARGOS À EXECUÇÃO

Emb.: Agenor B. Moreira.

Adv.: Fernando S. Gonçalves.

Emb.: Banco da Amazônia S/A..

Adv.: Alberto Barros Jr.

Desp.: Para prosseguimento, designo o dia 19.06.1979, às 11:00 horas.

Proc.: Nº 118/79—A.

## EMBARGOS À EXECUÇÃO

Emb.: Francisco Iannuzzi.

Adv.: Fernando Ricardo C. Wanzeller.

Emb.: Importadora de Ferragens S/A..

Adv.: Laurênio M. Rocha.

Desp.: Ante a juntada de novos documentos, dê-se vistas ao embargante.

Proc.: Nº 309/77.

## REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Agostinho Ribeiro dos Santos e s/mulher.

Adv.: Donato Cardoso de Souza.

Réu: Raimundo dos Santos Leal.

Adv.: Domingos Emmi.

Desp.: Notifique-se o réu da renúncia de seu Procurador. Para audiência, designo o dia 25.05.1979, às 11:00 horas.

PETIÇÃO DE: J. A. Christino & Cia. Ltda., por seu Procurador, Dr. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, requerendo a desistência da ação de consignação em pagamento, proposta contra Américo Cardoso e outros.

Desp.: N. A. À Conta.

Proc.: Nº 144/79.

## BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Cia. Itaú de Investimentos, Créd. e Finan..

Adv.: A. Fernando Rocha.

Réus: José Pereira e outros.

Desp.: À Conta.

Proc.: Nº 173/79.

## EXECUÇÃO

Exc.: Verônica Bastos Machado.

Adv.: Em causa própria.

Excs.: Manoel dos Santos Bento e s/mulher.

Desp.: Cite-se.

## 5ª VARA

PETIÇÃO DE: Banco Brasileiro de Descontos S/A., por seu Procurador, Dr. Carlos Balbino Potyguar, requerendo a desistência da Ação de Execução, proposta contra José Ferreira Valentim e outro.

Desp.: N. A. À Conta.

## 6ª VARA

PETIÇÃO DE: Finasa — Crédito, Financiamento e Investimentos S/A., por seu Procurador, Dr. Carlos Balbino Potyguar, expondo e requerendo a expedição do mandado de prisão contra a depositária infiel, na pessoa de seu representante legal, nos autos da Ação de Busca e Apreensão convertida em Ação de Depósito que move contra Cima — Comércio e Indústria de Madeira Ltda..

Desp.: N. A. Cls.

## 7ª VARA

PETIÇÃO DE: Evangelina Alencar Farah, requerendo a juntada de procuração que lhe foi outorgada por Esmeralda Parafita Campos, nos autos de Divórcio Consensual, entre partes Gérson Salviano Campos e a outorgante.

Desp.: N. A. Cls.

Proc.: Nº 126/79.

## DIVÓRCIO CONSENSUAL

Reqs.: Gérson Salviano Campos e Esmeralda Parafita Campos. Adv.: Osvaldo Reis.

Desp.: Chamo à ordem os presentes autos, para determinar que os requerentes comprovem em Juízo que vivem separados há mais de cinco anos.

## 8ª VARA

PETIÇÃO DE: Motores Perkins S/A., por seu Procurador, Dr. Waldemar F. Vianna, expondo e requerendo pela total improcedência dos Embargos de Terceiros, apresentado por Hilma de Melo Oliveira, na Ação de Execução movida contra Cimar — Cia. de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias.

Desp.: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: Banco Brasileiro de Desconto S/A., por seu Procurador, Dr. Carlos Balbino Potyguar, requerendo a desistência da Ação de Execução que propôs contra José Ferreira Valentim.

Desp.: N. A. À Conta.

Proc.: Nº 45/79.

## CONVERSÃO — SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO

Reqs.: José Ferreira Rodrigues e Maria Tereza Alves Cabral.

Adv.: Frederico Coelho de Souza.

Desp.: Nomeio Curador à Lide, o Dr. Dagoberto Carvalho. De-se-lhe vista dos autos.

## 9ª VARA

PETIÇÃO DE: Aurora Prist Teixeira, por seu Advogado, Dr. Raimundo F. Puget, nos autos da Ação Reivindicatória cumulada com a de reintegração de posse que lhe move Édson Cardoso Segtovich e sua mulher, opondo contradita às testemunhas arroladas pela parte ex-adversa que depuseram na justificação prévia, requerendo sejam ouvidas as suas testemunhas da contradita arroladas.

Desp.: N. A. Cls.

Proc.: Nº 477/76.

## EXECUÇÃO

Exc.: Banco Itaú S/A..

Adv.: A. Fernando Rocha.

Exc.: Federação Paraense de Futebol.

Adv.: Laurênio M. Rocha.

Desp.: À Conta.

## RESÊNHA DO DIA 16 DE MAIO DE 1979

## CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL

## E COMÉRCIO — PEPES

Execução — 2ª Vara — Nº 123/79.

Exequente-Credora: Nazaré Honória Lira de Abreu (Adv.: Causa Própria).

Executado-Devedor: Raimundo dos Santos Lanhelas (Adv.:).

Despacho: Manifeste-se a credora sobre a nomeação de fls.

10/11.



Despejo Por Falta de Pagamento — 2ª Vara — Nº .../79.

Autor: Djalma de Lima Costa.

Adv.: Carlos Alberto Noura.

Réu: Manoel Joaquim Amoedo Carvalho Brasil.

Adv.: Milton F. Chagas.

Despacho: Defiro o pedido de fls. 14, admitindo que o réu, Manoel Joaquim Amoedo Carvalho Brasil, pague em Cartório no dia 31 do mês corrente, às 11:00 horas, os alugéis em atraso, as custas do processo e os honorários do advogado do locador que fixo em Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros). Autorizo o Sr. Escrivão do Feito, a receber a respectiva importância para posterior pagamento ao locador. Baixem os autos à Contadora do Juízo para o levantamento geral da conta.

Ação de Indenização — 2ª Vara — Nº 480/78.

Autor: Centro de Estudos Dinâmicos.

Adv.: Lóris Vilas-Boas.

Ré: Enel — Engenharia S/A..

Adv.: Adherbal Meira Matos.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 20 do mês de setembro do corrente ano, às 10:00 horas.

Ação Executiva Apenso nos Autos Cíveis, Agravo de Instrumento — 2ª Vara — Nº 378/20/73, e Embargos de Terceiros — Sentença na Execução.

Exequente: Adilson Galvão Verçosa.

Adv.: Donato Cardoso.

Executado: A. A. Semblano (Alberto Seguin Dias).

Adv.: Osvaldo Trindade.

Sentença: Pelo exposto, julgo procedente o pedido de fls. 2/3 e subsistente a penhora de fls. 313 verso, para condenar, como condeno a devedora A. A. Semblano, ao pagamento de principal, juros, custas da execução e honorários do advogado do credor que arbitro em Cr\$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Cruzeiros), exonerando o litisconsorte, Alberto Seguin-Dias, de qualquer responsabilidade. P. I. R.. Belém, 11 de maio de 1979. a) Wilson de Jesus Marques da Silva — Juiz da 2ª Vara.

Despejo Por Falta de Pagamento — 3ª Vara — Nº 250/03/78.

Autor: José Caetano Tavares Neves.

Adv.: José Freitas Leite.

Réu: Raimundo Augusto Monteiro de Oliveira.

Adv.: Amadeu Almir Bógea.

Despacho: Digam os interessados.

Ação de Anunciação de Obra Nova — 4ª Vara — Nº 01/68.

Autora: Maria Tereza Machado da Silva Lima.

Adv.: Francisco de Lima Filho.

Ré: José de Souza Pedro.

Adv.: Laurênio Rocha.

Despacho: Diga a A.

Ação Executiva — 4ª Vara — Nº 143/79.

Exequente: Miraci Pereira Galvão.

Adv.: José Maria da Consolação.

Executado: Helcias Miranda Lima.

Despacho: Em avaliação.

Despejo — 6ª Vara — Nº 52/1/79.

Autor: Carlos Kzan Dias (Adv.: Bichara Fraiha Neto).

Réu: Porfírio Manoel da Rocha (Adv.: João Batista Marques).

Sentença: Homologo por sentença, o acordo de fls. 42, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Custas de Lei. P. R. I.. Belém, 10 de maio de 1979. a) Orlando Dias Vieira — Juiz da 6ª Vara.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 16 DE MAIO DE 1979

JUÍZO DA 1ª VARA — DESPEJO

Requerente: Osvaldo Rodrigues Aires — Adv.: Manoel T. Lobato.

Requerido: Humberto da Silva Cavalcante.

Despacho: Cite-se.

DESPEJO

Requerente: Eduardo Moreira R. de Souza — Adv.: Paulo de T. D. Klautau.

Requerido: Haroldo José Pantoja França.

Despacho: A Conta.

REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: Ruy Saint-Clair Cunha — Adv.: Artemis Leite da Silva.

Requerido: Édson César de Oliveira.

Despacho: Para a audiência de conciliação, designo o dia 06.06.79, às 11:00 horas. Citem-se.

JUÍZO DA 3ª VARA — INVENTÁRIO

Requerente: Antonio Tavares R. da Silva — Adv.: Aluísio Meira.

Requerido: Manoel Tavares R. da Silva.

Despacho: Digam os interessados.

EXECUÇÃO

Requerente: Ivaldo Costa Viana — Adv.: José Antonio Coelho.

Requerido: Carlos Alberto P. Cardoso — Adv.: Cleber S. dos Santos.

tos.

Despacho: Digam os interessados, após voltem conclusos.

EXECUÇÃO

Requerente: Albertina Miranda Breval — Adv.: Laurênio M. da Rocha.

Requerido: Espólio de Luiz do Valle Miranda.

Despacho: Cite-se, conforme pedido.

INVENTÁRIO

Requerente: Ana M. Ferreira Leitão — Adv.: Artemis L. da Silva.

Requerida: Carlinda Oliveira B. Ferreira.

Despacho: Diga a parte interessada.

JUÍZO DA 6ª VARA — INVENTÁRIO

Requerente: Luiz Ferreira da Silva — Adv.: Sérgio A. F. do Couto.

Requerida: Arlinda Brandão Mendonça.

Despacho: Esclareça o que pretende o inventariante às fls. 28v.

ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO

Requerente: Ermelinda de Carvalho Maroja — Adv. Flavio Maroja.

Requerido: Nelson Alves de Lima — Adv.: Raimundo Puget.

Despacho: Em provas.

JUÍZO DA 9ª VARA

Requerimento de Ind. Brasil da Amazônia e Situbos — Tubos da Amazônia, na Ação de Execução que move contra Estância 20 de Janeiro, Sebastião: Rocha, requerendo o prosseguimento da execução — Adv.: Nathanael F. Leitão.

Despacho: N. A. Conclusos.

EXECUÇÃO

Requerente: Cia. Real de Investimento — Adv.: Rubens Conde Almeida.

Requerido: Ademir Divino Mariano da Silva.

Despacho: Considero válida a penhora de fls.. Condeno o réu ao pagamento do principal, custas processuais e honorários do advogado que arbitro em 10% sobre o valor do débito. Em avaliação. I.

EXECUÇÃO

Requerente: Haymar — Representações e Comércio — Adv.: Sérgio A. Lima.

Requerido: B. S. Barbosa.

Despacho: Cite-se.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Ford — Administração — Adv.: Vanilson Hesketh.

Requerido: Hélio Filgueiras dos S. Leal — Adv. Edilson Dantas.

Despacho: Intime-se a autora.

JUÍZO DA 8ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Auto Belém Ltda. — Adv.: José Lusquinhos.

Requerido: Ubirajará Luna.

Despacho: Cite-se.

CARTA PRECATÓRIA

Requerente: Panayote Aristides Rodopaulos.

Requerida: Mapasa — Madeiras do Pará S/A..

Despacho: Cumpra-se.

JUÍZO DA 9ª VARA — DESPEJO

Requerente: Antonio Carlos L. Teixeira — Adv.: Sílvio Sá.

Requerido: Benjamin Marques da Silva — Adv.: Francisca M. Azevedo.

Despacho: Diga a parte contrária.

JUÍZO DA 10ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Joventino Lopes Ferraz — Adv.: Solange M. do Couto.

Requerido: Antonio Ferreira Vieira — Adv.:

Despacho: Remarco a audiência para o dia 05 de junho, às 10:30 horas. Intimem-se.

DESPEJO

Requerente: José Carvalho da Cruz — Adv.: Maria dos Anjos Serra.

Requerida: Maria Elita Murta Marinho — Adv.:

Sentença: Julgo procedente o pedido, e em consequência de creto o despejo do réu da casa que ocupa, fixando o prazo de 15 dias, para a desocupação. Condeno o réu ao pagamento das custas e honorários do advogado que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Deixo de condenar na base do contrato anexado os autos e pedido na inicial, em face do mesmo estar vencido — P. R. I.

DESPEJO

Requerente: Antonio da Costa Cebolão — Adv.: Egidio Salles.

Requerida: Maria Lúcia França Reis — Adv.: Darcy Lameira Ramos.

Despacho: à conta, custas de acordo com o regimento de custas.



## ORDINÁRIA

Requerente: Doralice Dias de Araújo — Adv.: Osvaldo Trindade.  
Requerido: Paulo César Martins de Araújo Bona.

Despacho: Cite-se.  
EXECUÇÃO

Requerente: Financiadora Bradesco — Adv.: Jacques Pinheiro Colares.

Requerido: Sílvio Gonçalves de Oliveira.  
Despacho: Citem-se.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO  
ESCRIVÃ: ANA LOBATO  
RESENHA DO DIA 16 DE MAIO DE 1979 (QUARTA-FEIRA)

6ª VARA  
Processo Nº 142.

## AÇÃO DE REIVINDICATÓRIA DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Req.: Roberto Farid Elias Massoud.

Adv.: Elias Salame.

Reqd.: Joaquim Soares.

Adv.: Francisco Assis dos Santos Filho.

Desp.: N. A. Intime-se o procurador do recorrido para que compareça querendo, no prazo legal.

8ª VARA

Processo Nº 945.

## AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.: José Maria Costa.

Adv.: José Nascimento.

Reqd.: Olga Bezerra da Silva Gaya.

Desp.: Depositarem-se os bens em mãos do executado.

Processo Nº 219.

## AÇÃO DE DIVÓRCIO

Req.: Pery Holanda de Araújo.

Adv.: Leonildes Macedo Silva.

Reqd.: Oscarina Mergulhão Araújo.

Desp.: Intimem-se pessoalmente às partes para se realizar no dia 12 de junho, às 11:30 horas.

Processo Nº 19.

## AÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Josefina Emmi.

Adv.: Domingos Emmi.

Agravado: Eduardo Gomes Osório.

Adv.: Afonso Vitor.

Desp.: Defiro a formação do instrumento. Intime-se o agravado.

9ª VARA

Processo Nº 381.

## CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Adecam Ltda..

Adv.: Hamilton R. Gualberto.

Réu: Carlos Lima Chamié.

Adv.: João Roberto Neves.

Desp.: Julgo procedente a presente ação e determino o levantamento da importância depositada pelo réu que pagará as custas judiciais e honorários do advogado da autora, que arbitro em 10% sobre o valor da causa.

10ª VARA

Processo Nº 86.

## AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.: Banco Noroeste do Estado de São Paulo S/A..

Adv.: Paulo Sá.

Reqds.: Haroldo Fernandes e outros.

Adv.:

Desp.: Publique-se um aviso, transferindo o leilão para o dia 25 de março às mesmas horas. Determino que na ocasião da praça, o porteiro renuncie à transferência.

ANA LOBATO

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 16.05.79

## TERCEIRA VARA

## INTERDITO DE REINTEGRAÇÃO

Autora: Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Unidos de Belém — COOHATUBE (Adv.: Haroldo Pinheiro da Silva).

Ré: Maria de Fátima Borges Celso.

Sentença: ("Trecho Final"). Isto posto. Julga este Juízo procedente a presente Ação de Interdito de Reintegração, consolidando a propriedade da requerente: Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Unidos de Belém — COOHATUBE, sobre o bem objeto da presente demanda, devendo ser expedido o competente mandato de conformidade com a Lei, e obedecidas as formalidades legais e cautelas legais e em Direito admitidas. Condenei mais a referida, ao pagamento do presente processo, bem como, os honorários advocatícios da requerente, que arbitro em vinte por cento (20%) sobre o valor da conta. P. R. I. Belém, 11.05.79. a) Pedro Paulo Martins.

## QUARTA VARA

## INVENTÁRIO

Inventariante: Maria Isabel Tocantins da Costa (Adv.: Arnaldo Meira).

Inventariado: Bens de Luiz Pires da Costa e Maria José Tocantins da Costa.

Despacho: "Digam os interessados. Belém, 15.05.79. a) Orlando Vieira".

## SEXTA VARA

## MEDIDA CAUTELAR

Autor: Paulo Roberto Pelegrino (Adv.: Ademar Kato).

Ré: Construções e Comércio Camargo Correa S/A..

Despacho no requerimento do autor, fazendo juntada do recibo do perito: "J. aos autos. Belém, 15.05.79. a) Orlando Dias Vieira".

## SÉTIMA VARA

## CONSIGNAÇÃO

Autor: Raimundo Guimarães Bentes (Adv.: Jeanette Prado).

Réu: Álvaro Pereira Motta.

Despacho: "Cite-se o interessado, para vir ou mandar receber em Cartório, no dia 30 de maio, às 11:00 horas, o pagamento do aluguel mencionado na inicial, sob as penas da Lei. Belém, 15.05.79. a) Italzira Rodrigues".

## OITAVA VARA

## ARROLAMENTO

Inventariante: Helena Alves Amin Fernandes (Adv.: Carmen Cunha).

Inventariado: Bens de Antonio Luiz Fernandes.

Despacho: "Juntem-se os registros de nascimento e casamento, conforme o caso, da meeira e demais herdeiros. Belém, 15.05.79. a) Clímenie Araújo Pontes".

## NONA VARA

## DESPEJO

Autora: Célia Coelho Dacier Lobato (Adv.: Burlamáqui Freire).

Réu: Osvaldo Dias Ferreira (Adv.: Moura Palha).

Despacho: "Indefiro o pedido de suspensão de instância. Citem-se os herdeiros do réu, moradores do imóvel em litígio. Belém, 16.05.79. a) Maria Lúcia dos Santos".

## EXECUÇÃO

Autores: Miraci César da Cruz e Maria Palheta (Adv.: Elisa dos Santos).

Ré: Cândida Tabosa Pereira (Adv.: Ubirajara Ferreira e Silva).

Designo o dia 31 de julho, às 11:00 horas, para audiência de instrução e julgamento, cientes as partes. Belém, 15.05.79. a) Maria Lúcia dos Santos".

## INDENIZAÇÃO

Autor: Francisco de Assis Gonçalves Chaves (Adv.: Maria Aguida de Carvalho).

Réu: Waldemar Raimundo de Almeida.

Despacho: "Remeta-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 16.05.79. a) Maria Lúcia dos Santos".

## DÉCIMA VARA

## SUMARÍSSIMA

Autor: José Eduardo Puget Mergulhão (Adv.: Ademar Kato).

Réu: Nobuyuhí Shimizu.

Despacho: "A conta. Belém, 16.05.79. a) Izabel Negreiros Leão".

## NOTIFICAÇÃO

Autor: Aziz Mutran Neto (Adv.: Flávio Maroja).

Réu: Ivan C. Moura — Comércio de Veículos, Peças e Acessórios.

Despacho: "Entregue-se ao requerente, independente de traslado. Belém, 15.05.79. a) Izabel Negreiros Leão".

## EXECUÇÃO

Autor: Moinho de Trigo Belém S/A. (Adv.: Iramar Rocha).

Réu: A. V. Ferreira Lopes (Adv.: Adilson Verçosa).

Despacho: "Determino que a ré junte os originais dos documentos de fls. 21, 22 e 23. Belém, 10.05.79. a) Izabel Negreiros Leão".

## THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia



RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO  
DO CÍVEL E COMÉRCIO  
BELÉM, 16 DE MAIO DE 1979

AÇÃO: — Consignação em Pagamento — 3ª Vara — Nº 52/79.  
Requerente: João da Silva Pereira (Adv.: Dr. Flávio C. Maroja).  
Requerida: Neuza Martins Cruz (Adv.: Dr. Manoel Tocantins Lobato).

Despacho: Digam os interessados.

AÇÃO: — Execução — 3ª Vara — Nº 118/79.

Autor: Salustiano Trindade Aires (Adv.: Dr. José Maria Martins Marta Neto).

Ré: Maria de Fátima Sales da Silva (Adv.: Dr.).

Despacho: Digam os interessados.

AÇÃO: — Despejo — 3ª Vara — Nº 282/78.

Autor: Mapasa — Madeiras do Pará S/A. (Adv.: Dr. Thadeu de Jesus e Silva).

Ré: Armando Acácio Monteiro (Adv.: Dr. Joaquim Lemos Gomes e Souza).

Despacho: Contados e preparados, voltem conclusos.

AÇÃO: — Embargos de Terceiros — 3ª Vara — Nº 59/74.

Embargante: Nelson Souza Rosa Júnior (Adv.: Dr. Wilson Velasco).

Embargado: Banco da Amazônia S/A. (Adv.: Dr. Carlos Raimundo Luzio Affonso).

Despacho: Digam os interessados e após voltem conclusos, para posterior pronunciamento deste Juízo.

AÇÃO: — Execução — 4ª Vara — Nº 101/79.

Autor: João de Deus Lobato (Adv.: Dra. Maria Edwiges Lobato).

Ré: E. Mota Almeida (Adv.: Dra. Maria Lúcia Magno Patriarcha).

Despacho: N. A. Cumpra-se o Senhor Oficial de Justiça, a determinação em 24 horas.

AÇÃO: — Reintegração de Posse — 5ª Vara — Nº 265/75.

Autor: Eugênio Pereira Pamplona (Adv.: Dra. Beatriz Dias Fernandes).

Ré: Manoel Sodré (Adv.: Dr. José Maria do Nascimento).

Despacho: Proceda-se ao levantamento requerido, às fls. 60, observando-se as formalidades legais.

AÇÃO: — Busca e Apreensão — 7ª Vara — Nº 220/77.

Autora: Mercantil Finasa — Crédito, Financiamento e Investimento S/A. (Adv.: Dr. Pedro Moura Palha).

Ré: Vital Pacheco (Adv.: Dr.).

Despacho: Tenho o pedido retro como uma desistência. À conta.

AÇÃO: — Consignação em Pagamento — 9ª Vara — Nº 090/77.

Autor: Evandro Santos de Azevedo (Adv.: Dr. Artemis Leite da Silva).

Ré: Léo Freitas de Mattos (Adv.: Dra. Maria dos Anjos Serra Freire).

Despacho: Remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

AÇÃO: — Execução — 10ª Vara — Nº 131/79.

Autora: Indústria de Confecções Sparta Nordeste S/A. (Adv.: Dr. Francisco V. da Costa).

Ré: N. A. Hosn Ltda. (Adv.: Dr. Carlos Hachem Chaves).

Despacho: Intime-se o réu, para efetuar o pagamento.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO  
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO  
RESENHA DO DIA 16.05.79

## 4ª VARA

## EMBARGOS DE TERCEIROS

Aut.: Maria do Pilar Pompeu da Silva.

Adv.: José Maria da Consolação.

Ré: Dario Leite de Oliveira.

Adv.: Raimundo Puget.

Desp.: Diga a parte contrária sobre os documentos. Belém, 15.05.79. a) Orlando Dias Vieira.

## 4ª VARA

## SUMARÍSSIMA

Aut.: José Nunes Montes.

Adv.: José Maria do Nascimento.

Ré: Armando Valente.

Desp.: Remarco a audiência, para o dia 07 (sete) de agosto próximo, às 11:00 horas, cientes as partes. Belém, 15.05.79. a) Orlando Dias Vieira.

## 7ª VARA

## DESPEJO

Aut.: Nagibe Bechara Bechir.

Adv.: Wady Dahas Rossy.

Ré: L. C. Farias — Lourival Carneiro Farias.

Desp.: Contados e preparados, conclusos. Belém, 14.05.79. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

## 7ª VARA

## PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Aut.: Companhia Paulista de Seguros.

Adv.: Othilio Francisco Tino (Maria Aparecida Vidigal de Souza).

Ré: Empresa de Navegação da Amazônia S/A. — ENASA.

Adv.: Douglas Domingues.

Desp.: Cumpra-se a determinação final de fls. 78. Belém, 14.05.79. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

## 10ª VARA

## INVENTÁRIO

Aut.: José dos Santos Tavares.

Adv.: Alcides Alcântara.

Ré: Antonieta Vaz Tavares.

Desp.: Prossiga-se até o cálculo, caso não haja oposição. Belém, 15.05.79. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

## 10ª VARA

## DESPEJO

Aut.: Carlos Alberto Mathias.

Adv.: César Zacharias Mártires.

Ré: Tito dos Reis Marques.

Adv.: Maria Lidea Bittencourt Rodrigues.

Desp.: Comprove o requerente, que o réu infringiu obrigação legal e contratual. Belém, 15.05.79. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

## 10ª VARA

## AGRAVO DE INSTRUMENTO

Aut.: Carlos Alberto Mathias.

Adv.: César Zacharias Mártires.

Ré: Tito dos Reis Marques.

Desp.: Subam os autos. Belém, 15.05.79. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

## 9ª VARA

## AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Agro Industrial de Salinópolis S/A. — Agrisal.

Adv.: Raimundo Costa.

Agravado: Banco Bandeirantes S/A..

Adv.: Paulo Rubens Xavier de Sá.

Desp.: Vista ao agravado para contraminutar. Belém, 15.05.79. a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

## 8ª VARA

## REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Maximino Quirino de Azevedo.

Adv.: Orlando de Melo e Silva.

Ré: Francisco Custódio da Silva.

Desp.: Considerando que o bem foi transacionado, com o requerido, indefiro a medida liminar. Cite-se o R. Belém, 16.05.79. a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

## 2ª VARA

## DESPEJO

Aut.: J. Dias & Cia..

Adv.: Joaquim Lopes de Vascócelos.

Ré: Geórgios Joannis Ninos.

Desp.: Baixem os autos a contadora do Juízo, para o levantamento da Conta de Custas. Belém, 16.05.79. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

## 2ª VARA

## EXECUÇÃO

Aut.: Banco Bamerindus do Brasil.

Adv.: Afonso Vitor Cardoso.

Ré: Belagri — Belém Agricultura Ltda..

Adv.: Advan Capucho Couteiro.

Desp.: Digam as partes sobre a conta de fls. 26, intimando-se a devedora para o pagamento, na forma do requerido às fls. 24. Belém, 16 de maio de 1979. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

## 2ª VARA

## INVENTÁRIO

Aut.: Raquel Abern-Athar Pinto.

Adv.: Reynaldo Andrade da Silveira.

Ré: Marcos Salomão Pinto.

Desp.: Vistos, etc.. Julgo, por sentença, para que produza os seus devidos efeitos, o cálculo e liquidação do imposto a título de morte de fls. 64, sobre os seus que ficaram por falecimento de Marcos Salomão Pinto.



Decorrido o prazo legal, expeçam-se as guias para o pagamento do imposto, publique-se e intime-se. Custas a final. Belém, 16 de maio de 1979. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

4ª VARA

## CARTA DE SENTENÇA

Aut.: Maria das Dores Feio de Souza.

Adv.: Augusto Roberto Klautau de Araújo.

Ré: Ângela Maria Rodrigues Araújo.

Adv.: Wilson Velasco.

Desp.: Aos Oficiais de Justiça para certificarem. Belém, 16.05.79.

a) Orlando Dias Vieira.

7ª VARA

## DESPEJO

Aut.: José de França Dantas.

Adv.: Alberto Fares Akel.

Ré: Maria José Farias Castelo Branco.

Adv.: Joaquim Lopes de Vasconcelos.

Desp.: Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos, intimando-se o apelado para, no prazo legal, oferecer suas razões. Belém, 15.05.79. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

## CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos.

1ª VARA — Inventário: Antonio Gonçalves da Silva Maia. Requerimento de Manoel Elesbão da Silva. Despacho: "N. A. Conclusos". Advogados: Drs. Vanilson Ferreira Hesketh, Pedro Lima, Vinicius Hesketh e Antonio Vilar Pantoja.

1ª VARA — Agravo de Instrumento — Agravante: Porfírio Geraldo Pinheiro. Agravado: Banco da Amazônia S.A.. Despacho: "Intime-se o Banco para pagamento das custas". Advogados: Drs. Frederico Sampaio Fortuna e Carlos Raimundo Luzio Affonso.

1ª VARA — Arrolamento: Jonas Gomes Leal. Despacho: "Digam os interessados". Advogados: Drs. Ernesto Pinho Filho, Assistente Judiciário e Benedito de Miranda Alvarenga.

1ª VARA — Arrolamento: José Vilácio de Oliveira. Despacho: "Acolho o parecer do Doutor Curador Geral. O cartório para providenciar mandado". Advogado: Dr. Flávio de Carvalho Maroja.

1ª VARA — Arrolamento: João Ferreira Nunes. Despacho: "A avaliação, após digam os interessados". Advogados: Drs. Ediná Dias Rocha e Nelson Cunha.

1ª VARA — Inventário: Palmira da Pureza Santos. Requerente: Francisco Pereira dos Santos. Despacho: "D. A. Conclusos". Advogado: Dr. Vasco Borborema.

1ª VARA — Inventário: Jacob Elgrably. Requerimento de Rachel Elgrably Cohen. Despacho: "N. A. Digam os interessados". Advogados: Drs. Frederico Coelho de Souza, Luiz Roberto Meira, Arnaldo Meira e Sérgio Couto.

1ª VARA — Inventário: Haalim José Bechara. Despacho: "Defiro o pedido". Advogados: Drs. Enivaldo Gama Ferreira, Vinicius Hesketh, Miguel Brasil Cunha, Antonio Jorge Abelém, Vanilson Ferreira Hesketh, Maria Imbiriba Hesketh, José Manoel Reis Ferreira e Henrique Melo Rodrigues Filho.

Belém, 16 de maio de 1979.

ODON GOMES DA SILVA  
Escrivão

## CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos.

1ª VARA — Inventário: Valdemiro Souza Carvalho. Despacho: "Digam os interessados". Advogado: Dr. Leonam Gondim da Cruz.

1ª VARA — Arrolamento: Cristiana Amaral Gil. Despacho: "Digam os interessados". Advogado: Dr. Júlio Alencar.

1ª VARA — Sobrepartilha: Mimosa Bedran Bechara. Despacho: "Digam os interessados". Advogados: Drs. José Manoel Reis Ferreira, Miguel Brasil Cunha, Vinicius Hesketh, Henrique Melo Rodrigues Filho, Vanilson Ferreira Hesketh, Maria Imbiriba Hesketh, Antonio Jorge Abelém e Enivaldo Gama Ferreira.

1ª VARA — Arrolamento: Pedro de Oliveira. Despacho: "Diga o Ministério Público". Advogado: Dr. Adil Salgado Vieira, Assistente Judiciário.

1ª VARA — Arrolamento: Antonio Rezende Nogueira. Despacho: "Diga o Ministério Público". Advogada: Neide Teixeira, Assistente Judiciária.

1ª VARA — Arrolamento: Manoel Eugênio Raulino. Despacho: "Defiro o pedido". Advogado: Dr. Armando de Oliveira Hesketh.

1ª VARA — Arrolamento: Herculano Paulino da Costa. Despacho: "A partilha, após digam os interessados". Advogado: Dr. Artemis Leite da Silva, Assistente Judiciário.

1ª VARA — Inventário: Aurora Chaves da Silva. Sentença: "Vistos, etc.. Julgo por sentença a partilha de folhas 107 a 109, dos bens ficados por falecimento de Aurora Chaves da Silva, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Mando, portanto, que se cumpra e guarde como na mesma partilha se contém. P. R. I.". Advogados: Drs. Ambrosina Maia Sampaio e Rui Sampaio Vilar.

1ª VARA — Arrolamento: Carlos Alberto Amaral Costa. Requerimento de Helena Maria da Penha Pinheiro da Costa. Despacho: "N. A. Sim". Advogado: Dr. Júlio Alencar.

1ª VARA — Arrolamento: Jonas Gomes Leal. Requerimento de Maria Ernanthalves de Souza. Despacho: "N. A. Conclusos". Advogados: Drs. Ernesto Pinho Filho, Assistente Judiciário e Benedito Miranda Alvarenga.

1ª VARA — Inventário: Haalim José Bechara. Requerimento do inventariante: Antonio Bedran José Bechara. Despacho: "N. A. Diga o Ministério Público". Advogados: Drs. Miguel Brasil Cunha, José Manoel Reis Ferreira, Vinicius Hesketh, Vanilson Ferreira Hesketh, Maria Imbiriba Hesketh, Antonio Jorge Abelém, Henrique Melo Rodrigues Filho e Enivaldo Gama Ferreira.

Belém, 16 de maio de 1979.

ODON GOMES DA SILVA  
EscrivãoRESENHA DO DIA 17.05.79  
CARTÓRIO SAMPAIO

AÇÃO: ALIMENTOS. Autora: Madalena Martins Sá. Advogado: Dr. Artemis Leite da Silva e Dr. Flávio de Carvalho Maroja. Réu: Antonio dos Santos Sá. Advogado: Dr. Adelino Nunes Simão. Despacho: Determino seja paga à autora, provisoriamente, como pensão, a diferença entre a pensão que já percebe no Rio de Janeiro e os Cr\$ 10.000,00, arbitrados pelo Juízo. Belém, 16.05.79. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara da Família.

AÇÃO: ANULAÇÃO DE DOAÇÃO. Autora: Maria de Nazaré Barbosa Marques. Advogado: Dr. João Araújo Chaves. Réu: Rosemiro Coentro Marques. Advogado: Dr. Raimundo N. Fidélis. Despacho: Designou o prosseguimento da audiência para o dia 1º agosto do corrente, às 10:00 horas. Belém, 16.05.79. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara da Família.

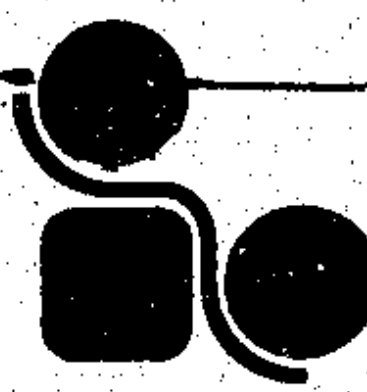
Juíza de Direito da 7ª Vara da Família. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

AÇÃO DE ALIMENTOS. Autora: Anália Ruth Linhares Salame da Silva. Réu: Miguel Salame da Silva. Despacho: Digam as partes. Belém, 16 de maio de 1979. Advogados: Laurênio Rocha e Raimundo Fidélis.

EDMILTON PINTO SAMPAIO  
Escrivão

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 17 de maio de 1979.

(Ext. Reg. Nº 3257)



IMPRESA OFICIAL

SERVICOS GRÁFICOS

IMPRESSÃO DE:

- |            |             |
|------------|-------------|
| * Livros   | * Agendas   |
| * Revistas | * Separatas |
| * Jornais  | * Cartazes  |



# EDITAIS JUDICIAIS

## Comarca da Capital

**CARTÓRIO FABILIANO LOBATO  
PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESÍDUOS  
8º Ofício Cível e Comércio  
EDITAL DE CITAÇÃO**

O Doutor PEDRO PAULO MARTINS, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Belém do Pará, etc...

FAZ saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo mesmo cita REPROPA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., na pessoa de seu representante legal, e mais MAGID ALBERTO HAGE e HILDETH MARIA TEIXEIRA HAGE, brasileiros, casados, comerciantes, que se encontram em lugar incerto e não sabido, com o prazo de vinte (20) dias, para responder aos termos do PROCESSO DE EXECUÇÃO que corre neste Juízo, movido pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A. podendo embargar o mesmo, sob pena de revelia, no prazo legal, objetivando a cobrança de uma Nota Promissória, de prefixo LD — 069.920 emitida em 16.01.78 por REPROPA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. e avalisada por MAGID ALBERTO HAGE e HILDETH MARIA TEIXEIRA HAGE, em favor do Banco Suplicante, vencida em 16.05.78, no valor nominal de Cr\$-120.000,00, devidamente protestada por falta de pagamento. Na inicial o Banco Suplicante requer que os Suplicados no prazo de VINTE E QUATRO (24) horas paguem a quantia devida, acrescida de despesas de protesto, juros legais e moratórios, custas judiciais e cartorárias, honorários do Advogado do Autor na base de VINTE POR CENTO (20%) e demais acessórios até a data da liquidação ou ofereçam bens a penhorar suficientes para a garantia da execução sob pena de não o fazendo, lhes serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir o pagamento da dívida executada, dando à causa o valor de Cr\$-135.273,35 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e três cruzeiros e trinta e cinco centavos) na forma do artigo 259, II do Código de Processo Civil. Efetivada a diligência de citação o Oficial de Justiça certificou estarem os réus em lugar incerto e não sabido tendo o Banco Suplicante petitionado requerendo a citação por Edital dos Suplicados com fundamento no art. 231, II do Código do Processo Civil, cuja petição recebeu o seguinte despacho: "Publique-se Edital pelo prazo de vinte (20) dias na forma da Lei. Belém, 22.03.79 (a) Pedro Paulo Martins - Juiz da 3ª Vara". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expediu o presente edital e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos 14 de maio de 1979. Eu, Edgar

Lobato de Almeida, escrevente juramentado do cartório do 8º Ofício do Cível e Comércio, subscrevo na ausência ocasional da escrivã.

**Dr. PEDRO PAULO MARTINS**  
Juiz de Direito de 3ª Vara Cível de Belém do Pará  
(Ext. Reg. nº 3298 - Dia 22.05.79)

## Comarca da Capital

**CARTÓRIO SARMENTO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO E DE PRAÇA**

A Doutora Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 28 do mês próximo (maio) do ano corrente, às onze (11) horas no Palácio da Justiça, à porta da sala de audiências da 9ª Vara, irá a público pregão de venda e arrematação, em edital de praça, o seguinte bem na "AÇÃO DE EXECUÇÃO" movida por Banco Mercantil do Brasil S/A., contra Haroldo Fernandes e outros, constante de: —

**TERRENO COM DIVERSAS EDIFICAÇÕES**, sem números, denominado Granja "ZORBA", situado à altura do KM 03 da Rodovia Augusto Meira Filho, no município de Benevides, neste Estado, medindo o terreno 370,00 ms., de frente por 200,00 ms. de fundos, confinando de um lado, com o de Clóvis de Moraes Rego e de outro com o de Alfredo de Moraes Rego, apresentando as seguintes características: — Três (3) edificações em alvenaria de tijolos, sendo duas (2) próprias para residência e uma (1) própria para depósito, de um (1) pavimento cobertas com telhas tipo barro comum, servidas de portas e janelas de frente e laterais, com os compartimentos a seguir descritos: — Sala de visitas e jantar conjugadas, corredor circulação, dois (2) quartos, copa-cozinha, paredes revestidas de azulejos, até a altura legal, banheiro e sanitários externos, pisos assoalhados e cimentados, forradas, ambas com as mesmas descrições dos compartimentos internos, a terceira edificação, com dois (2) compartimentos, pisos cimentados, servindo de depósito, contendo ainda no citado terreno um (1) forno, poço amazônico, com bordadura cimentada, uma (1) piscina em mau estado de conservação e usabilidade; cortando o terreno um (1) igarapé, com nascente própria, açude, pedreira, árvores frutíferas de várias espécies, devidamente demarcado e parte cercado. Tudo no estado, que avallo em Cr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros). Referido imóvel encontra-se Registrado às Fls. 208 do Livro nº 2-N, do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca.



Caso não haja comprador para o bem pra-  
ceado pelo preço consignado na avaliação, o mesmo se-  
rá levado a leilão no dia 7 de junho do corrente ano às  
onze (11) horas, no mesmo local, a quem mais der.

Quem pretender arrematar o bem acima  
descrito, deverá comparecer ao local em dia e hora  
acima mencionados, a fim de dar o seu lance ao  
porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem  
mais oferecer sobre a avaliação.

O comprador pagará à banca o preço de sua  
arrematação, as comissões do escrivão, porteiro, e  
as respectivas custas e Carta de Arrematação. E  
para que chegue ao conhecimento de todos e nin-  
guém possa alegar ignorância, será o presente  
publicado pela imprensa e afixado no lugar de cos-  
tume conforme determina a lei. Faz saber tam-  
bém, por força do despacho de fls. que ficam devi-  
damente intimados da realização da praça antes  
mencionada o Executado Haroldo Fernandes e sua  
mulher, ambos atualmente em lugar incerto e não  
sabido, de acordo com certidão do Oficial de Jus-  
tiça lavrado às fls. Dado e passado nesta cidade de  
Belém do Pará, aos 30 dias do mês de abril de 1979.  
Eu, Marieta de Castro Sarmento, Escrivã Vitalícia  
datilografel e subscrevo.

**Dra. MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES  
DOS SANTOS**

Juiza de Direito da 9ª Vara da Comarca da Capital  
do Estado do Pará, etc.

(T. nº 04747 — Reg. nº 3191 - Dia: 22/05/79)

## Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel  
Barata nº 217, nesta cidade, para serem pro-  
testados de acordo com as leis vigentes os  
títulos abaixo relacionados: Armazens Ge  
Tucury Ind. Com. Rep. - DP - Cr\$-3.988,80/Grá-  
fica Silva Ltda - DP - Cr\$-4.017,44/Irmãos Pinto  
& Cia. Ltda. - 2 - DPS - Cr\$-32.319,00 - Cr\$ - .....  
45.600,00/Irmãos Seabra Ltda. - DP - Cr\$-7.360,00/  
M. V. Aguiar - DP - Cr\$-3.000,00/Manoel da Silva  
Barros - DP - Cr\$-7.092,00/Senior Com. Rep.  
Ltda. - DP - Cr\$-2.317,29/Oswaldo Francisco da  
Silva Filho - DP - Cr\$-2.900,00/Super Mercado  
Meireles Ltda - DP - Cr\$-30.576,00/Humberto  
José de Oliveira - NP - Cr\$-50.179,00 (saldo)  
Terezinha Lima Queiroga de Souza - DP - Cr\$-...  
5.121,60/Herson José Bentes Picanço - NP - Cr\$-...  
54.026,00 (saldo)/Luiz Velly - NP 6 Cr\$-47.736,00  
(saldo)/Maria de Nazaré Ricardo Olegário - NP -  
Cr\$-26.469,00/Maria das Graças Gonçalves de  
Oliveira - NP - Cr\$-50.179,00 (saldo) pelo que  
ficam ditos devedores intimados e notificados  
para dentro no prazo de 72 horas, virem  
pagar ou darem as razões do não pagamento  
dos referidos títulos sob pena de serem lavrados  
os respectivos protestos.

Belém, 18 de maio de 1979.

**CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS  
MOURA PALHA**

**II OFÍCIO**

**NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA**

Oficial

(T. nº 04775 - Reg. nº 3303 - Dia 22.05.79)

## Tribunal de Justiça do Estado

### ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem  
interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembarga-  
dor Presidente das Câmaras, foi designado o dia 25  
de maio para julgamento dos seguintes feitos:

#### APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte.: Antonio José de Pinho (dr. Irawaldir  
Rocha)

Apdo: Manoel Barbosa de Rezende (Dr. Luiz  
Paschoal A. Júnior)

Relator: Desembargador Almir de Lima Pe-  
reira

#### IDEM, IDEM, IDEM

Aptes: Maximiano Vidigal e esposa e Imobi-  
liária Vera Cruz Ltda. (Dr. Ulysses Coelho de Sou-  
za)

Apda: Maria Laura Almeida (Dr. José Boni-  
fácio P. Sena)

Relator: Desembargador Almir de Lima Pe-  
reira

#### IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Gilberto de Freitas Araújo (Dr. Arte-  
mis Leite da Silva)

Apda: Mirian de Oliveira Elgrably (Dr. Eni-  
valdo Ferreira)

Relator: Desembargador Almir de Lima Pe-  
reira

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.  
Belém, 18 de maio de 1979.

**GENGIS FREIRE**

Subsecretário do T.J.E.

(G. Reg. - nº 1363)

## Justiça Federal de Primeira Instância

REF. — PROC. Nº 5598

### EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz  
Federal no Pará, no uso de suas atribuições  
legais,

Faz saber aos que lerem o presente Edital de  
Citação com o prazo de 15 dias, ou dele conheci-  
mento tiverem, que perante este Juízo tramitam  
uns autos de Ação Penal que a Justiça Pública  
move contra Emygdio Tomaz e outros (Proc. nº  
5598). E como o acusado Aristeu Brito, brasileiro,  
natural de Cachoeira de Minas (MG), casado, mo-  
torista, residente na Rua D. Lafaete nº 123, naque-  
la localidade, esteja atualmente em lugar incerto e



não sabido, CITA-O, pelo presente, para se ver processar perante este Juízo, denunciado que foi pelo representante do Ministério Público como incurso nos termos do art. 334 do Código Penal, devendo comparecer à sede desta Seção Judiciária (Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 697) em o dia 21 de junho de 1979, às 9 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revella. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no Boletim da Justiça Federal, Seção do Diário da

Justiça, e cuja cópia é afixada no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Dr. Walmir Bandeira, Técnico Judiciário, fiz datilografar, conferi e assino.

**Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS**

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 3281 — Dia: 22/05/79)

## JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

### BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 83/79

EXPEDIENTE DO DIA 09/05/79

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO  
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago  
JUIZ FEDERAL  
Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA  
Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 86/79 do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de São Isabel do Pará.

Assunto: Solicitação (faz)

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa, em 09.05.79. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. nº 113/79-GAB do Diretor Presidente da CAPEMI — Caixa de Pecúlios, Pensões e Montepios — Beneficente.

Assunto: Atualização de benefícios

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 104/79-DPFAZ/SR/DPF/PA do Bel. Luiz de Oliveira Santos — Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 31/79 (encaminha).

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 09.05.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. nº 3ª JCJ-365/79 do Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho Substituto, presidindo a 3ª JCJ de Belém.

Assunto: Solicitação (reitera)

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 09.05.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Sr. Francisco Edgar da Silva (Adva Dra. Maria da Conceição Bernardelli)

Assunto: Solicitação (faz) nos autos do Proc. nº 11.958.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 09.05.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Dra. Ester de Moraes Neves

Assunto: Solicita juntada de Certidão de Quitação dos impostos prediais ref. aos exercícios de 1974 a 1978 aos autos do Proc. nº 15.568.

DESPACHO: N.A. Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 09.05.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Dra. Ester de Moraes Neves

Assunto: Requer a juntada de Certidões de Quitação dos Impostos Prediais correspondentes aos exercícios de 1974 a 1978 aos autos do Proc. nº 15.582.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Na Petição de Maria das Dores Pinto Serra (Adva. Dra. Ester Neves), ref. ao Proc. nº 15.548.

DESPACHO: N.A. Digam o desapropriante e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 09.05.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS). (Adv. Dr. Edvan Capucho)

Assunto: Ref. ao Proc. nº 16.071 que move contra Comércio e Indústria de Pescados Ltda.

DESPACHO: A. Cite-se. Belém, Pa, em 09.05.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nas Petições que a Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira) move contra: Indústria de Artefatos de Couro da Amazônia Limitada, Raimundo Araújo Almeida e Fenelon de Souza Lobato, ref. aos Processos nºs 16.053, 16.055 e 16.047.

DESPACHO: A. Citem-se. Belém, Pa, em 09.05.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Sr. João Carlos de Miranda Silva (Adv. Dr. Carlos Noura)

Assunto: Requer Homologação de Opção pelo regime do FGTS, como empregado do Inst. Nacional de Assistência Médica da Previdência Social — INAMPS.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 09.05.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de João Messias dos Santos Filho

Assunto: Requer Homologação de Opção como integrante da Tabela Permanente de Pessoal da U.F.Pa.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petições de Moacir Torres da Costa, Izabel Thereza de Alencar e Wolgrand de Melo Fonseca (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernardelli).

Assunto: Solicitam Homologação de Opção na qualidade de servidores da SUDAM.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — EBCT (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães).

Assunto: Vem propor Processo de Execução contra Manoel Moraes Palheta.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Vem oferecer denúncia contra Raimundo Avelar Sampaio Peixoto, Almir Aguiar de Oliveira e Jamilton Sampaio Peixoto de Alencar.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Cimentos do Brasil S/A (Adv. Dr. Márcilio Viana)

Assunto: Vem propor contra a SUNAB Ação Declaratória de Nulidade de Auto de Infração.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Carta Precatória expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Vicente Leal de Araújo, Juiz Federal em exercício no Maranhão e dirigida ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, Pa, em 09.05.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.998 — Ação Ordinária

Reqte: Belém Farma Ltda. (Adv. Dr. Otávio Meira)

Requerido: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Edvan C. Couteiro)

DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 03 de dezembro vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas. Belém, Pa, em 09.05.1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.043 — Mandado de Segurança

Autor: Antônio Vizeu da Costa Lima Júnior (Adva. Dra. Creonor Santos Aragão)

Réu: Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará

DESPACHO: Considerando os termos da 4ª certidão de fl. 75, intime-se o Impetrante a exhibir as cópias dos documentos acostados à inicial. Belém, Pa, em 09.05.1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.



Nº 2.205 — Executivo Fiscal  
 Autora: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)  
 Ré: Confecções Torre S/A  
 DESPACHO: Sobre o requerimento de fl. 88 diga a executada.  
 Belém, Pa, em 09.05.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 9.690 — Execução  
 Exeqte: Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural (Adv. Dr. Egdio Salles)  
 Executada: Jorge Age Comércio e Indústria S/A  
 DESPACHO: Diante da impugnação apresentada à fl. 35, aliás precedente, torno nula e sem nenhum efeito a penhora de fl. 9. Em consequência, determino ao Oficial de Justiça para, incontinenti, penhorar bens livres e desembarcados de propriedade da firma devedora e situados dentro do Estado do Pará o fazendo independentemente de novo mandado. Belém, Pa, em 09.05.1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.858 — Execução Fiscal  
 Exeqte: Inst. Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF (Adva. Dra. Maria Neide Matos)  
 Executada: Osmarina Corrêa  
 DESPACHO: Intime-se a exequente para completar a petição inicial de fl., declarando o valor da dívida objeto da cobrança. Belém, Pa, em 09.05.1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.868 — Execução Fiscal  
 Exeqte: Inst. Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF (Adva. Dra. Maria Neide Matos)  
 Requerido: Moacir Trindade  
 DESPACHO: Intime-se a exequente para completar a petição inicial de fl., declarando o valor da dívida objeto da cobrança. Belém, Pa, em 09.05.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.042 — Execução  
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)  
 Executado: Edmar Moura Barroso  
 DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 09.05.1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.889 — Execução  
 Exeqte: Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL (Adv. Dr. João José Maroja)  
 Executada: Maracajá Hotel Turismo Ltda.  
 DESPACHO: Cite-se. Belém, Pa, em 09.05.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 576 — Cíveis de Dissolução de Sociedade Comercial  
 Autora: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Dr. Antônio Brito)  
 Ré: Empresa de Celulose e Papel do Pará Ltda. (CELUPARÁ)  
 DESPACHO: Diante das informações contidas nos expedientes de fl. e fl., intime-se a ré para indicar com precisão os estabelecimentos bancários onde foram feitos os depósitos em dinheiro. Belém, Pa, em 09.05.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 4490-B — Desapropriação  
 Autor: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA (Adv. Dr. Carlos da Cunha)  
 Desapropriado: Eduardo Pessoa Naufal (Adv. Dr. Péricles Rolim)  
 DESPACHO: Indefiro, por falta de amparo legal, o item "b" do nº 3 da petição de fls. 58/59. Belém, Pa, em 09.05.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.126 — Ação de Despejo  
 Autores: Eurico Machado Guimarães e sua mulher Anésia Corrêa Guimarães (Adv. Dr. Fernando Gonçalves)  
 Ré: Universidade Federal do Pará.  
 DESPACHO: Sobre o requerimento de fls. 20/21, diga a ré. Belém, Pa, em 09.05.1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.316 — Agravo de Instrumento  
 Agravante: Lygia Bacelar Guerreiro (Adv. Dr. José de Siqueira Rodrigues Filho)  
 Agravado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará  
 DESPACHO: Mantenho o despacho agravado. Com as cautelas legais, subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa, em 09.05.1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 6.750 — Homologação de Opção  
 Reque: Nazareno do Carmo Santos (Adv. Dr. César Z. Mártires)  
 Requerida: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM.  
 Despacho: Intime-se pessoalmente o Supte. por todo conteúdo do despacho exarado à fl. 10. Belém, Pa, em 09.06.1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 6.877 — Homologação de Opção  
 Reque: Edival Pamplona (Adv. Dr. Sérgio A. Frazão do Couto)  
 Reqd: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS  
 DESPACHO: intime-se pessoalmente o Supte. para dar pro-

seguimento ao, feito, Belém, Pa, em 09.05.1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 7.845 — Homologação de Opção  
 Reque: Omar José Silva da Encarnação (Adv. Dr. César Z. Mártires).  
 Reqda: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM  
 DESPACHO: Intime-se pessoalmente o Supte. por todo conteúdo do despacho exarado à fl. 15. Belém, Pa, em 09.05.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.160 — Carta Precatória  
 Depcte: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 6ª Vara no Estado do Rio de Janeiro.  
 Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará  
 DESPACHO: À conta. Belém, Pa, em 09.05.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.648 — Homologação de Opção  
 Reque: Santiago de Oliveira (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)  
 Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER  
 DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa, em 09.05.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.883 — Homologação de Opção  
 Reque: Manoel Santana Moutinho Tocantins (Adv. Dr. Alacy Viana Nahun).  
 Requerido: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS  
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 14.987 — Homologação de Opção  
 Reque: José Lancry  
 Requerida: Universidade Federal do Pará  
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.880 — Homologação de Opção  
 Reque: José Gilberto Rocha Martins (Adv. Dr. Iramar Rocha).  
 Reqda: Superintendência de Campanhas de Saúde Pública — SUCAM.  
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.882 — Homologação de opção  
 Reque: Maria Auxiliadora Moraes de Oliveira (Adv. Dr. Iramar Rocha)  
 Reqda: Sup. de Campanhas de Saúde Pública — SUCAM  
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nºs 15.884 — 15.886 e 15.888 — Homologação de Opção  
 Reques: Maria Lúcia Barata, Raimundo Xavier da Silva e Sebastiana Oliveira Silva (Adv. Dr. Iramar Rocha)  
 Reqda: Superintendência de Campanhas de Saúde Pública — SUCAM  
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.926 — Homologação de Opção  
 Reque: Pedro de Jesus Cristo Carneiro  
 Reqda: Universidade Federal do Pará  
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.946 — Carta Precatória  
 Depcte: Exmō. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas  
 Depcto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará  
 DESPACHO: Independentemente de mandado, remova-se o bem penhorado para o depósito público. Intime-se o Oficial de Justiça encarregado da diligência de fl. 11. Belém, Pa, em 09.05.1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.019 — Carta Precatória  
 Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Rio Grande do Norte  
 Depcto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará  
 DESPACHO: Ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 09.05.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 5.256 — Ação Criminal (Contrabando)  
 Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)  
 Réus: Alberto Pinto Vieira (Adv. Dr. Domingos Emmi) e Raimundo Pereira Lima Filho (Adv. Dr. Stênio do Carmo)  
 DESPACHO: Aguarde-se o cumprimento da pena. A Secretaria. Belém, Pa, em 09.05.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.817 — Ação Criminal  
 Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)  
 Réu: José Santana da Silva Mesquita  
 DESPACHO: Diante do que se contém nas certidões de fls. 65 verso e 69, nomeio defensor do acusado o Dr. César Zacarias Mártires, com escritório nesta cidade, a quem caberá apresentar a resposta preliminar. Belém, Pa, em 09.05.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.045 — Ação Criminal  
 Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)



Réu: Jaime José da Silva  
 DESPACHO: Recebo a denúncia de fls. 2/3. Cite-se por edital, com o prazo de 15 dias, para se ver processar até sentença final. Designo a audiência do dia 07 de junho vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para a qualificação e o interrogatório do denunciado, cliente o representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 09.05.1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.041 — Pedido de habeas-corpus impetrado em favor do nacional Edinésio Alves Rodrigues.

DESPACHO: Ouça-se o representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 09.05.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.903 — Carta Precatória

Depcte: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Maranhão  
 Depcto: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

DESPACHO: Ouça-se o Dr. Procurador da República e, em seguida, proceda-se a conta. Belém, Pa, em 09.05.1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.051 — Carta Precatória

Depcte: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Ceará  
 Depcto: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

DESPACHO: Cumpra-se. Designo a audiência do dia 25 do mês corrente, às 8:30 horas, para inquirição das testemunhas indicadas às fls., as quais deverão ser notificadas por mandado cuja expedição ora autorizo. Dê-se ciência ao representante do Ministério Público Federal, bem como ao Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena, que nomeo defensor do acusado para esse ato processual. Belém, Pa, em 09.05.1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.955 — Carta Precatória

Deprecante: Juiz Federal no Estado do Amazonas  
 Deprecado: Juiz Federal no Estado do Pará

DESPACHO: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 09.05.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.957 — Carta Precatória

Deprecante: Juiz Federal em exercício no Estado do Amazonas  
 Deprecado: Juiz Federal no Estado do Pará

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 6.487 — Homologação de Opção

Reqte: Celeste da Silva Alves

Reqda: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia —

SUDAM

DESPACHO: Arquivê-se. Belém, 09.05.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 8.076 — Homologação de opção

Reqte: Urana Harada Ono (Adv. Dr. Rui Guilhon Coutinho)

Reqdo: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 8.359 — Homologação de Opção

Reqte: Catharina de Sena Maia da Cunha (Adv. Dr. Heliomar Matos)

Reqdo: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11.017 — Homologação de Opção

Reqte: Pedro da Costa Lima

Reqdo: Universidade Federal do Pará

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11.063 — Homologação de Opção

Reqte: Aldenor de Souza Miralha

Reqdo: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11.374 — Homologação de Opção

Reqte: João Pereira Souza

Reqdo: Universidade Federal do Pará

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11.491 — Homologação de Opção

Reqte: Marcolino Geraldo do Nascimento Silva

Reqda: Universidade Federal do Pará

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 5.894 — Procedimento Ordinário

Autor: José Carvalho de Miranda e Lauro Cardoso da Silva (Adv.

Dr. Willibald Quintanilha Bibas).

Réu: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

DESPACHO: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 09.05.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 5.853 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdo: Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Júnior (Adv. em causa própria).

DESPACHO: I — O doutor Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Júnior recebeu os autos em data de 31/01/78 (fls. 47-V), para se pronunciar sobre o contido a fls. 35/42 (despacho de fls. 47). Como não foi expressamente assinado prazo para atendimento, este seria o de 5 dias, consoante previsto no art. 185 do CPC. Tendo sido devolvidos os autos apenas a 10/04/79, — e isso em virtude da cobrança procedida (v. informação "supra"), — há evidente intempetividade no pronunciamento do Executado, pelo que, com fundamento no art. 195 da lei civil adjetiva, mando que se desentranhem as alegações de fls. 48. II — Certifique-se o que ocorreu no processo de Autos (PA nº 371). III — Intime-se. Belém, 09.05.79. a) Aristides Medeiros — Juiz federal.

Nº 371 — Cobrança de Autos

Detentor: Dr. Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Júnior

DESPACHO: O Doutor Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Júnior recebeu os autos de Execução, em data de 31/01/78, a fim de se pronunciar sobre razões expostas pela Exequente. Como o respectivo despacho não assinou prazo para atendimento, este seria o de 5 dias, consoante previsto no art. 185 do Código de Processo Civil. Acontece que o referido causídico deixou de tempestivamente restituir os autos, pelo que a Exequente, — em data de 14/12/78 e com supedâneo na norma do art. 196 da lei civil adjetiva, peticionou requerendo a cobrança dos autos, tendo sido a 23.1.79 expedido o competente Mandado com a fixação de 24 horas para a devolução, de que o advogado tomou efetiva ciência a 5/02/79, havendo, inclusive, indevidamente lançado uma cota no aludido Mandado, que por isso foi mandada riscar. A despeito de tudo, até 30/03/79 S. Exa. não havia devolvido os autos retidos em seu poder, pelo que foi ordenada a expedição do Mandado de Busca e Apreensão, e, só então, houve a devolução, o que ocorreu a 10/04/79, passados 4 dias da data em que aquele profissional tomou ciência da busca determinada. Como se verifica, o Doutor Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Júnior abusou o quanto pôde, sendo certo que, ao se esgotar o prazo de 24 horas assinado para a devolução dos autos (6/02/79), consumou-se crime tipificado no art. 356 do Código Penal. Ante o exposto, mando que se remetam ao representante do Ministério Público cópias de peças dos presentes autos, para os devidos fins, isso sem prejuízo da comunicação a ser feita ao Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (art. 103, inc. XX, da Lei nº 4215, de 27/04/63, e Parágrafo Único do art. 196 do CPC). Belém, 09.05.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 3179)

## JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

### 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS  
 O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele notícia tiverem, que, o dia 18 de junho de 1979, às 17,00 horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, será levado a pú-

blico pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado, na execução movida por Raimundo Alves Pacheco, contra Parquet do Pará S/A. bem esse encontrado na Rodovia Arthur Bernardes Km. 14 e que é o seguinte: "Uma plaina para processamento de madeira, com cinco eixos, da marca Danckart, com motor elétrico marca Búfalo, nº 737043, de 30 CV, 220-380 volts, avaliada em Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).



Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Belém, 16 de maio de 1979. Eu, Francisco G. Machado, Técnico Judiciário AJ.021.8, datilografei e eu Geraldo S. Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES  
Juiz do Trabalho

Presidente da 2ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1358)

### 3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital fica notificada a empresa Euro Piratas - Serviços de Assistência Marítima Ltda, com endereço incerto e ignorado, reclamado nos autos do processo número 3ª JCJ - duzentos e setenta e três/setenta e nove, em que é reclamante Amadeu Moura dos Passos, para comparecer à sede desta Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 4º andar, no dia dezoito de maio de 1979 às dezesseis horas e trinta minutos, para audiência de instrução e julgamento do processo supracitado, em que o reclamante pleiteia as parcelas de diferença de etapa, adicional, periculosidade, diferença de adicional, insalubridade, horas extras, diferença de repouso remunerado, adicional noturno, equiparação salarial, folgas semestrais, aviso prévio, diferença de 13º salário, depósito de FGTS, 10% do art. 22 do refungats, correção monetária, juros de mora, no valor de Cr\$ 29.591,07 (vinte e nove mil quinhentos e noventa e um cruzeiros e sete centavos), e ilíquido. Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3). O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Emilia Maria de Mendonça Rocha, Auxiliar Judiciária AJ-022.5, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

LIGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiza do Trabalho Presidente da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1360)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital fica notificada a empresa Euro Piratas Serviços de Assistência Marítima Ltda, com endereço incerto e ignorado, reclamado nos autos do processo nº 3ª JCJ-471/79, em que é reclamante Antonio Carlos Pinheiro do Carmo, para comparecer à sede desta Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º andar, no dia 15 de junho, às 13:00 horas, para audiência de instrução e julgamento do processo supracitado, em que o reclamante pleiteia as parcelas de diferença de etapa, adicional, periculosidade, folgas semestrais, equiparação salarial, diferença de adicional, insalubridade, diferença de horas extras, diferença de repouso remunerado, diferença de férias, diferença de 13º salário, fgts, 10% artigo 22 Refungats, juros e correção monetária, no valor de Cr\$ 81.171,42 (oitenta e um mil cento e setenta e um cruzeiros e quarenta e dois centavos) e ilíquido. Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3). O não comparecimento a referida audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Dado e passado nesta cidade de Belém estado do Pará, aos quinze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Emilia Rocha, Auxiliar Judiciária, AJ-022.5, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe de Secretaria subscrevi.

LIGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiza do Trabalho Presidente da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1359)

### 4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE CINCO (5) DIAS)

O Doutor Raimundo das Chagas, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber que, pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Joel Assunção, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo nº 4ª JCJ-89/79, em que é reclamada Norte Desbravadora Ltda., para vir receber a quantia de Cr\$ 3.900,00, nesta Secretaria, onde foi depositada pela reclamada.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos quatorze dias do mês de maio de 1979. Eu, Ana Ermita dos Santos Carvalho, Téc. Judiciária, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício  
da Presidência da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 1343)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Eldimir Pessoa Barbosa, com endereço incerto e não sabido, reclamado nos Autos do Processo número 4ª JCJ-275/79, em que é reclamante Expedito da Silva, de que no dia 10.05.1979, às 17:40 horas, foi prolatada a seguinte decisão: "Isto posto, a MM. Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, unanimemente, julga procedente, em parte, a reclamação de fls. 02 e condena o reclamado, na forma da fundamentação, a pagar ao reclamante a quantia de Cr\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta cruzeiros), a título de aviso prévio, férias e gratificação de Natal proporcionais, e dar as guias de saque do FGTS, no Cód. 14, sob pena de execução na quantia de Cr\$ 192,00, referente ao depósito não realizado, ficando a sujeita a juros e correção monetária. Julga-se improcedente as demais parcelas por falta de amparo legal com as custas pelo reclamante sobre o valor arbitrado de Cr\$ 2.768,00, importando em Cr\$ 240,78, do que fica isento, e pela reclamada sobre o valor da condenação que com a parcela do FGTS importa em Cr\$ 1.232,00, na quantia de Cr\$ 123,20. Notificar o reclamado da sentença, para os devidos fins, através de edital.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos quinze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Alexandre Moraes Rêgo de Mélo, Técnico Judiciário AJ-021.1, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência  
da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1342)

## Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

#### EDITAL

CONCURSO DE AGENTE DE PORTARIA, DO QUADRO DO PESSOAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, COM LOTAÇÃO EM BELÉM E MANAUS.

De ordem do Sr. EMMANUEL RODRIGUES MATTOS, Presidente da Comissão do Concurso C-113 - AGENTE DE PORTARIA da Justiça do Trabalho da 8ª Região, faço público para conhecimento dos candidatos que foram deferidos pedidos de inscrição, dos seguintes candidatos:

Belém - de 1 a 114

Manaus - de 1 a 6, de 8 a 10 e de 12 a 14;

Foram indeferidos os seguintes, em Manaus:

Inscrição nº 7 - Mª da Conceição de Souza;

Inscrição nº 11 - Neuzá Maria de Souza;

Inscrição nº 15 - Maria da Conceição Alencar de Lima.

Belém, 14 de maio de 1979.

RUTH HELENA VON PAUMGARTTEN KLAUTAU

Secretária da Comissão

VISTO: EMMANUEL RODRIGUES MATTOS

Presidente da Comissão

EDITAL Nº 18/79

Pelo presente Edital fica notificada a Sra. Maria das Graças Bernardes Corrêa, residente em lugar incerto e não sabido, de que é a seguinte a decisão proferida pelo Egrégio TRT, nos autos do Processo TRT RO 189/79, em que é parte contra Aurichio S/A - Indústria, Comércio, Importação e Exportação.



"ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, ainda sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a sentença recorrida, julgar totalmente improcedente a reclamação.

Custas de Cr\$ 280,72 pela reclamante, sobre Cr\$ 3.433,92, valor líquido da reclamação".

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatorze dias do mês de maio de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1341)

#### EDITAL Nº 19/79

Pelo presente Edital fica notificado Manoel Raimundo de Araújo, residente em lugar incerto e não sabido, a contra-arrazoar o recurso de revista interposto por AGRO INDUSTRIAL FAZENDAS UNIDAS LTDA., nos autos do Processo TRT RO 46/78, em que é parte contra a mesma, em virtude de ter sido provido no E. TST o Agravo de Instrumento (TRT AI 32/78).

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quinze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1344)

#### ATO Nº 45, DE 14 DE MAIO DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão desta data e o que consta do Processo TRT-P 4177/79.

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria com fundamento no parágrafo único do art. 101 combinado com o art. 102, item I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1/69, e com o art. 178, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Auxiliar Judiciária TRT-8ª-AJ-022.B, Referência 36 ABIGAIL PORPINO SIDRIM, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - da Justiça do Trabalho da 8ª Região.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. Reg. nº 1345)

#### RESOLUÇÃO Nº 2193/79

##### PROCESSO P-2568/75

Aprova a tabela de diárias para magistrados e servidores do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8ª Região.

O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a disposição contida no art. 19, inciso XXIV, do Regimento Interno e, considerando o que prescreve o art. 135, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952;

CONSIDERANDO o Decreto nº 83.396, de 2 de maio de 1979, publicado no Diário Oficial da União de 3 seguinte, que dispõe sobre a concessão de diárias do Serviço Civil da União e nas autarquias federais, revogando, em consequência, os Decretos nºs 75.469, de 14.07.75, 78.290, de 18.08.76, 80.563, de 17.10.77 e 82.048, de 1º de agosto de 1978;

resolve, unanimemente, alterar a tabela aprovada pela Resolução nº 2.041, de 04 de outubro de 1978, para o cálculo de diárias dos magistrados e servidores da Justiça do Trabalho da 8ª Região, quando em viagem a serviço fora da sede de sua repartição, aplicando-se, no que couber, as disposições do Decreto nº 83.396, de 02.05.79:

1) Tabela de diárias para magistrados e servidores.

1. Juiz do TRT

Valor da diária ..... Cr\$ 1.880,00

2. Juiz do Trabalho Presidente da JCJ

Valor da diária ..... Cr\$ 1.603,00

3. Juiz do Trabalho Substituto

Valor da diária ..... Cr\$ 1.375,00

Pousada ..... 687,00

4. Cargos DAS-3 e 4  
Valor da diária ..... Cr\$ 1.195,00

5 Cargos DAS-1 e 2

Valor da diária ..... Cr\$ 1.113,00

6. Funções DAJ-1, 2 e 3 Técnicos Judiciários, Contadores, Bibliotecário e Médico (referências 32 a 57) ..... Cr\$ 1 034,00

7. Demais cargos (referências 1 a 39) ..... Cr\$ 875,00

II) Os novos valores das diárias fixadas pela presente Resolução terão vigência a partir de 03.05.79, data da publicação no Diário Oficial da União do Decreto nº 83.396, de 02.05.79.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.  
Belém, 09 de maio de 1979.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA - Juiz Presidente

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA - Juíza Vice-Presidente

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS - Juiz Togado

SULICA BATISTA DE CASTRO MENEZES - Juíza Togada

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO - Juiz Togado

RÍDER NOGUEIRA DE BRITO - Juiz Convocado

ORLANDO SOZINHO LOBATO - Juiz Empregador

FRANCISCO DA COSTA LOBATO - Juiz Empregado

(G. Reg. nº 1345)

#### DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 14.5.79.

Processo TRT AI 298/79

Agravante: Mesbla S/A

Advogado: Dr. José de Freitas Leite

Agravado: Benedito Melo Pereira

Advogado: Dr. Antonio Amorim Sobrinho

Origem: 3ª JCJ de Belém

Relatora: Exma. Sra. Juíza Dra. Semíramis Arnaud Ferreira

Processo TRT RO 164/78

Recorrentes: Floriano Ferreira Pinto e Copala - Indústrias Reunidas S/A

Advogados Drs. Miguel Serra e José Acreano Brasil

Recorridos: Os mesmos

Origem: 6ª JCJ de Belém

Relatora: Exma. Sra. Juíza Dra. Semíramis Arnaud Ferreira

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello

Processo TRT RO 287/79

Recorrente: Vera Lucia Borges Alves

Advogada: Dra. Olga Bayma

Recorrido: S/A Radiolux

Advogado: Dr. Ribamar Soares

Origem: 3ª JCJ de Belém

Relator: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araujo de Oliveira Santos

Processo TRT RNA 326/79  
Recorrente: Maria Ormina Machado, Auxiliar Judiciária TRT 8ª AJ 0.22.B deste Tribunal

Recorrido: Presidência do TRT da 8ª Região

Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato

Processo TRT RO 313/79

Recorrente Euro-Piratas, Serviço de Assistência Marítima Ltda.

Recorridos: Carlos Augusto Lisboa Gatinho e outros

Advogado: Dr. Miguel Serra

Origem: 2ª JCJ de Belém

Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araujo de Oliveira Santos

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito

(G. Reg. nº 1340)



# ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBA

Ata da 31ª Reunião Ordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 07 de maio de 1979.

Presidente: Sr. Deputado Everaldo Martins

1º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro

2º Secretário: Sr. Deputado Álvaro Freitas

Aos sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Nicolau Saraty que parabenizou os "Diários e Emissoras Associados", pelo lançamento do "Jornal de Santarém" para toda a Região do Baixo Amazonas. O Deputado Álvaro Freitas ocupou a Tribuna, desmentindo notícias de que teria aderido à Arena. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Mário Chermont mostrando a necessidade do aumento do limite de idade para quem se submete à concurso para investidura em cargo público e da diminuição do limite de tempo de aposentadoria. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE ocupou a Tribuna o Deputado Nilçon Pinheiro apresentando requerimento solicitando a implantação do curso de 1º Grau nas Vilas de Juruti Velho e Tabatinga do Salé e implantação de 2º Grau no Município Juruti. Ocupou a Tribuna o Deputado Mário Chermont, fazendo um pronunciamento acerca da impropriedade da sublegenda na legislação sobre os partidos, sendo aparteado pelos Deputados: Vicente Queiroz e Ronaldo Passarinho. O Deputado Ronaldo Campos ocupou a Tribuna manifestando-se contrário a prorrogação de mandatos em nosso País e abordando o problema do alto custo de vida que assola nossa Nação, sendo aparteado pelos Deputados Ronaldo Passarinho, Nilçon Pinheiro, Álvaro Freitas e Vicente Queiroz. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 30ª Sessão Ordinária e 3ª Solene. Na condição de Líder da Maioria ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio que falou sobre a impressão causada pelas medidas anunciadas pelo Ministro dos Transportes quando de sua recente visita à nosso Estado. Foram aprovados os requerimentos do Deputado Ademir Andrade, solicitando urgência para os requerimentos nºs 217 e 148; 378/79 do Deputado Milton Peres. Em discussão o requerimento nº 330/79 do Deputado Nicias Ribeiro, solicitando ao Tribunal de Contas que acolha a denúncia de dois Vereadores do Município de Muaná, contra o Prefeito daquele Município. Ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho manifestando o seu voto contrário ao requerimento. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Ronaldo Campos manifestando seu ponto de vista acerca da matéria, sendo aparteado pelos Deputados Ronaldo Passarinho, Célio Sampaio que solicitou o adiamento do requerimento ora em discussão pela relevância da matéria. O adiamento solicitado pelo Líder da Maioria foi aprovado pelo Plenário. Foi aparteado também pelo Deputado Vicente Queiroz. A Sessão foi suspensa por início de tumulto no Plenário. Reaberta a Sessão, para justificar voto ocuparam a Tribuna os Deputados Nicias Ribeiro, Vicente Queiroz e Ronaldo Campos. O Deputado Everaldo Martins passou a Presidência ao Deputado Cesar Franco. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, o Deputado Everaldo Martins assumiu a Presidência, sendo aprovados em Redação Final os Processos nºs 07 e 08/79. A provado ainda o Processo nº 25/79, Projeto de Lei do Deputado Domingos Juvenil modificando Redação e acrescentando dispositivos a Lei nº 4.797, de 18 de outubro de 1978 que cria o IPALEP. Para explicações pessoais ocuparam a Tribuna os Deputados: Plínio Pinheiro, solicitando apoio para reivindicações feitas pela Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins; Zeno Veloso manifestando sua posição contrária à prorrogação de mandatos em nosso País; Álvaro Freitas endossando as palavras do Deputado Zeno Veloso e falando do noticiário que dava conta de sua mudança para a ARENA. Concluiu o orador, solicitando melhoramentos para o Bairro do Bengui. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Reunião Ordinária do dia seguinte à hora regimental e tantas extras quantas forem necessárias para apreciar a matéria constante da Pauta encerrando a presente às 17:40 horas, na qual compareceram os Deputados

Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, Cesar Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernanso Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Ausentes o Deputado José Guilherme, Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 07 de maio de 1979. LIDA EM

AA) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS

Presidente

Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO

1º Secretário

Sr. Deputado ÁLVARO FREITAS

2º Secretário

(G. Reg. - nº 1267 - Dia: 15/05/79)

Ata da 32ª Reunião Ordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 08 de maio de 1979.

Presidentes: Srs. Deputados Everaldo Martins e Plínio Pinheiro Neto

1ª Secretária: Sra. Deputada Maria de Nazaré

2º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro

Aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos. Não havendo Expediente a ser lido, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Antônio Teixeira, que teceu comentários acerca dos novos índices salariais do funcionalismo público anunciados para breve, solicitando ainda ao Governador do Estado para que estude a possibilidade de conceder futuros aumentos aos servidores públicos do Estado de seis em seis meses. Em seguida ocupou a Tribuna o Deputado Plínio Pinheiro que encaminhou requerimento à SEDUC solicitando a suspensão em folha de pagamento dos descontos em favor da Associação dos Servidores Cívicos do Brasil - ASCB, das professoras do Município de Tucuruí. Ainda para a SEDUC o orador solicitou que esta instituição envie ao Município de Tucuruí uma equipe de técnicos para verificarem as mais urgentes necessidades da Escola Estadual de 1º Grau Raimundo Ribeiro de Souza, que se encontra em precárias condições. Em outro requerimento o parlamentar orador solicitou que seja feito atencioso apelo ao Centro de Educação da UFPA para que o mesmo informe a esta Casa sobre o convênio firmado com a Universidade de São Paulo a respeito do curso de Licenciatura Curta ministrado em Marabá, que até hoje não expediu certificados de conclusão aos participantes. Finalizando, requereu que seja formulado apelo ao Presidente da CELPA para que proceda uma mudança no corpo de funcionários desta autarquia, lotado no escritório de Tucuruí, que não está atendendo às solicitações do povo daquele município. O orador seguinte foi o Deputado Álvaro Freitas que solicitou inserção nos Anais do artigo "Isenção mais do que justa", publicado no jornal "Vigilante do Norte" edição de 10/04/79, que defende a necessidade de autorização por parte do Governo da isenção dos tributos cobrados pelo FUNRURAL, ICM e Ministério da Agricultura sobre o boi em pé, destinado ao abate em nosso Estado. Solicitou ainda ao Governador do Estado para que termine uma blitz do Projeto Tupã no bairro de Acampamento, cujas ruas estão em precário estado de conservação. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Vicente que pediu a inserção na Ata do registro especial pelo transcurso do 34º aniversário do término da 2ª guerra, e que esta Assembléia se associe às comemorações do "Dia da Vitória", celebrado em todo o País. O orador recebeu apartes dos Deputados Célio Sampaio, Ronaldo Passarinho, Mário Chermont e



Milton Peres. A seguir o Deputado Laércio Franco assomou à Tribuna para dizer da necessidade de esclarecimento ao povo sobre o Projeto Carajás e, para isto solicitou que seja feito atencioso convite ao Dr. Brasília Accioly para que venha proferir palestra acerca do aludido Projeto. Através de apertes manifestaram-se os Deputados Antônio Teixeira, Américo Brasil, Vicente Queiroz, Célio Sampaio, Mariuadir Santos. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 31ª Reunião Ordinária. A seguir, a palavra foi concedida ao Deputado Célio Sampaio, que, na condição de líder da maioria, defendeu a política salarial do Governador do Estado, no momento que está concedendo aumento de vencimentos ao funcionalismo público estadual. Logo após o líder da minoria Deputado Ronaldo Campos assomou à Tribuna para fazer uma detalhada análise da lei de majoração dos vencimentos do funcionalismo do Estado, dizendo ainda que a mesma só atende parcialmente às necessidades dos servidores públicos. A seguir, o Sr. Presidente passou a deliberar sobre a matéria sobre a Mesa. Foram aprovados os pedidos de urgência para os seguintes Requerimentos: 203/79 do Deputado Ademir Andrade; 417, 418, 419, 422, 379, 394 e 389/79, do Deputado Plínio Pinheiro; 133 e 245/79 do Deputado Mariuadir Santos; 303, 304/79 do Deputado Álvaro Freitas. Em discussão o Requerimento nº 365/79 do Deputado Nícias Ribeiro, ocupando a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz para dar sua opinião sobre o trabalho, recebendo aparte do Deputado autor do requerimento. Logo após usou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio, fazendo uma abordagem sobre o assunto, sendo aparteado pelos Deputados Vicente Queiroz, Laércio Franco e Plínio Pinheiro. Por solicitação do Deputado Vicente Queiroz e consentimento do Plenário, o requerimento foi adiado por 24 horas. Em discussão o Requerimento nº 103/79 do Deputado Mariuadir Santos. O Deputado Plínio Pinheiro assumiu a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado Álvaro Freitas que fez uma análise do teor do requerimento, fazendo ainda o encaminhamento de uma Emenda Aditiva ao trabalho que ora se discutia, solicitando que as providências que são pedidas no mesmo, estendam-se até o Município de São João de Pirabas. O orador seguinte foi o Deputado Célio Sampaio, manifestando seu parecer em torno do assunto. Colocado em votação, o requerimento foi aprovado, ressalvada a emenda que, posta em votação, foi aprovada. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, o Deputado Everaldo Martins reassumiu a Presidência, colocando em votação o Processo nº 47/79, Projeto de Lei do Governo do Estado acrescentando um parágrafo no artigo 13 da Lei nº 4.713, de 26 de maio de 1977. Após consulta ao Plenário, o Processo foi aprovado. Em discussão o Processo nº 45/79, Projeto de Lei do Deputado Mário Chermont, estabelecendo normas sobre a indicação para as funções de Direção e Assessoramento Superiores. Para fazer uma análise sobre o teor do trabalho, ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz. Continuou em discussão, com o Deputado Mário Chermont fazendo uma ampla abordagem sobre o assunto, e justificando as razões que o levaram a apresentá-lo, sendo aparteado pelo Deputado Fernando Bahia. Por solicitação do autor e assentimento do Plenário o Processo foi retirado de pauta. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de dois minutos para ser discutida a matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, lembrando aos Srs. Deputados a Sessão Ordinária do dia seguinte: à hora regimental, encerrando a presente às 17:25h, à qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, César Franco, Célio Sampaio, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nícias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 08 de maio de 1979.

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS  
Presidente  
Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ  
1ª Secretária  
Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO  
2º Secretário

### Ata da 16ª Reunião Extraordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa re- alizada em 08 de maio de 1979.

Presidente: Sr. Deputado Everaldo Martins  
1º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro  
2º Secretário: Sr. Deputado Álvaro Freitas

Aos oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove às 17:25 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Sr. Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Reunião se destinava a apreciar matéria constante da Pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o Requerimento nº 430/79 do Deputado Célio Sampaio. Ocupa a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz manifestando o seu ponto de vista acerca da matéria, sendo aparteado pelos Deputados: Célio Sampaio e Américo Brasil. Seguiu-se na Tribuna a Deputada Terezinha Sussuarana tecendo considerações sobre o trabalho, manifestando-se contrária ao requerimento, sendo aparteada pelos Deputados Ademir Andrade, Célio Sampaio e Ronaldo Passarinho. O Deputado Ronaldo Campos ocupou a Tribuna discorrendo acerca do requerimento ora em discussão, sendo aparteado pelos Deputados: Milton Peres, e Américo Brasil. O Deputado Álvaro Freitas ocupou a Tribuna pronunciando-se acerca da matéria e ficando inscrito com 5 minutos para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente às 18:25 horas, à qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, César Franco, Célio Sampaio, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nícias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados Domingos Juvenil e Laércio Franco. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 08 de maio de 1979. Lida em 10/05/79.

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS  
Presidente  
Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO  
1º Secretário  
Sr. Deputado ÁLVARO FREITAS  
2º Secretário

(G. Reg. nº 1328)

### Ata da 33ª Reunião Ordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa re- alizada em 09 de maio de 1979.

Presidentes: Srs. Deputados Lauro Sabbá e Everaldo Martins  
1º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro  
2º Secretário: Sr. Deputado Álvaro Freitas

Aos nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lauro Sabbá, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo à leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Mariuadir Santos registrando a satisfação do povo da Região do Tocantins pelas medidas anunciadas pelo Ministro dos Transportes para aquela região, e apresentando requerimento inserindo nos anais da Casa as vantagens e benefícios que as reuniões do 4º Ciclo de Estudos sobre a segurança e Desenvolvimento Programada pela Escola Superior de Guerra, para os associados da ADESG. Concluiu o orador fazendo menção especial à figura do Delegado da ADESG-Pa., Engº Antônio Carlos de Carvalho Mesquita pela maneira como vem conduzindo a entidade. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Plínio Pinheiro, apresentando requerimento solicitando a realização de um Curso de Capacitação de professores, em Marabá, a nível de 1º e 2º Graus abrangendo os municípios de Tucuruí, Jacundá, Itupiranga, Marabá e São João do Araguaia. Concluiu o orador manifestando solidariedade ao Deputado Lauro Sabbá em virtude das acusações que foram assacadas contra sua pessoa. O Deputado Célio Sampaio ocupou a Tribuna parabenizando o Prefeito Municipal de Belém pela feliz escolha do nome do Engº Douglas Cohen para agente municipal de Icoaraci. O orador endossou as palavras do Deputado Plínio Pinheiro com relação à tentativa que está sendo feita de macular o nome do Presidente desta Casa. O Deputado Antônio Teixeira ocupou a Tribuna comunicando à Casa que no dia de ontem esteve representando esta Casa no Conselho Estadual de Cultura, elogiando os pronunciamentos que lá foram feitos. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, o Deputado Everaldo Martins assumiu a Presidência concedendo a palavra ao Deputado Lauro Sabbá por cessão de direito do Deputado Fernando Bahia. Com a palavra o orador agradeceu a solidariedade manifestada



pelos Deputados Plínio Pinheiro e Célio Sampaio e defendeu-se das acusações feitas pelo Deputado Ademir Andrade e que foram publicadas na imprensa de nossa capital.

O orador, foi aparteado pelos Deputados Ademir Andrade, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho e Álvaro Freitas. Por cessão de direito do Deputado Ronaldo Passarinho, ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Campos, denunciando a aprovação de um requerimento de autoria do Deputado Laércio Franco que foi dado como aprovado pelo Plenário sem tramitação legal nesta Casa, afirmando que o citado requerimento não foi nem sequer colocado em discussão pela Mesa Diretora. Através de apertes debateram com o orador os Deputados: Ronaldo Passarinho, Ademir Andrade, César Franco, Laércio Franco, Mário Chermont, Álvaro Freitas e Zeno Veloso. A Sessão foi suspensa por início de tumulto no Plenário. Reaberta a Sessão o Deputado Lauro Sabbá reassumiu a Presidência informando que a Mesa Diretora iria reunir para apurar a denúncia. Em seguida o Sr. Presidente suspendeu a Sessão de comum acordo com as lideranças convocando uma Reunião Secreta para amanhã às dez horas, para apurar os fatos, lembrando ainda aos Srs. Deputados a

Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental. Encerrou-se a presente Sessão às 16:20 minutos, à qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, César Franco, Célio Sampaio, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Domingos Juvenil e Paulo Ramalho. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 09 de maio de 1979. Lida em: 10/05/79.

aa) Sr. Deputado LAURO SABBÁ  
Presidente  
Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO  
1º Secretário  
Sr. Deputado ÁLVARO FREITAS  
2º Secretário

(G. Reg. nº 1328)

# TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

## CARTÓRIO DA 28ª ZONA

EDITAL Nº 29/79

O Dr. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 28ª Zona - Belém, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos Senhores Delegados Credenciados dos Partidos Políticos que requereram a 2ª Via de seus títulos, os seguintes eleitores:

ANTONIO DE OLIVEIRA RAMOS,  
DAVID CARLOS DA SILVA,  
EDNA OLIVEIRA DE SOUSA,  
ELZA ANTONIA ARAÚJO PINHEIRO,  
FRANCISCO DIAS LIMA,  
GUILHERME LANDRIM BARBOSA,  
JOÃO AFONÇO TAVARES,  
JOSÉ BRAZ DO NASCIMENTO,  
LUCILA DO AMARAL DE PAULA,  
MARIA ALICE ALVES NOGUEIRA,  
MARIA COSTA DA CONCEIÇÃO,  
MARIA EMÍLIA ALVES DIAS,  
MARIA DE JESUS BARROS LIMA,  
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO NASCIMENTO FERREIRA,  
MARIA TEREZA MOURA GURGEL,  
OLGARINO AMÉRICO DE SOUZA,  
PEDRO RAMOS FIEL,  
RAIMUNDO RENATO GURJÃO,  
RAIMUNDO NONATO DA SILVA AMARAL,  
FLODOALDO SANTANA CUNHA,  
VALDIR SALES CORDEIRO,  
VERA LÚCIA BARBOSA DA SILVA,  
VERA LÚCIA GONÇALVES BASTOS,  
YASUKO MURATA SUZUKI,  
WALDIR DOS SANTOS SILVA.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos quatorze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
Juiz Eleitoral da 28ª Zona do Pará

(G. Reg. Nº 1331)

## Cartório Eleitoral da 29ª Zona

EDITAL Nº 119/79

### PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral

da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

**FAZ SABER, a quem interessar possa que os Eleitores: Antonio Alves Miranda, portador do título nº 11.118, da 36ª Zona de Santa Izabel do Pará; Francisco Ferreira Ramos, portador do título nº 116.349, da 1ª Zona de Manaus-Amazonas; solicitaram a transferência de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.**

**E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em os (07) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.**

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1291)

### EDITAL Nº 122/79 PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

**FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Antônio Pessoa dos Santos, portador do título nº 13.843, da 8ª Zona de Vigia-Pará; Benedito Caldeira, portador do título nº 23.163, da 4ª Zona de Parintins-Amazonas; José Otávio Rodrigues das Chagas, portador do título nº..., da 8ª Zona de Vigia-Pará; Maria Neuza Rodrigues Pereira, portadora do título nº 15.214, da 18ª Zona do Rio de Janeiro-Rio de Janeiro; Carmélia Carreira Trindade, portadora do título nº 14.188, da 18ª Zona de Altamira-Pará; solicitaram as transferências de seus Títulos Eleitorais para esta 29ª Zona de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.**

**E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove (09) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.**

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,

Juíza Eleitoral da 29ª Zona.

(G. Reg. nº 1330)

### EDITAL Nº 123/79 PEDIDOS DE 2ªS VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...



FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de Títulos Eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Nazaré Quitério Nascimento Silva, título nº 62.700, lotada na 134ª secção;

Eliezer dos Santos Rego, título nº 84.795, lotado na 187ª secção;

Suely Pereira Paiva, título nº 73.115, lotada na 158ª secção;

Ocivaldo Quinteiros Seabra, título nº 86.183, lotado na... secção.

Luiz Carlos da Silva Bezerra, título nº 99.322, lotado na 44ª secção.

Joaquim Carneiro dos Santos, título nº 31.050, lotado na 88ª secção;

Francisco Paulo de Albuquerque, título nº 116.539, lotado na 44ª secção;

Domingos Gomes de Matos, título nº 95.857, lotado na 107ª secção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove (09) dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,  
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1330)

EDITAL Nº 124/79  
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Cândido Alfonso, portador do título nº 33.508, da 17ª Zona de cruz Alta-Rio Grande do Sul; Francisco Alves da Cunha, portador do título nº 02.106, da 1ª Zona Teresina-Piauí; José da Cruz do Carmo, portador do título nº 29.558, da 11ª Zona de Guamá-Pará; Lúcia das Graças Paes de Moraes, portadora do título nº 10.048, da 10ª Zona de Muaná-Pará; Paulo Sérgio Fonseca Cardoso, portador do título nº 126.448, da 4ª Zona de Botafogo-Rio de Janeiro; Raniere Fernando Souza da Costa, portador do título nº 43.341, da 1ª Zona de São Luís-Maranhão; Vanderlei dos Reis, portador do título nº 67.661, da 1ª Zona de Curitiba-Paraná, solicitaram as transferências de seus Títulos Eleitorais para esta 29ª Zona Eleitoral de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,  
Juíza Eleitoral da 29ª Zona.

(G. Reg. nº 1330)

EDITAL Nº 125/79  
PEDIDOS DE 2ªs vias

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

João Batista Barbosa dos Santos, título nº 71.819, lotado na 160ª secção.

Marta Alves Né da Silva, título nº 92.037, lotado na 205ª secção.

José Iranô Rabelo Martins, título nº 80.900, lotado na 180ª secção.

Manoel Theófilo do Nascimento, título nº 38.973, lotado na 104ª secção.

Paulo Augusto Vieira da Silva, título nº 104.750, lotado na 142ª secção.

Rita Mercedes Fernandes Bentes, título nº 106.568, lotada na 199ª secção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove 1979. Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral, datilografei e subscrevi.

Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO  
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1330)

EDITAL Nº 30/79

O Dr. Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 28ª Zona, Belém, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos senhores Delegados Credenciados dos Partidos Políticos que, requereram Transferência de domicílio eleitoral para esta Zona, os seguintes eleitores:

— Eucy da Silva Almeida (O. da 25ª Zo - Rio de Janeiro);

— José Lino Sobrinho (O. da 33ª Zo. - Pará);

— José Lima Gomes dos Reis (O. da 1ª Zo. — Rio de Janeiro);

— José Alves do Rosário (O. da 18ª Zo. — Pará);

— Odete Terezinha Bertol Carpaneze (O. da 73ª Zo. — PR);

— Rosa Maria da Costa Ferreira (O. da 13ª Zo. — Pará.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio, e publicado, pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quatorze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 28ª Zona  
do Pará.

(G. Reg. - nº 1331)

EDITAL Nº 120/79  
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os Eleitores: Valdir Franco Vieira, portador do título nº 10.124, da 31ª Zona de Maracanã-Pará; Antônio Ferreira Ramos, título nº 15.723, da 21ª Zona de Alenquer-Pará; Gregória Queiroz do Vale, portadora do título nº 35.374, da 30ª Zona de Icoaraci-Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito (08) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,  
Juíza Eleitoral da 29ª Zona.

(G. Reg. nº 1319)

EDITAL Nº 121/79  
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Claudionor Rodrigues Soares, título nº 36.913, lotado na 29ª Secção;

Wilson Freitas Gomes, título nº 69.594, lotado na ... Secção;  
Miguel Monteiro da Silva, título nº 130.002, lotado na 161ª Secção;

Maria Ruth Socorro Mota de Melo, título nº 120.890, lotada na 76ª Secção;

Manoel Raimundo Santos da Silva, título nº 68.958, lotado na 148ª Secção;

José Sebastião Jesus do Nascimento, título nº 73.747, lotado na 162ª Secção;



E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito (08) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escritora eleitoral e datilógrafa e subscreevi.

(a.) DRA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO  
Juíza Eleitoral da 29ª Zona. (G. Reg. nº 1319)

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL DE 2ª VIA Nº 41/79

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data, requereram 2ª via de seus títulos, as seguintes pessoas:  
Arlete Lima Viana, tit. 41.132, 5ª Sec. Acará;  
Antônia Gomes Ferreira, tit. 52.116, 57ª Sec. Icoaraci;  
Adalgisa Áurea da Silva Glória, tit. 24.364, 2ª Sec. Barcarena;  
Ester Barbosa das Neves, tit. 41.840, 54ª Sec. Icoaraci;  
Francisco José de Miranda Neves, tit. 47.641, 58ª Sec. Icoaraci;  
Izabel Maria Damasceno Mesquita, tit. 35.878, 7ª Sec. Mosqueiro;

José Luiz Reis de Souza, tit. 55.210, 15ª Sec. Ananindeua;  
João da Conceição Albuquerque, tit. 19.553, 17ª Sec. Barcarena;  
Juracy Santos Farias, tit. 22.289, 29ª Sec. Barcarena;  
José Nazareno Char Lima, tit. 36.826, 46ª Sec. Icoaraci;  
Maria Iadaldes Ribeiro Saito, tit. 82.360, 45ª Sec. Ananindeua;  
Maria Elizabeth Borges Pacheco, tit. 51.678, 15ª Sec. Icoaraci;  
Orlando Fernandes Campos, tit. 53.545, 23ª Sec. Icoaraci;  
Paulo Soares Nassar, tit. 531, 11ª Sec. Icoaraci;  
Raimundo Nonato da Rocha, tit. 40.506, 9ª Sec. Ananindeua;  
Raimundo Gomes dos Santos, tit. 40.096, 42ª Sec. Icoaraci;  
Raimundo Expedito Bragança, tit. 14.233, 2ª Sec. Ananindeua;  
Vera Lúcia Ferreira da Paixão, tit. 64.074, 6ª Sec. Icoaraci;  
Francisco Oliveira, tit. 26.040, 10ª Sec. Mosqueiro;  
Carlos Fernando Pinheiro Miranda, tit. 73.524, 34ª Sec. Ananindeua;

Raimundo Amador da Conceição, tit. 11.127, 6ª Sec. Mosqueiro;  
Francisco Nunes Farias, tit. 11.826, 15ª Sec. Ananindeua;  
E, para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos nove dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscreevi.

DR. WERTHER BENEDITO COÊLHO  
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-PA.  
(G. Reg. nº 1321)

# TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 4/79

PROCESSO Nº 42.437

TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, aos Srs. CARLOS ANTUNES LAMEIRA e ORLANDO MARQUES DA PIEDADE.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 284, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. CARLOS ANTUNES LAMEIRA, Presidente do SAA, de Inhangapi e ORLANDO MARQUES DA PIEDADE, Prefeito Municipal, sobre a Tomada de Contas, instaurada quanto às contas do (a) referido (a) SAA, exercício de 1978, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de janeiro a dezembro, Orçamento e Balanço Geral, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 15 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro-Presidente  
(G. Reg. Nº 1317 - Dias 22 e 26/05 e 1º/06/79)

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5/79

PROCESSO Nº 42.438

TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JURACY GONÇALVES CALDAS, Presidente do SAA, de Jacundá.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 284, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JURACY GONÇALVES CALDAS, Presidente do CDM do SAA de Jacundá,

sobre a Tomada de Contas, instaurada quanto às contas do (a) referido (a) SAA, exercício de 1978, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de janeiro a dezembro, Orçamento e Balanço Geral, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 15 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro-Presidente  
(G. Reg. nº 1317 - Dias 22 e 26/05 e 1º/06/79)

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 6/79

PROCESSO Nº 42.439

TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ROLDÃO DE ALMEIDA LOBATO, Presidente do Serviço Autônomo de Água de Afuá.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 284, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ROLDÃO DE ALMEIDA LOBATO, Presidente do SAA, de Afuá, sobre a Tomada de Contas, instaurada quanto às contas do (a) referido (a) SAA, exercício de 1978, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de janeiro a dezembro e Balanço Geral, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 15 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro-Presidente  
(G. Reg. Nº 1317 - Dias 22 e 26/05 e 1º/06/79)



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 7/79

PROCESSO Nº 42.445

TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. FELIZARDO JUSTINO DINIZ, Presidente do Serviço Autônomo de Água de Portel.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 284, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. FELIZARDO JUSTINO DINIZ, Presidente do SAA, de Portel, sobre a Tomada de Contas, instaurada quanto às contas do (a) referido (a) SAA, exercício de 1978, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de janeiro a dezembro, Orçamento e Balanço Geral, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 15 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 1317 - Dias 22 e 26/05 e 1º/06/79)

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 8/79

PROCESSO Nº 42.452

TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. TEODORO PARANHOS GURJÃO, Prefeito Municipal de São Caetano de Odivelas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 284, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. TEODORO PARANHOS GURJÃO Prefeito de São Caetano de Odivelas, sobre a Tomada de Contas, instaurada quanto às contas do (a) referido (a) SAA, exercício de 1978, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de janeiro a dezembro, Orçamento e Balanço Geral, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 15 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 1317 - Dias 22 e 26/05 e 1º/06/79)

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 9/79

PROCESSO Nº 38.054

NOTIFICAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, ao Sr. LUIZ BORGES CAMPOS, Presidente do Centro Comunitário do Bairro do Bengui.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Acórdão nº 10.750, de 16.03.79, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, o Sr. LUIZ BORGES CAMPOS, a recolher a Secretaria de Finanças da Prefeitura de Belém, a importância de Cr\$ 100,00 (Cem Cruzeiros), correspondente ao saldo do auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, pelo Centro Comunitário do Bairro do Bengui, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas a guia de recolhimento, após o que o processo correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 15 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 1317 - Dias 22 e 26/05 e 1º/06/79)

## RESOLUÇÃO Nº 8.691

(Processo nº 40.092)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 27 de abril de 1979, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

## RESOLVE:

I — Aprovar, por unanimidade o Parecer Prévio anexo de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, exercício financeiro de 1977.

II — Aplicar ao Sr. José Ribamar Moraes, Prefeito Municipal de Santana do Araguaia, a multa no valor correspondente à metade de seus subsídios vigorantes na época, encaminhando-se os autos à procuradoria do Ministério Público, para as medidas cabíveis.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MANUEL AYRES

Foi presente:

Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO

Procurador

(G. Reg. - nº 1350)

## RESOLUÇÃO Nº 8.692

(Processos nºs 40.671, 41.311, 41.673 e 41.980)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 27 de abril de 1979.

Considerando os despachos favoráveis exarados pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos autos dos processos nºs 40.671, 41.311, 41.673 e 41.980.

RESOLVE, unanimemente, deferir os cadastramentos abaixo identificados:

Processo nº 40.671 — Contrato Particular de Abertura de Créditos firmado entre o Banco do Estado do Pará S/A e o GOVERNO DO ESTADO, representado pela Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo — Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Processo nº 41.311 — Contratos de Promessa de Compra e Venda de Produtos Derivados de Petróleo firmado entre a Centrais Elétricas do Pará S/A e Petróleo Sabbá S/A., Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

Processo nº 41.673 — Resolução nº 174, de 08.12.78, que concede a qualquer título, gratificação natalina equivalente à última remuneração mensal efetivamente percebida aos que prestam regularmente serviços ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana; e

Processo nº 41.980 — Contrato firmado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e o Doutor Samuel Gabbay, destinado à prestação dos serviços de assistência dentária aos servidores do referido Órgão — Relator Conselheiro Manuel Ayres.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Impedido de votar no processo nº 41.980

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente:

Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO

Procurador

(G. Reg. - nº 1350)

## RESOLUÇÃO Nº 8.694

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 27 de abril de 1979.

## RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar as Declarações de Bens,



apresentadas pelos senhores abaixo relacionados:

João Albuquerque Paiva, Chefe do Posto da Fazenda Estadual do Ver-o-Peso nesta cidade;

Alcina da Conceição Leal, Chefe da Seção de Controle do Documentário Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda;

Margarida Pinheiro Rodrigues da Costa, Chefe da Seção de Dados Econômicos Fiscais da Delegacia Regional da Fazenda Estadual;

Maynard Jones de Paiva, Oficial Administrativo, lotado na Central de Fiscalização em Marituba;

Maria Balbina de Oliveira Costa, Chefe de Expediente da Imprensa Oficial do Estado;

Antonio Carlos Castro dos Santos, Chefe do Setor de Organização da Imprensa Oficial do Estado;

Raimundo Matos de Souza, Chefe da Seção de Encadernação de Acabamento da Imprensa Oficial do Estado;

Mário Batista Garcia, Chefe da Seção de Mecânica e Abastecimento da Imprensa Oficial do Estado;

Ivanildo de Oliveira Soares, Chefe da Seção de Composição e Paginação da Imprensa Oficial do Estado;

Cleomenes Barbosa de Castro, Ex-Diretor Administrativo da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará;

Alexandre Carlos Sassim, Fiscal de Sede da Prefeitura Municipal de Cametá;

José Fabiano da Silva, Contador do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem;

Maria Priscilla de Souza Ralile, Tesoureira Chefe do Departamento de Estradas de Rodagem.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de abril de 1979.

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

Conselheiro Presidente

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

**ARNALDO CORRÊA PRADO**

**MANUEL AYRES**

(G. Reg. - nº 1350)

ACÓRDÃO Nº 10.785

(Processo nº 40.904)

Requerente: Prefeitura Municipal de Bragança

Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Prefeitura Municipal de Bragança, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal a prestação de contas de diversos auxílios concedidos pelo Governo do Estado no exercício financeiro de 1977, totalizando a importância de Cr\$ 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil cruzeiros), havendo comprovado Cr\$ 339.773, 52 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e três cruzeiros e cinquenta e dois centavos), passando para 1978, o saldo de Cr\$ 137.226,48 (cento e trinta e sete mil, duzentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta e oito centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente:

I - Negar aprovação às contas referentes aos auxílios recebidos do Governo do Estado pela Prefeitura Municipal de Bragança, devendo o Sr. Emílio Dias Ramos, Prefeito Municipal, comprovar ao recolher a importância de Cr\$ 137.226,48 (cento e trinta e sete mil, duzentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta e oito centavos), considerada saldo sem comprovação pelos Órgãos Técnicos deste Tribunal;

II - Encaminhar os autos à Procuradoria do Ministério Público junto a este Tribunal, para os ulteriores de direito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de abril de 1979.

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

Conselheiro Presidente

**ARNALDO CORRÊA PRADO**

Relator

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

**EMÍLIO MARTINS**

**MANUEL AYRES**

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador

(G. Reg. nº 1350)

ACÓRDÃO Nº 10.786

(Processo nº 33.462)

Requerente: Prefeitura Municipal de Belém

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Prefei-

tura Municipal de Belém, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal a prestação de contas do Convênio de Cooperação Técnica firmado entre a Prefeitura Municipal de Belém e o Governo do Estado, na importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), recebida no exercício financeiro de 1975, como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as presentes contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Dário Alfredo Pinheiro, Secretário Municipal de Finanças, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1975, para a implantação da Reforma Administrativa na Prefeitura Municipal de Belém.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de abril de 1979.

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

Conselheiro Presidente

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

Relator

**EMÍLIO MARTINS**

**ARNALDO CORRÊA PRADO**

**MANUEL AYRES**

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador

(G. Reg. nº 1350)

ACÓRDÃO Nº 10.787

(Processo nº 41.435)

Requerente: Secretaria de Estado do Interior e Justiça

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Secretaria de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0116 de 07.03.79, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 0038 de 21.02.1979 que aposenta Fernando Alves da Cunha no cargo de Coletor, nível 5, do Quadro Permanente, lotado na Agência da Fazenda Estadual em Gurupá da 5ª Região Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra "b", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais a Lei nº 4.473, de 09 de julho de 1973, passando nessa situação a perceber os proventos anuais de Cr\$ 55.508,96 (cinquenta e cinco mil, seiscientos e oito cruzeiros e noventa e seis centavos) assim discriminados:

Vencimento .....	Cr\$ 1.250,00
Adicional por tempo de serviço-15% .....	187,00
Média aritmética das quotas de gratificação de produtividade em 36 meses .....	3.196,58

Provento mensal ..... 4.634,08

Provento anual ..... 55.608,96

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de abril de 1979.

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

Conselheiro Presidente.

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

Relator

**EMÍLIO MARTINS**

**ARNALDO CORRÊA PRADO**

**MANUEL AYRES**

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador

(G. Reg. nº 1350)

ACÓRDÃO Nº 10.788

(Processo nº 42.038)

Requerente: Secretaria de Estado do Interior e Justiça

Relator: Conselheiro Emílio Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Secretaria de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0106 de 21.02.79, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 0028, de 12.02.79, que aposenta Donina de Oliveira Leitão no cargo de Auxiliar Escolar, lotado no Instituto de Educação Estadual do Pará, da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com os artigos nº 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra "a" "in fine" da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969) combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, nº 07 da Resolução nº 030/78-CD, de 20 de junho de 1978, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, pas-



sando, nessa situação a perceber os proventos anuais de Cr\$ 18.000,00

(dezoito mil cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento ..... Cr\$ 1.250,00  
- Adicional por tempo de serviço-20% ..... 250,00

Provento mensal ..... 1.500,00

Provento anual ..... 18.000,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS

Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador  
(G. Reg. nº 1350)

ACÓRDÃO Nº 10.789  
(Processo nº 42.039)

Requerente: Secretaria de Estado do Interior e Justiça

Relator: Conselheiro Emílio Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Secretaria de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0107, de 21.02.79, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 0029, de 12.02.1979, que reforma "ex-officio" na mesma graduação o Soldado PM José Evangelista Ribeiro, pertencente ao Batalhão de Destacamento da Polícia Militar do Pará, de acordo com os artigos 93, 94, item II, 96, item IV e 98, parágrafos 1º e 2º, letra "c", da Lei nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com o artigo 96, incisos 1 e 2, da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, passando nessa situação a perceber os proventos anuais de Cr\$ 47.580,00 (quarenta e sete mil quinhentos e oitenta cruzeiros), assim discriminados:

- Soldo de 3º Sargento PM ..... Cr\$ 3.050,00  
- Tempo de Serviço - 20% ..... 610,00  
- Habilitação Militar-10% ..... 305,00

Provento mensal ..... 3.965,00

Provento anual ..... 47.580,00

como tudo dos autos consta

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS

Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.  
(G. Reg. nº 1350)

ACÓRDÃO Nº 10.790  
(Processo nº 41.436)

Requerente: Secretaria de Estado do Interior e Justiça

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Secretaria de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0949 de 07.12.78, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Suzana Corrêa Braga, no cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado na Escola Estadual "José Alves Maia" da Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 0329, de 04 de dezembro de 1978, como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, converter o julgamento em diligência com o prazo de 15 (quinze) dias para que a Secretaria de Estado do Interior e Justiça providencie nova certidão de tempo de serviço da aposentanda, esclarecendo a situação das férias e no mesmo prazo, atualizar os proventos aos novos dados em função da nova certidão.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador  
(G. Reg. nº 1350)

ACÓRDÃO Nº 10.791  
(Processos nºs 41.653 e 41.657)

Requerente: Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração

Relator: Conselheiro Emílio Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, remeteu a registro neste Tribunal as seguintes pensões especiais concedidas pelo Governo do Estado:

Processo nº 41.653 - Pensão Especial no valor de Cr\$ 10.587,60 (dez mil, quinhentos e oitenta e sete cruzeiros e sessenta centavos), concedida através do Decreto nº 11.132, de 08.03.79, à viúva Maria do Espírito Santo Costa de Sena e filhos menores do ex-soldado PM Anastácio Alves de Sena, falecido no cumprimento do dever no dia 14 de dezembro de 1975, na localidade de Barreira de Campos, Município de Santana do Araguaia;

Processo nº 41.657 - Pensão Especial no valor de Cr\$ 16.428,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e vinte e oito cruzeiros), concedida através do Decreto nº 11.134, de 08.03.79, à viúva Zilda Martins de Souza e filhos menores do ex-soldado PM Leônicio Freire de Souza, falecido no cumprimento do dever no dia 07 de novembro de 1976, no Município de Castanhal, como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os dois (2) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS

Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.  
(G. Reg. nº 1350)

ACÓRDÃO Nº 10.792  
(Processo nº 41.654)

Requerente: Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, remeteu a registro neste Tribunal o Decreto nº 11.135, de 08.03.79, que retifica a pensão especial no valor de Cr\$ 16.080,00 (dezesesseis mil e oitenta cruzeiros) para Cr\$ 16.428,00 (dezesesseis mil quatrocentos e vinte e oito cruzeiros) anuais, em favor da viúva do ex-soldado José Nascimento de Oliveira, falecido no cumprimento do dever no dia 07.11.76, no município de Castanhal, baseada na Lei nº 4.750, de 07.11.77, arts. 1º e 2º, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.  
(G. Reg. nº 1350)



ACÓRDÃO Nº 10.793  
(Processo nº 40.977)

Requerente: Sr. Nazareno Nonato Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Capitão Poço,

Relator: Conselheiro Emílio Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Nazareno Nonato Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Capitão-Poço, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal sua prestação de contas na importância de Cr\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil cruzeiros), referente ao exercício financeiro de 1977 como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Nazareno Nonato Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Capitão Poço, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil cruzeiros) referente ao exercício financeiro de 1977.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto - Procurador  
(G. Reg. nº 1350)

ACÓRDÃO Nº 10.794  
(Processo nº 42.104)

Requerente: Secretaria de Estado do Interior e Justiça

Relator: Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Secretaria de Estado do Interior e Justiça, através Ofício nº 0115, de 07.03.79, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Maria Celsa Miranda de Oliveira no cargo de Auxiliar de Disciplina, Nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Instituto de Educação Estadual do Pará da Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 0031, de 21 de fevereiro de 1979, de acordo com os artigos 110, item II e 111, item II, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item I, 160, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 13.091,00 (treze mil e noventa e um cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Cr\$ 1.235,00 x 12 - 14.820,00,  
1/30 avos em 22 anos de serviço..... Cr\$ 10.868,00  
- Adicional por tempo de serviço - 15% ..... 2.223,00

Provento anual ..... 27.911,00,

como tudo dos autos consta.

acórdam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto - Procurador  
(G. Reg. nº 1350)

ACÓRDÃO Nº 10.795  
(Processo nº 41.347)

ASSUNTO: Tomada de Contas da Santa Casa de Misericórdia do Pará

RELATOR: Conselheiro ARNALDO CORRÊA PRADO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, referente a Tomada de Contas da Santa Casa de Misericórdia do Pará, na importância de Cr\$-3.892.896,35 (três milhões, oitocentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e seis cruzeiros e trinta e cinco centavos), repassada pela Loteria do Estado do Pará no exercício financeiro de 1976, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as contas da Santa Casa de Misericórdia do Pará, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-3.892.896,35 (três milhões, oitocentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e seis cruzeiros e trinta e cinco centavos), repassados pela Loteria do Estado do Pará no exercício de 1976, devendo a Presidência deste Tribunal expedir Alvará de Quitação em favor do Dr. RAÍNERO MAROJA, Responsável pela aplicação da importância acima mencionada.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO  
Procurador

(G. Reg. nº 1350)

ACÓRDÃO Nº 10.796  
(Processo nº 40.227)

ASSUNTO: Tomada de Contas no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Gurupá.

RELATOR: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, referente a Tomada de Contas no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Gurupá, exercício de 1977, na importância de Cr\$-118.256,71 (cento e dezoito mil duzentos e cinquenta e seis cruzeiros e setenta e hum centavos), havendo comprovado Cr\$-88.623,32 (oitenta e oito mil seiscentos e vinte e três cruzeiros e trinta e dois centavos), passando para 1978 o saldo de Cr\$-29.633,39 (vinte e nove mil seiscentos e trinta e três cruzeiros e trinta e nove centavos), de responsabilidade do Sr. Carlos Félix da Silva, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente Tomada de Contas, e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. CARLOS FELIX DA SILVA, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de GURUPÁ, exercício de 1977, na importância de Cr\$-118.256,71 (cento e dezoito mil duzentos e cinquenta e seis cruzeiros e setenta e hum centavos), da qual o saldo de Cr\$-29.633,39 (vinte e nove mil seiscentos e trinta e três cruzeiros e trinta e nove centavos), passa para 1978, sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO  
Procurador

(G. Reg. nº 1350)